



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XX - PALMAS, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2008 - Nº 2.688

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.119 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

MARIA ALVES DE JESUS para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.170 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

DILMAR DE LIMA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.171 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA para exercer o cargo de Agente de Enfermagem Superior, Nível I, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.175 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIANA BRITO SOARES CAMPOS para exercer o cargo de Agente de Enfermagem Superior, Nível I, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.179 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

JULLIANA NAZARENO DE AGUIAR FRANCO para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	11
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	22
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	22
SECRETARIA DA JUVENTUDE	22
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	24
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	25
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	30
ADAPEC	31
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	31
AGÊNCIA DE FOMENTO	31
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	31
DERTINS	48
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	48
FUNDAÇÃO CULTURAL	49
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	49
RURALTINS	49
IGEPREV-TOCANTINS	50
ITERTINS	50
NATURATINS	55
JUCETINS	56
DEFENSORIA PÚBLICA	56
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

ATO Nº 2.181 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

MEIRIAN RODRIGUES MELO CASTRO para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.217 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

SOSTHENES SEPULVIDA E SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.219 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

DIEGO MARTINS RODRIGUES ALVES para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.234 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

NATÁLIA URUÇU SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.257 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

HENRIQUE ANSELMO SOARES DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.259 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

MAGDA DE MELO REIS FRANÇA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-4, da Secretaria da Administração;



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.260 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

IGOR BENTO ALENCAR para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.267 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CHARLE MAIOR DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços, DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.273 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIENAY CORREIA PARDINHO para exercer o cargo de Encarregado de Serviços, CAD-12, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRANTO, a partir de 16 de julho de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.275 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

ROGÉRIO OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de julho de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.292 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

ANGELA MARIA PIRES para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.298 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

RAIMUNDO NONATO BORGES BRANDÃO para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.299 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

IZAC GONÇALVES RODRIGUES para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.300 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

MARCELO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.316 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

CLEIB FERNANDES DE FARIA FILHO para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de julho de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.317 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

OLEOSMÁRIA CARDOSO TORRES SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula 669580-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Advocacia-Geral da União, no período de 1º de junho de 2008 a 31 de dezembro de 2008, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.319 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração:

1. JOAQUIM JOSÉ MARIANO;
2. JOSÉ ALDO RIBEIRO MARTINS;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.321 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LICIANE MAIA RODRIGUES para exercer o cargo de Encarregado de Serviços, CAD-12, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 16 de julho de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.322 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 16 de julho de 2008:

1. LEANDRO BALDUINO PONTES ROCHA, Secretário de Gabinete, CAD-12;
2. EDILVA CERQUEIRA SALES, Encarregado de Serviços, CAD-12.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.323 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 16 de julho de 2008:

1. EVA MARIA SOARES COSTA, Chefe de Posto Avançado de Atendimento, DAS-3;
2. SIDINEY REIS DE FARIAS, Gerente de Núcleo, DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.324 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO:

1. ALICE PEREIRA DE FARIAS, Auxiliar Operacional IV, CAD-8;
2. MARCOS VINÍCIUS ALVES LUCENA, Auxiliar Operacional IV, CAD-8;
3. PÂMELA PEDRASSA SOARES SEVERINO, Auxiliar Operacional IV, CAD-8;
4. LEISE VILARDI PARENTE, Assistente de Circunscrição Regional de Trânsito, CAD-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.327 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDIMAR FURTADO PIMENTEL para exercer o cargo de Auxiliar Operacional, CAD-5, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.328 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de Auxiliar Operacional III, CAD-8, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.329 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, resolve

I - NOMEAR

STELLA BIJOS GUIMARÃES para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de julho de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.330 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

THIAGO MAGALHÃES DE LÁZARI para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.331 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração:

1. FÁBIO BORGES SOARES;
2. ÍTALO WANDERLEY ALMEIDA;
3. WANDERSON DE SANTANA COSTA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.332 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

RAQUEL WELCK MOTA DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.333 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

BRUNNALYVIA BRITO MARTINS para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.346 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.035, de 14 de maio de 2007, resolve

I - NOMEAR

ENIVAN FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.348 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração:

1. DAVINO PEDRO DALUZ;
2. ELVIS TONY ALVES MONTEIRO;
3. ISONETE DE MORAIS SILVA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

PORTARIA CCI Nº 1.173 - EX,
de 4 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO do cargo de Assessor Especial, DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

PORTARIA CCI Nº 1.175 - EX,
de 4 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GLEBERTON VARGAS FRANÇA do cargo de Assessor Especial, DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de julho de 2008.

PORTARIA CCI Nº 1.184 - EX,
de 4 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GESIEL RODRIGUES DO ROSÁRIO do cargo de Encarregado de Serviços, CAD-12, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 1º de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.185 - EX,
de 4 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RUI MARINHO DO EGITO do cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços, DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 5 de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.187 - EX,
de 4 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIENAY CORREIA PARDINHO do cargo de Assistente de Circunscrição Regional de Trânsito, CAD-8, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 16 de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.188 - EX,
de 4 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROGÉRIO OLIVEIRA SANTOS do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.189 - EX,
de 4 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ RAIMUNDO GOMES LEITE do cargo de Assistente Operacional V, CAD-10, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, a partir de 1º de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.218 - EX,
de 7 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLEIB FERNANDES DE FARIA FILHO do cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Juventude, a partir de 16 de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.222 - EX,
de 8 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WEUDSON CABRAL DE FRANÇA do cargo de Encarregado de Serviços, CAD-12, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO.

**PORTARIA CCI Nº 1.223 - EX,
de 8 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LICIANE MAIA RODRIGUES do cargo de Auxiliar Operacional III, CAD-7, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 16 de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.224 - EX,
de 8 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEANDRO BALDUINO PONTES ROCHA do cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 16 de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.225 - EX,
de 8 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDILVA CERQUEIRA SALES do cargo de Auxiliar Operacional III, CAD-7, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 16 de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.226 - EX,
de 8 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 16 de julho de 2008:

1. EVA MARIA SOARES COSTA, Gerente de Núcleo, DAS-3;
2. SIDINEY REIS DE FARIAS, Chefe de Posto Avançado de Atendimento, DAS-3.

**PORTARIA CCI Nº 1.229 - EX,
de 8 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

STELLA BIJOS GUIMARÃES do cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 16 de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.300 - EX,
de 10 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

NELSON MATOS CÂMARA NETO do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.304 - EX,
de 10 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ REIS NUNES do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: Cel QOBM - SIRIVALDO SALES DE LIMA

PORTARIA Nº 112/2008/DAREH, de 4 de julho de 2008.

Classifica militares e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos dos art. 4º, da Lei complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CLASSIFICAR, por conclusão do Curso de Formação de Soldados nas Unidades, Subunidades, Seções do Estado Maior e Grupamento de Bombeiros Militar, a contar de 2 de julho de 2008, na forma que abaixo especifica

I - NO QUARTEL DO COMANDO GERAL – PALMAS - TO**1. Na Diretoria de Administração e Recurso Humanos - Coordenadoria de Administração**

SD QPBM RG 00.340-07 KÁTIA OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES – Mat. 877727-6

2. Na Diretoria de Orçamento e Finanças - Coordenadoria de Execução Orçamentário-Financeira

SD QPBM RG 00.328-07 CHARLES MENDES DE SANTANA – Mat. 877724-1

SD QPBM RG 00.335-07 TIAGO XAVIER LOPES – Mat. 877811-6

3. Na Diretoria de Logística e Patrimônio**a) Coordenadoria de Patrimônio e Infra-Estrutura**

SD QPBM RG 00.322-07 ALDERICO PEREIRA MEDEIROS – Mat. 877715-2

b) Coordenadoria de Compras e Controle

SD QPBM RG 00.362-07 MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE – Mat. 877735-7

c) Coordenadoria de Telecomunicações e Informática

SD QPBM RG 00.349-07 OSVALDO LAURENTINO MIRANDA JÚNIOR – Mat. 877796-9

SD QPBM RG 00.354-07 BRUNO SANTOS MORAIS – Mat. 877716-1

4. Na Diretoria de Serviços Técnicos – Coordenadoria de Fiscalização e Análise de Projetos de Prevenção Contra Incêndios e Pânico.

SD QPBM RG 00.321-07 BRUNNO GOMES COSTA – Mat. 864248-6

SD QPBM RG 00.341-07 JESSIMAR DIAS PEREIRA – Mat. 877742-0

SD QPBM RG 00.343-07 REGINALDO CARDOSO AGUIAR – Mat. 877802-7

SD QPBM RG 00.352-07 WASHINGTON SOUSA ALELUIA – Mat. 877806-0

SD QPBM RG 00.366-07 VALDEMIR ALVES DOS REIS – Mat. 877812-4

SD QPBM RG 00.372-07 FRANCIELMA CARVALHO DO NASCIMENTO – Mat. 877717-9

5. Na Diretoria de Planejamento, Ensino e Pesquisa – Escola de Formação de Bombeiros

SD QPBM RG 00.326-07 EDILCINEY LOPES PEREIRA – Mat. 877748-9

SD QPBM RG 00.300-06 CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE – M 869356-1

6. No Núcleo Setorial de Controle Interno

SD QPBM RG 00.323-07 SILVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI – Mat. 877805-1

I - NO QUARTEL DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR – PALMAS – TO**1. Na 1ª Companhia de Bombeiro Militar**

SD QPBM RG 00.319-07 KAIRO DIAS GOMES BATISTA – Mat. 862194-2

SD QPBM RG 00.320-07 MÁRCIO DO NASCIMENTO RAMOS – Mat. 877743-8

SD QPBM RG 00.331-07 JANDERSON DA SILVA CHAVES – Mat. 864051-3

SD QPBM RG 00.333-07 TAWANA DIVINA DE ARAUJO CORREIA – Mat. 877809-4

SD QPBM RG 00.336-07 PAULO HENRIQUE SILVESTRE OLIVEIRA SANTOS – Mat. 877801-9

SD QPBM RG 00.347-07 JONATAS GOMES DUARTE – Mat. 877695-4

SD QPBM RG 00.350-07 ANDRÉ LUIS DOS SANTOS GOMES – Mat. 877739-0

SD QPBM RG 00.353-07 SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO – Mat. 857934-2

SD QPBM RG 00.356-07 KÁSSIO MALUAR GONÇALVES LUZ – Mat. 877719-5

SD QPBM RG 00.359-07 ABRAÃO BARBOSA DA SILVA – Mat. 877691-1

SD QPBM RG 00.360-07 ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS - Mat. 877700-4

SD QPBM RG 00.365-07 MAXUEL FERNANDES SOUTO – Mat. 877696-2

SD QPBM RG 00.367-07 FRANCO ALMEIDA GUIMARÃES – Mat. 877725-0

SD QPBM RG 00.368-07 SILVIA PATRICIA XAVIER NOGUEIRA – Mat. 877804-3

SD QPBM RG 00.369-07 JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES – Mat. 877750-1

SD QPBM RG 00.373-07 JOSE ALVES DE SOUZA – Mat. 877703-9

SD QPBM RG 00.374-07 SOSTENYS FERNANDES ROCHA – Mat. 877799-3

SD QPBM RG 00.375-07 ELTON MARCIO FERREIRA – Mat. 877701-2

SD QPBM RG 00.379-07 ANTONIO JOSE SILVA DO NASCIMENTO – Mat. 877747-1

2. Na 2ª Companhia de Bombeiro Militar - Taquaralto/Palmas-TO

SD QPBM RG 00.318-07 MOISÉS SOARES LOPES – Mat. 865125-6

SD QPBM RG 00.325-07 ROGERIO FRANÇA BORGES – Mat. 877797-7

SD QPBM RG 00.330-07 GILDASIO GOMES DA SILVA – Mat. 877749-7

SD QPBM RG 00.332-07 JAIRO SARZEDA PINTO – Mat. 877734-9

SD QPBM RG 00.338-07 RONALDO GOMES LIRA – Mat. 835427-8

SD QPBM RG 00.344-07 ALISSON BARBOSA LIMA – Mat. 877731-4

SD QPBM RG 00.345-07 IVANAIR LOPES DE SOUZA – Mat. 877726-8

SD QPBM RG 00.348-07 ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA – Mat. 877699-7

SD QPBM RG 00.351-07 IDEAN COSTA DE SOUZA – Mat. 877718-7

SD QPBM RG 00.382-07 ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – Mat. 877692-0

3. Na 3ª Companhia de Bombeiro Militar – Araguaína – TO

SD QPBM RG 00.324-07 DIOGO MARQUEZINE GOMES – Mat. 877732-2

SD QPBM RG 00.334-07 JOSÉ ALVES VALLS – Mat. 877711-0

SD QPBM RG 00.337-07 RODRIGO REIS FIGUEIRA – Mat. 877798-5

SD QPBM RG 00.363-07 MARISVALDO ALVES DA SILVA – Mat. 877704-7

SD QPBM RG 00.371-07 AURO SÉRGIO GOMES DA SILVA – Mat. 877708-0

SD QPBM RG 00.376-07 VALDIR LIMA SILVA – Mat. 877813-2

SD QPBM RG 00.381-07 THIAGO NETO DE SOUSA – Mat. 877810-8

SD QPBM RG 00.378-07 EDERVAL PIRES DA CUNHA – Mat. 877740-3

4. Na 4ª Companhia de Bombeiro Militar – Gurupi – TO

SD QPBM RG 00.329-07 HERYKO ALVES DE SOUZA – Mat. 877702-1

SD QPBM RG 00.339-07 JOSÉ NILTON FERNANDES DOS SANTOS – Mat. 865215-5

SD QPBM RG 00.346-07 MARCOSILAC DIAS DOS SANTOS – Mat. 877751-9

SD QPBM RG 00.370-07 CARLOS ALBERTO TAUBE JUNIOR – Mat. 877173-1

SD QPBM RG 00.383-07 ELIDIANO RIBEIRO DA SILVA – Mat. 877693-8

5. No Grupo de Bombeiro Militar - Porto Nacional – TO

SD QPBM RG 00.327-07 HEVANDRO SOARES CORREIA – Mat. 877710-1

SD QPBM RG 00.355-07 FERNANDINHO RODRIGUES CAMPOS – Mat. 877709-8

SD QPBM RG 00.357-07 SILDOMAR ALVES CORDEIRO GOMES – Mat. 877389-1

SD QPBM RG 00.358-07 ALCIDES RUFO SOUSA – Mat. 877707-1

SD QPBM RG 00.361-07 ALDO DORO LOMPA – Mat. 877723-3

6. No Grupo de Bombeiro Militar – Paraíso do Tocantins - TO

SD QPBM RG 00.342-07 FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS PEREIRA FILHO – Mat. 837734-1

SD QPBM RG 00.364-07 GENOVAL DA SILVA FERNANDES – Mat. 877741-1

SD QPBM RG 00.380-07 GEANDERSON BARBOSA CARDOSO – Mat. 877733-1

SD QPBM RG 00.377-07 GLEYSONEY SOUSA MEIRELES – Mat. 877694-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 113/2008/DAREH, de 7 de julho de 2008.

Transfere militares e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos dos art. 4º, da Lei complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o Sub Ten QPBM RG 00.048-93 FABIO QUEIROZ NOGUEIRA – Mat. 455962-2, do QCG para o 1ºBBM, ficando classificado na 2ª Companhia de Bombeiros Militar, sediada em Taquaralto/Palmas - TO, a partir 2 de julho de 2008; a 1º SGT QPBM RG 00.054-98 ANDREA CRISTINA ALVES DE ANDRADE - Mat. 825199-1, do QCG para o 1ºBBM, ficando classificada na 4ª Companhia de Bombeiros Militar, sediada em Gurupi - TO, a partir 2 de julho de 2008; o SD QPBM RG 00.097-93 MANOEL ADAILDO DA LUZ – Mat. 552089-4, o SD QPBM RG 00.256-06 RAFAEL DUARTE DE AZEVEDO – Mat 855965-1 e o SD QPBM RG 00.182-04 VALDIVINO FERNANDES DE SÁ – Mat 855960-1, do QCG para o 1ºBBM, ficando classificados na 1ª Companhia de Bombeiros Militar, sediada em Palmas -TO, a partir 2 de julho de 2008.

Art. 2º LOTAR o SD QPBM RG 00.227-06 THIALLEN YURI REIS LEMES – Mat 869236-0, no Sistema Integrado de Operações – SIOP, a partir 2 de julho de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 114/2008/DAREH, de 9 de julho de 2008.

Classifica militares e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos dos art. 4º, da Lei complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CLASSIFICAR, por conclusão do Curso de Habilitação de Sargentos (CHS), no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, na forma que abaixo especifica a contar de 2 de julho de 2008:

1. No Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO.

a) 1º SGT QPBM RG 00.066-94 GERCINO ALVES BORGES JUNIOR – Mat. 460214-5, na Escola de Formação de Bombeiros Militar.

2. No 1º Batalhão de Bombeiros Militar:

a) 1º SGT QPBM RG 00.071-90 CESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA – Mat. 460125-4, e 1º SGT QPBM RG 00.065-85 FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA – Mat. 8958-3, na 1ª Companhia de Bombeiros Militar, sediada em Palmas-TO.

b) 1º SGT QPBM RG 00.075-92 RUITER PEREIRA BATISTA – Mat. 399930-1, no Grupamento de Bombeiros Militar de Paraíso do Tocantins - TO.

c) 1º SGT QPBM RG 00.062-85 LUIZ ALVES DE MOURA – Mat. 14214-0, no Grupamento de Bombeiros Militar de Porto Nacional - TO.

d) 1º SGT QPBM RG 00.070-86 COLEMAR MENDES DE SOUZA – Mat. 5991-9 e 1º SGT QPBM RG 00.061-87 EVILASIO PEREIRA DE SOUSA – MAT 8451-4, na 4ª Companhia de Bombeiros Militar, sediada em Gurupi – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 115/2008/DAREH, de 9 de julho de 2008.

Concede licença à gestante e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos dos art. 4º e 26 da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c o Item 5, letra “q” do art. 49, § 1º, alínea “f” do art. 64, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, e inciso IV do art. 2º e art. 6º da Portaria nº 32/2007/DAREH, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a 1º TEN QOBM/E RG 00.308-08 MARYELLE FERRERIA GARCIA FELICÍSSIMO - mat. 879545-2, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, pelo nascimento de seu filho Moisés Garcia Felicíssimo, ocorrido em 20 de junho de 2008 no Hospital e Maternidade Cristo Rei, em Palmas-TO, conforme Certidão de Nascimento nº 041541, Livro A-112, Folha 021, do Cartório de Registro Civil e Comarca de Palmas, a partir de 20 de junho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2007

CONTRATO Nº 024/2007

PROCESSO Nº 2006 0909 000217

CONTRANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Carajás Transporte e Turismo

OBJETO: Modificar o valor contratado em decorrência de acréscimo quantitativo, a ser pago a Contratada, aditivando-o em 25%

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0195.2001.0000

ELEMENTO DA DESPESA: 3 3 90 33

FONTE DE RECURSO: 0100

VIGÊNCIA: Permanece a vigência estipulada no Primeiro Termo Aditivo

DATA DA ASSINATURA: 8/7/2008

SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Sirivaldo Sales de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Francisco de Paula Miguel Filho (pela empresa Carajás Transporte e Turismo)

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2007

CONTRATO Nº 025/2007

PROCESSO Nº 2006 0909 000218

CONTRANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Pereira Turismo LTDA

OBJETO: Modificar o valor contratado em decorrência de acréscimo quantitativo, a ser pago a Contratada, aditivando-o em 25%

VALOR: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0195.2001.0000

ELEMENTO DA DESPESA: 3 3 90 33

FONTE DE RECURSO: 0100

VIGÊNCIA: Permanece a vigência estipulada no Primeiro Termo Aditivo

DATA DA ASSINATURA: 8/7/2008

SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Sirivaldo Sales de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Adivam Pires Soares (Procurador da empresa Pereira Turismo LTDA)

**PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO**Procurador-Geral: **HÉRCULES RIBEIRO MARTINS****PORTARIA PGE/GAB Nº 108/2008**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

O gozo das férias legais da Procuradora MARISTENE SENA BARCELLOS, Procuradora de Estado Nível - III, matrícula funcional nº 247898-6, previstas para o período de 09/07/2008 à 07/08/2008, referente ao período aquisitivo de 17/08/2005 à 16/08/2006, convocando-a às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA PGE/GAB Nº 109/2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

O gozo das férias legais da Procuradora ANA KEILA MARTINS BARBIERO RIBEIRO, Procuradora de Estado Nível – III DAS-7, matrícula funcional nº 533769-1, previstas para o período de 01/07/2008 à 30/07/2008, referente ao período aquisitivo de 17/08/2006 à 16/08/2007, convocando-a às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**Secretário: **ROBERTO JORGE SAHIUM****PORTARIA/SEAGROGASEC/Nº 111/2008**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 3.312, de 05 de março de 2008,

Tendo em vista a imperiosa necessidade de contratação de empresa para prestar os serviços de locação de ônibus tipo executivo com no mínimo 42 lugares, equipados com ar condicionado, sanitário e demais acessórios exigidos pelas normas do DNIT e legislação vigente visando o transporte de servidores, técnicos e produtores rurais de Palmas e demais municípios do Estado para participarem dos eventos agropecuários durante o corrente ano.

Considerando que tais eventos são de suma importância para o Estado do Tocantins, vez que buscam a capacitação através de transferência de tecnologias, aprimorando o desenvolvimento tecnológico das atividades agropecuárias do Estado, estimulando a elevação da renda do produtor rural, da arrecadação estadual e, sobretudo objetivando a melhoria da qualidade de vida do homem do campo e a geração de inúmeros empregos diretos e indiretos.

Considerando que produção agropecuária está associada ao processo de ensino-aprendizagem, porquanto os setores de produção possuem um papel pedagógico fundamental na formação dos produtores rurais, consolidando o aprendizado acerca das práticas agropecuárias nas diversas áreas do conhecimento.

Considerando a existência da Ata de Registro de Preços firmada pela Secretaria da Saúde com a empresa PONTE ALTA TURISMO LTDA, cujo objeto atende às necessidades da SEAGRO.

Considerando que o aproveitamento da referida Ata por parte da SEAGRO, na modalidade de "carona", autorizada pelas partes contratantes, atende ao interesse público porquanto os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo a nível nacional.

Considerando a permissibilidade legal.

resolve:

ADERIR à Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços firmada pelo gabinete do governador com a empresa PONTE ALTA TURISMO LTDA, por intermédio do Pregão Presencial nº 011/2007, publicada no Diário Oficial nº 2.410, de 21 de maio de 2007, para o fornecimento de 02 ônibus para a prestação dos serviços de locação de veículo, no período de 03 a 06 de julho de 2008, pelo valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme consta do Processo nº 2008.3300.00542.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2008.

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**Secretário: **TÉLIO LEÃO AYRES****EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 95/08 de Aquisição de Material Permanente
Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
Contratada: W V Moraes e Cia Ltda
Processo: 2008/1701/000053
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Modalidade: Pregão Presencial nº 080/08
Valor: R\$ 7.253,32 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2008, ou pelo prazo que durar a garantia dos bens adquiridos.
Dotação Orçamentária: 170101409101002290 0000, Elemento de Despesa 44.90.52.
Data da assinatura: 19 de junho de 2008.
Signatários: Télio Leão Ayres – Secretário
CPF: 235.233.361-04
Hugo Leonardo Valadares Saraiva
CPF: 991.896.901-68

Contrato nº 96/08 de Aquisição de Material Permanente
Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
Contratada: Goiasfarma Comércio de Medicamentos Ltda - ME
Processo: 2008/1701/000053
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Modalidade: Pregão Presencial nº 080/08
Valor: R\$ 14.957,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais)
Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2008, ou pelo prazo que durar a garantia dos bens adquiridos.
Dotação Orçamentária: 17010140910100229 00000, Elemento de Despesa 44.90.52.
Data da assinatura: 19 de junho de 2008.
Signatários: Télio Leão Ayres – Secretário
CPF: 235.233.361-04
Geovanni Stavisk
CPF: 695.359.811-53

Contrato nº 97/08 de Aquisição de Material Permanente
Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
Contratada: In – Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda EPP
Processo: 2008/1701/000053
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Modalidade: Pregão Presencial nº 080/08
Valor: R\$ 5.122,00 (cinco mil cento e vinte e dois reais)
Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2008, ou pelo prazo que durar a garantia dos bens adquiridos.
Dotação Orçamentária: 170101409101002290 0000, Elemento de Despesa 44.90.52.
Data da assinatura: 19 de junho de 2008.
Signatários: Télio Leão Ayres – Secretário
CPF: 235.233.361-04
Juarez Chagas de Jesus
CPF: 700.112.658-68

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO**Secretário: **SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO****PORTARIA Nº 204, de 04 de julho de 2008.**

O Secretário da Comunicação, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Comunicação, bem como os seus suplentes:

Neyzimar Cabral de Lima – Presidente
 Ismael Nunes da Silva Júnior – Primeiro Membro
 Luiz Carlos Alves Paes – Segundo Membro
 Itacyra Evangelista Coelho de Sousa – Suplente
 Kassandra Quedi Valduga – Suplente
 Thiago de Castro Formiga Júnior – Suplente

Art. 2º O Primeiro Membro substituirá o Presidente em caso de impedimento ou ausência.

Art. 3º Qualquer suplente poderá substituir os membros em caso de impedimento ou ausência.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 025, de 20 de fevereiro de 2008 a partir desta data.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 205, de 04 de julho de 2008.

O Secretário da Comunicação, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada PREGÃO para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar um servidor desta instituição como pregoeiro e sua equipe de apoio, em atendimento ao art. 3º, inciso IV da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NEYZIMAR CABRAL DE LIMA como Pregoeiro, com a finalidade de exercer as atribuições que tratam os Arts. 9º e 10º do Decreto 3.555 de 08/08/2000, bem como a referida Equipe de Apoio composta por: ISMAEL NUNES DA SILVA JÚNIOR, LUIZ CARLOS ALVES PAES, ITACYRA EVANGELISTA COELHO DE SOUSA, THIAGO DE CASTRO FORMIGA JUNIOR E KASSANDRA QUEDI VALDUGA, para praticarem os atos inerentes às suas atribuições.

Art. 2º O Pregoeiro em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor ISMAEL NUNES DA SILVA JÚNIOR, o qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro Titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 026, de 20 de fevereiro de 2008 a partir desta data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
 EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: **MÁRIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE**

**PORTARIA-SEDUC Nº 4156,
 de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 28 de maio a 26 de junho de 2008, JEANE ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 146 horas mensais, em substituição a ANEYDE LOPES LIMA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4158,
 de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 28 de maio a 30 de junho de 2008, AURILIO SOARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a CACILDA MARIA DA CUNHA BARROS ARAUJO, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4159,
 de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 17 a 30 de junho e de 1º a 15 de agosto de 2008, LUCILEIDE PEREIRA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a LINDAURA RIBEIRO DE SOUZA CABRERA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4160,
 de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 17 a 30 de junho e de 1º a 15 de agosto de 2008, NEUZIRENE MIRANDA DE ARAUJO OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a LINDAURA RIBEIRO DE SOUZA CABRERA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4161,
 de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 9 a 30 de junho de 2008, VERA LUCIA JACINTA ROSA MENDES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Sales Pereira Marins, no Município de Miranorte, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a LUZIA ALVES DA SILVA DO NASCIMENTO, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4162,
 de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 11 a 30 de junho de 2008, WALDINEY RAMOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 83 horas mensais, em substituição a ALBERTO MAGALHAES SOBREIRA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4163,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 13 a 27 de junho de 2008, ANNA HELLEN DOS SANTOS VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 110 horas mensais, em substituição a MARLENE LASKOSKI DE ALENCAR, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4164,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 10 a 29 de junho de 2008, MARLY CARNEIRO FERNANDES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a REGINA NETA DE OLIVEIRA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4165,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 9 a 30 de junho de 2008, ROSICLEIDY DUTRA CAPONI MORAIS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIA DAS GRACAS SARAIVA LUZ, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4166,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 3 a 30 de junho e de 1º a 20 de agosto de 2008, LUCILENE DANTAS DE SOUZA MUNIZ, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ELOIZA MARIA COUPEIRO CERQUEIRA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4167,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 4 a 30 de junho de 2008, JANETE RODRIGUES DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a LINDAURA RIBEIRO MOTA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4168,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 26 de maio a 9 de junho de 2008, VALDAMARIA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Colméia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a NOEMIA REGIA ALVES DE SALES, que se encontrava de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4169,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 16 de maio a 30 de junho de 2008, ADRIANA SILVA DE BORBA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Bernardo Sayão, no Município de Pequizeiro, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ERNESTINA MARIA FELIX, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4170,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 28 de maio a 30 de junho de 2008, MONICA LOURENÇO DA CRUZ ASSUNÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Orquelina Torres, no Município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MILENA PAULA PEREIRA CUNHA PASSOS, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4171,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 12 de abril a 20 de junho de 2008, GENES BRITO DE SENA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Orquelina Torres, no Município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a MARIA SOLANGE RODRIGUES ROSA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4172,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 16 a 30 de junho e de 1º a 14 de agosto de 2008, RAFAEL LOPES GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a NELSIVONE MARQUES DE FREITAS, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4173,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 16 a 30 de junho de 2008, ELISANGELA BARBOSA MIRANDA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 132 horas mensais, em substituição a MARTA ISABEL BAUER, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4174,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 26 de maio a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 de setembro de 2008, MARIA DO SOCORRO DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a LIDEJANE RIBEIRO DA SILVA AGUIAR, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4175,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 25 a 30 de junho e de 1º a 23 de agosto de 2008, IRANILDES GOMES SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a MAGNOLIA DIAS VIEIRA SOUSA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4176,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 15 a 30 de junho e de 1º a 13 de agosto de 2008, NERCY REIS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a CECILIA MARIA LOPES, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4177,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 10 de maio a 30 de junho de 2008, CAROLINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a RAIMUNDA DIAS DA SILVA MACHADO, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4178,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 16 a 30 de junho e de 1º de agosto a 13 de outubro de 2008, MARIA ROSA DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ALESSANDRA MARIA DA SILVA, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4179,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 30 de abril a 23 de junho de 2008, JULIANA DA COSTA ANDRADE SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a IVONETE RODRIGUES SIMAO DE CARVALHO, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4180,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 9 a 30 de junho e de 1º a 7 de agosto de 2008, PAULA IANA COELHO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 45 horas mensais, em substituição a MARIA DORALICE LINHARES MOURA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4181,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 14 de abril a 13 de maio de 2008, CHARLENE ROSE REIS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 141 horas mensais, em substituição a MARINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4182,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 16 de maio a 30 de junho de 2008, CICERA ALVES DA SILVA BAILAO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Paroquial Luis Augusto - Conveniada, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a GENEIS ALVES NOGUEIRA DA SILVA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4183,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 25 de maio a 8 de junho de 2008, MICHELA SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na APAE - Escola Especial Raios de Luz - conveniada, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a LAURIDES RIBEIRO, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4184,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 28 de maio a 11 de junho de 2008, DEBORA MENDES FIGUEREDO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Meneses, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a EVA LOPES GONCALVES, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4185,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 23 de janeiro a 10 de março de 2008, WEUDES TELES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ANA ROSA SOUSA BARROS, que se encontrava de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4186,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 19 de maio a 17 de junho de 2008, MARIA LUIZA MOREIRA LEONEL, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Núcleo do Programa do Pioneiros Mirins, no Município de Palmeirópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a HAYDEE XAVIER DA SILVA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4187,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 2 a 30 de junho de 2008, SUELAINÉ PEDROSA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a ANA CLAUDIA MARGARIDI, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4188,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 27 a 31 de maio de 2008, NUBIA CHRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Instituto Presbiteriano Araguaia - conveniado, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a ROSINALVA FRANCA DE ARAUJO MENDONCA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4189,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 12 a 21 de maio de 2008, JAILMA RIBEIRO CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Instituto Presbiteriano Araguaia - conveniado, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIA DE LOURDES, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4190,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 19 de maio a 2 de junho de 2008, ROSIMEIRE GARCIA FAVARO BORACINI, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 141 horas mensais, em substituição a MARIA NILDA DA SILVA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4191,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 28 de abril a 30 de junho de 2008, CECILIA DE CASTRO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Núcleo do Programa do Pioneiros Mirins, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a EDSON JOSE DAS CHAGAS, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4192,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 10 a 17 de abril de 2008, FABIANA ALIPIO MACEDO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ADAO GOMES DE MELO, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4193,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 19 de abril a 8 de junho de 2008, MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - conveniado, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a IZALTINA TELES DE DEUS SCHMITT, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4194,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 13 de maio a 30 de junho de 2008, VANIA DE SOUSA SALES DE NOROES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Instituto Social Evangélico - conveniado, no Município de Araguaçu, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 96 horas mensais, em substituição a MARIA CORACI GOMES DA SILVA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4195,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 3 a 17 de junho de 2008, ANA PAULA DA SILVA MOURA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Creche Lar das Crianças Maria Madalena - conveniada, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIA DO MONTECARMO SANTOS ARAUJO, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4196,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 8 de maio a 30 de junho e de 1º de agosto a 4 de setembro de 2008, ADEILTON JOSÉ COELHO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Tainá, no Município de Formoso do Araguaia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a DORILENE MIRANDA DE ARAUJO, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4197,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 27 de maio a 30 de junho de 2008, RAIMUNDA DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a JULIANA ERNESTO DA SILVA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4198,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 14 a 30 de junho e de 1º a 12 de agosto de 2008, SALVADENE FERREIRA DA SILVA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a NELCI DAMACENO SALES, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4199,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 11 a 30 de junho de 2008, MARYNNE DA SILVA JULIATE, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARILENE DO CARMO CRISTINO CZURYTO, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4200,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 19 de maio a 2 de junho de 2008, LUCILENE DANTAS DE SOUZA MUNIZ, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ELOIZA MARIA COUPEIRO CERQUEIRA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4201,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 9 a 30 de junho de 2008, TAMARA CRISTIANE GOMES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a MARIA DORALICE LINHARES MOURA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4202,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 2 a 30 de junho de 2008, ELIETE SARAIVA BRITO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ELDA SOUZA LACERDA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4203,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 12 a 30 de junho e de 1º a 10 de agosto de 2008, MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA LIMEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a MARINALVA RODRIGUES LOPES, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4204,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 10 a 30 de junho e de 1º a 8 de agosto de 2008, CRISTINA CAMARGO ARTHOU SANT'ANNA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIA DO SOCORRO PEREIRA MARTINS, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4205,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 24 de maio a 30 de junho de 2008, GILVAN LIMA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Nova Fátima, no Município de Fátima, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 169 horas mensais, em substituição a VILENE ALVES DA COSTA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4206,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 31 de maio a 29 de junho de 2008, VILMA MACHADO FAGUNDES BARROS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a ADELICE BORGES PARENTE DE OLIVEIRA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4207,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 24 de maio a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de setembro de 2008, ROBSON CARVALHO MELO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a AMELIA NUNES SANTANA, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4208,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 26 de maio a 14 de junho de 2008, GLEYBS RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES REIS, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4209,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 8 a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de setembro de 2008, AMARILDES PINTO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Ana Macedo Maia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a GENILDE RODRIGUES, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4210,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 21 de maio a 4 de junho de 2008, LEDIANA COSTA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a GILVANEIDE TAVARES DE OLIVEIRA DOS REIS, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4211,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 19 de maio a 17 de junho de 2008, PAULIANA MELO GOMES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a VICENTINA MELO GOMES, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4212,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelos períodos de 28 de maio a 19 de junho de 2008, GIVALDO NERES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Otacilio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a CACILDA BARBOSA DA SILVA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4213,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 22 de abril a 20 de junho de 2008, KAROLINE DE SOUZA FONSECA COELHO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a NILVA ROSA DE SOUZA FONSECA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4214,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 23 de abril a 6 de junho de 2008, IRANI DIAS CALDAS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ANTONIA DE JESUS COELHO DA COSTA ALVES, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4215,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 5 a 30 de junho de 2008, WALDECY DE FREITAS PIRES ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a REGINA DE MAURA GOMES DIAS, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4216,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 16 de maio a 14 de junho de 2008, IZAIRA ROCHA DA SILVA ABREU, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na APAE - Escola Especial Espaço Feliz - conveniada, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a ANTONIA PEREIRA COSTA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 0031/2008
 PROCESSO Nº: 2008/2700/002361
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES.
 OBJETO: Repasse de recursos financeiros da CONVENIENTE para a CONVENIADA, a partir do "Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Educacionais do Ensino Médio", destinado as despesas de capital e custeio restrito ao desenvolvimento do Projeto A Cor do Brasil.
 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2008.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2008.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 LUCIVÂNIA DE PAULA RUA CARVALHO
 Presidente da Entidade Conveniada

CONVÊNIO Nº: 0032/2008
 PROCESSO Nº: 2008/2700/002362
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES DA SILVA.
 OBJETO: Repasse de recursos financeiros da CONVENIENTE para a CONVENIADA, a partir do "Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Educacionais do Ensino Médio", destinado as despesas de capital e custeio restrito ao desenvolvimento do Projeto To Limpo - Quem Escolhe Seu Caminho é Você Não a Droga.
 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2008.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2008.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 LUCIENE MARIA RODRIGUES NERES
 Presidente da Entidade Conveniada

CONVÊNIO Nº: 0033/2008
 PROCESSO Nº: 2008/2700/002360
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHK.
 OBJETO: Repasse de recursos financeiros da CONVENIENTE para a CONVENIADA, a partir do "Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Educacionais do Ensino Médio", destinado as despesas de capital e custeio restrito ao desenvolvimento do Projeto Jovem Consciente é Jovem Diferente.
 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2008.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2008.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 BERNADETE PEREIRA LEITE DA SILVA
 Presidente da Entidade Conveniada

CONVÊNIO Nº: 0055/2008
 PROCESSO Nº: 2008/2700/001570
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
 OBJETO: Repasse de recursos financeiros para subsidiar a manutenção de ações pedagógicas com qualidade na Escola Santa Marcelina.
 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2008.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2008.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 philip eduard roger dickmans
 Presidente da Entidade

CONVÊNIO Nº: 0056/2008
 PROCESSO Nº: 2008/2700/002515
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
 OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica entre os convenientes, com propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
 VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de sua assinatura
 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2008.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 RICHARD SANTIAGO PEREIRA
 Prefeito Municipal de Xambioá

CONVÊNIO Nº: 0057/2008
 PROCESSO Nº: 2008/2700/002921
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
 OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica entre os convenientes, com propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
 VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2008.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal de Lajeado

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

ICMS e IPVA repassados aos municípios em junho/2008

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA

Os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios em junho/2008.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
ABREULÂNDIA	38.532,36	1.562,12
AGUIARNÓPOLIS	41.578,79	7.026,53
ALIANÇA DO TOCANTINS	93.362,93	7.147,77
ALMAS	62.444,80	3.164,00
ALVORADA	167.979,35	20.212,36
ANANÁS	133.264,15	6.708,53
ANGICO	30.897,21	981,48
APARECIDA DO RIO NEGRO	44.454,72	3.233,52
ARAGOMINAS	81.266,88	8.825,34
ARAGUACEMA	62.870,66	1.643,20
ARAGUAÇU	236.954,11	16.083,64
ARAGUAÍNA	1.441.213,14	652.651,05
ARAGUANÃ	114.930,67	40.421,89
ARAGUATINS	132.773,55	45.327,63
ARAPOEMA	161.887,02	8.639,93
ARRAIAS	94.273,38	11.522,29
AUGUSTINÓPOLIS	86.762,95	15.111,77
AURORA DO TOCANTINS	37.896,24	2.242,65
AXIXÁ DO TOCANTINS	71.140,01	6.271,68
BABAÇULÂNDIA	49.064,48	30.797,20
BANDEIRANTES DO TOCANTINS	129.747,32	4.276,56
BARRA DO OURO	28.367,23	619,42
BARROLÂNDIA	62.905,41	5.338,57
BERNARDO SAYÃO	85.162,00	4.605,55
BOM JESUS DO TOCANTINS	46.634,61	516,34
BRASILÂNDIA	41.651,77	855,91
BREJINHO DE NAZARÉ	63.446,76	3.378,51
BURITI DO TOCANTINS	33.501,11	4.694,21
CACHOEIRINHA	54.733,45	686,45
CAMPOS LINDOS	167.612,69	7.458,75
CARIRI DO TOCANTINS	119.392,10	3.091,35

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
CARMOLÂNDIA	74.608,43	49.724,57	MIRACEMA DO TOCANTINS	1.171.564,41	38.233,87	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	28524,27	1179,43
CARRASCO BONITO	39.911,60	819,98	MIRANORTE	104.993,87	18.790,79	SANTA TEREZINHA	23008,47	472,02
CASEARA	76.088,16	1.950,97	MONTE DO CARMO	96.224,16	2.183,70	SÃO BENTO DO TOCANTINS	55373,47	2407,65
CENTENÁRIO	28.420,98	268,03	MONTE SANTO	37.915,83	4.044,03	SÃO FELIX DO TOCANTINS	36950,1	0
CHAPADA DA NATIVIDADE	45.235,38	2.643,56	MURICILÂNDIA	79.320,81	1.662,70	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	84941,64	8375,04
CHAPADA DE AREIA	25.067,64	383,17	NATIVIDADE	79.146,44	8.212,03	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	36826,94	1630,53
COLINAS DO TOCANTINS	317.532,98	73219,52	NAZARÉ	32.879,34	1.250,64	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	50974,79	540,29
COLMÉIA	85.484,34	10670,69	NOVA OLINDA	173.952,36	15.154,55	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	48131,6	6318,85
COMBINADO	60.402,88	2073,79	NOVA ROSALÂNDIA	34.193,57	2.643,96	SILVANÓPOLIS	48596,54	6625,78
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	30.882,83	2339,25	NOVO ACORDO	30.739,39	1.159,10	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	65140,64	13006,83
COUTO MAGALHÃES	62.597,23	2193,3	NOVO ALEGRE	36.834,38	1.710,28	SUCUPIRA	75937,56	632,25
CRISTALÂNDIA	97.661,73	7202,28	NOVO JARDIM	30.563,47	399,54	TAGUATINGA	117418,7	13291,89
CRIXÁS DO TOCANTINS	52.092,81	558,55	OLIVEIRA DE FÁTIMA	22.329,75	1.296,37	TAIPAS DO TOCANTINS	23781,49	338,68
DARCINÓPOLIS	38.607,06	6843,61	PALMAS	2.621.052,07	1.235.099,38	TALISMÃ	93039,06	1476,73
DIANÓPOLIS	281.439,34	32695,41	PALMEIRANTE	40.107,41	1.716,48	TOCANTÍNIA	129871,39	1686,15
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	85.127,52	6782	PALMEIRAS DO TOCANTINS	31.969,12	5.451,58	TOCANTINÓPOLIS	177113,12	176329,04
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	81.494,52	2448,47	PALMEIRÓPOLIS	79.217,14	10.197,84	TUPIRAMA	53843,88	1026,25
DUERÉ	104.535,60	4067,75	PARAÍSO DO TOCANTINS	603.369,07	161.797,50	TUPIRATINS	24332,74	613,32
ESPERANTINA	40.680,96	4802,14	PARANÃ	57.932,04	3.370,88	WANDERLÂNDIA	80189,87	4602,91
FÁTIMA	37.503,99	2630,65	PAU D'ARCO	77.706,17	2.282,87	XAMBIOÁ	138762,43	19781,59
FIGUEIRÓPOLIS	123.819,06	10723,18	PEDRO AFONSO	368.551,78	19.707,56	TOTAL GERAL	18337495,86	3580246,36
FILADÉLFIA	81.351,73	2237,42	PEIXE	365.916,00	9.675,70			
FORMOSO DO ARAGUAIA	385.414,96	22856	PEQUIZEIRO	86.730,14	3.955,26			
FORTALEZA DO TABOCÃO	71.978,70	2777,22	PINDORAMA DO TOCANTINS	33.612,15	1.473,11			
GOIANORTE	52.702,01	4999,93	PIRAQUÊ	96.702,36	941,34			
GOIATINS	38.495,20	4483,01	PIUM	156.117,24	4.100,91			
GUARAÍ	257.835,01	56427,44	PONTE ALTA BOM JESUS	39.553,15	2.341,75			
GURUPI	1.121.552,94	321165,82	PONTE ALTA DO TOCANTINS	91.107,03	3.749,73			
IPUEIRAS	33.315,42	78,31	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	31.486,71	1.647,34			
ITACAJÁ	119.744,42	7100,64	PORTO NACIONAL	414.180,57	105.343,61			
ITAGUATINS	40.994,44	3029,75	PRAIA NORTE	22766,57	2223,92			
ITAPIRATINS	50.348,44	2280,36	PRESIDENTE KENNEDY	45606,73	3129,29			
ITAPORÃ DO TOCANTINS	87.190,61	2571,71	PUGMIL	37370,26	1677,56			
JAÚ DO TO	70.081,90	2032,1	RECURSOLÂNDIA	77402,4	1048,82			
JUARINA	28.091,79	1325,01	RIACHINHO	42098,23	3874,48			
LAGOA DA CONFUSÃO	273.627,61	8685,87	RIO DA CONCEIÇÃO	40465,49	178,96			
LAGOA DO TOCANTINS	23.828,78	1071,53	RIO DOS BOIS	31263,47	1632,62			
LAJEADO	39.644,26	4983,25	RIO SONO	49742,91	1317,22			
LAVANDEIRA	31.544,05	1190,39	SAMPAIO	34832,75	8754,75			
LIZARDA	28.866,81	810,83	SANDOLÂNDIA	134386,53	2460,51			
LUZINÓPOLIS	32.382,65	2.305,99	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	163561,36	6792,71			
MARIANÓPOLIS	93.067,28	5.251,52	SANTA MARIA DO TOCANTINS	30757,5	3902,9			
MATEIROS	137.734,01	1.280,80	SANTA RITA DO TOCANTINS	48057,96	870,42			
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	93.462,04	1.526,44	SANTA ROSA DO TOCANTINS	61305,12	1844,16			

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1106/2008

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 3.312, de 05 de março de 2008.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de atualização, licença e suporte técnico do software ACL para Windows.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 0896/08, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

Resolve:

Inexigir a realização de licitação, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição, junto a empresa TECHNOLOGY SUPPLY INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.437.082/0001-24 no valor de R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), conforme processo de nº 2008/2529/00.311 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2008

Considerando que o julgamento da licitação é por menor preço por item e com base no Decreto nº 2.435/2005 do Governador do Estado do Tocantins fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2008 da SECRETARIA DA SAÚDE, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
44	70.000	CPR	Sulfassalazina 500 MG	CAZI	0,43	30.100,00
VALOR TOTAL ---->>						30.100,00

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
11	60.000	CPR	Biperideno 2 MG	CINETOL	0,05	3.000,00
27	30.000	CPR	Fosfato de codeína 30 MG	CODEIN	0,45	13.500,00
41	50.000	CPR	Risperidona 1 MG	RISPERIDON	0,03	1.500,00
42	60.000	CPR	Risperidona 2 MG	RISPERIDON	0,04	2.400,00
46	25.000	CPR	Sulfato de morfina 30 MG	DIMORF	0,29	7.250,00
49	60	FR - AMP	Toxina tipo A clostridium botulinum 100 UI, inj.	PROSIGNE	444,72	26.683,20
VALOR TOTAL ---->>						54.333,20

EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
8	10.000	CPS	Beclometasona 400 MCG por capsula inalante	NOVARTIS	0,36	3.600,00
10	1.440	SER	Beifateferona 1A 12.000.000 (44 MG)	SERONO	360,05	518.472,00
13	60.000	CPS	Budesonida 200 MCG - por cápsula inalante - com inalador	NOVARTIS	0,32	19.200,00
18	60.000	CPR	Cloridrato de amantadina 100 MG	EUROFARMA	0,27	16.200,00
28	40.000	CPS	Formoterol 12 MCG por capsula inalante - com inalador	NOVARTIS	1,19	47.600,00
29	160.000	CPS	Formoterol 12 MCG por capsula inalante - sem inalador	NOVARTIS	1,07	171.200,00
33	700	FR-AMP	Leuprorelina 3,75	SANDOZ	152,73	106.911,00
43	18.000	AMP	Sacarato hidroxido férrico 100 MG/5 ML - injetável (endovenoso)	NYCOMED	4,13	74.340,00
45	15.000	CPR	Sulfato de Hidroxiclorquina 400 MG	APSEN	0,98	14.700,00
VALOR TOTAL ---->>						972.223,00

EMPRESA: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
32	220.000	CPS	Isotretinoína 20 MG	RANBAXY	0,75	165.000,00
VALOR TOTAL ---->>						165.000,00

EMPRESA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
25	36.000	AMP	Domase alfa 2,5 MG	ROCHE	63,18	2.274.480,00
34	60.000	CPR	levodopa 200 MCG + benserazida 50 MG	ROCHE	1,23	73.800,00
VALOR TOTAL ---->>						2.348.280,00

EMPRESA: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
6	20.000	CPR	Alendronato de sódio 10 MG	EMS	0,10	2.000,00
7	75.000	CPR	Alendronato de sódio 70 MG	EMS	0,83	62.250,00
16	180.000	CPR	Calcitrol 0,25 MG	EMS	0,30	54.000,00
35	80.000	CPR	Mesalazina 400 MG	EMS	0,39	31.200,00
36	40.000	CPR	Micofenolato de mofetilina 500 MG	EMS	1,60	64.000,00
VALOR TOTAL ---->>						213.450,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados, será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de entrega dos produtos

Os medicamentos deverão ser entregues mediante requisição emitida pela SECRETARIA DA SAÚDE, em Palmas - TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e no prazo estipulado no item 7, subitem 7.1.3 do edital.

1.3. Condições para Contratação:

a)O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b)O contrato a ser firmado terá a Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. Condições de Pagamentos:

a)Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA SAÚDE.

b)Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada, indicada em sua proposta de preços, para que seja feito o crédito correspondente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário da Saúde.

Palmas, 2 de julho de 2008.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Empresas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A

VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2008

AQ. DE MAT. PERMANENTE
(CONDICIONADOR DE AR SPLIT)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
01.310/2700/2008

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data de Abertura: 24.07.2008 às 16:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002,
Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas
na Comissão Permanente de Licitação, fone
0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em
Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2008

AQ. DE MAT. PERMANENTE E SERVIÇOS
(CONDICIONADOR DE AR SPLIT E
INSTALAÇÃO)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
>> REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.109/0909/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE E
SERVIÇOS
Data de Abertura: 24.07.2008 às 10:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002,
Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas
na Comissão Permanente de Licitação, fone
0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em
Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2008

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
(PICK-UP)

SECRETARIA DO ESPORTE
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.238/1501/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE VEÍCULO
Data de Abertura: 25.07.2008 às 08:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002,
Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas
na Comissão Permanente de Licitação, fone
0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em
Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO
COMPASNET Nº 014/2008**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E PNEUS
(CÂMARA DE AR E PROTETOR)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
01.507/2700/2008

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E PNEUS
Data: 25/07/2008 às 08:30hs
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem
ser lidos e retirados através da Internet no site
www.comprasnet.gov.br, poderão também ser
obtidos na Comissão Permanente de Licitação
da Secretaria da Fazenda do Estado do
Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº,
centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às
12h e de 14h às 18h.

Palmas, 10 de julho de 2008.

HERBERT BARBOS FILHO
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO**

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2008 5101 000145
CONTRATO Nº: 021/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008
VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura
SIGNATÁRIOS
ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Secretário
PAULO WERNEK BARROS MARTINS
Representante da Contratada

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2008
(REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)**

PROCESSO Nº: 2008.5101.0107
CONCEDENTE: Governo do Estado do
Tocantins através da Secretaria de Habitação e
Desenvolvimento Urbano
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São
Bento do Tocantins-TO
OBJETO: Construção de 40 unidades
habitacionais – Programa Pro-Moradia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30 de
junho de 2009;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 544.000,00
(quinhentos e quarenta e quatro mil), sendo:
R\$ 516.800,00 (quinhentos e dezesseis mil e
oitocentos reais) da Fonte 4219 e R\$ 27.200,00
(vinte e sete mil e duzentos reais) da Fonte 0100;
RECURSOS: As despesas do presente
convênio correrão, a conta da dotação
orçamentária 5101 16 482 0097 2278, elemento
de despesa: 4.4.40.51, subitem: 48; fonte: 4219
– Operações de Crédito Interno e fonte 0100
Recursos do Orçamento da Secretaria de
Habitação e Desenvolvimento Urbano;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/2008;
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves –
Concedente; Pedro Miranda Rodrigues –
Conveniente.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2008
(REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)**

PROCESSO Nº: 2008.5101.0185
CONCEDENTE: Governo do Estado do
Tocantins através da Secretaria de Habitação e
Desenvolvimento Urbano
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de
Araguatins-TO
OBJETO: Construção de 200 unidades
habitacionais – Programa Pro-Moradia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30 de
junho de 2009;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 3.400.000,00 (três
milhões e quatrocentos mil reais), sendo: R\$
3.230.000,00 (três milhões duzentos e trinta mil
reais) da Fonte 4219 e R\$ 170.000,00 (cento e
setenta mil reais) da Fonte 0100;
RECURSOS: As despesas do presente
convênio correrão, a conta da dotação
orçamentária 5101 16 482 0097 2278, elemento
de despesa: 4.4.40.51, subitem: 48; fonte: 4219
– Operações de Crédito Interno e fonte 0100
Recursos do Orçamento da Secretaria de
Habitação e Desenvolvimento Urbano;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/07/2008;
DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 30/06/2009;
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves –
Concedente; Francisco da Rocha Miranda –
Conveniente.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

PORTARIA Nº 456, de 09 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 42, § I, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 708 – NM, de 31 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

At 1º - Designar o servidor IAPURÊ OLSEN, Assessor Especial DAS- 12, matrícula nº 874043-7, para responder pela Diretoria de Atração e Fomento desta Pasta, a partir de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

PORTARIA N.º 1205, de 10 de JULHO de 2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) José Divino Rocha Couto, Assistente Operacional IV - CAD-10, matrícula n.º 834002-1, referente ao período aquisitivo 2007/2008, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 05 de agosto de 2008 à 19 de agosto de 2008, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA N.º 1206, de 10 de JULHO de 2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Rosaniide Rodrigues Leite, Assistente Operacional IV - CAD-10, matrícula n.º 222046-6, referente ao período aquisitivo 2008/2008, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 01 de julho de 2008 à 30 de julho de 2008, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2008**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, comunica que no dia 30 (trinta) de julho de 2008, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2006/2029/000277, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a reforma e adequação dos prédios do Centro de Pesquisa Canguçu, no município de Pium, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infra-estrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 23 (vinte e três) de julho de 2008.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2008.

LUIS MARIO RANZI

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CASA DO ESTUDANTE DE PALMAS - 2008

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE DO ESTADO DO TOCANTINS por meio deste Edital de Chamada Pública, em conformidade com o DECRETO nº 2.938, de 2 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a Casa do Estudante e adota outras providências, com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2007, que dispõe sobre o procedimento de seleção dos candidatos às vagas da Casas do Estudante,

CONSIDERANDO que vários beneficiários selecionados pelo Programa Casa do Estudante manifestaram formalmente sua desistência, com isso abrindo novas vagas; resolve:

TORNAR público o processo de seleção de beneficiários do Programa Casa do Estudante, para preenchimento das vagas abertas na unidade localizada no Município de Palmas-TO, conforme as cláusulas seguintes.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a inscrição dos interessados em participar do processo de seleção ao Programa Casa do Estudante, na unidade localizada no Município de Palmas/TO.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão abertas 19 vagas.

2.2 Os candidatos inscritos e não selecionados, formarão um cadastro de reserva, pelo período de 3 meses, podendo ser chamados na ocorrência da abertura de novas vagas, sempre obedecendo a ordem ascendente de classificação no processo seletivo.

3. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições para o processo de seleção dos candidatos será nos dias úteis entre 14 a 30 de julho de 2008, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, observado o horário oficial de Brasília.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Estarão habilitados para participar do processo de seleção da Casa do Estudante, na Unidade de Palmas, os alunos economicamente carentes, regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, com funcionamento na cidade de Palmas.

4.2 Considera-se economicamente carente o estudante cuja situação econômica não lhe permita custear a moradia sem prejuízo do sustento próprio e da família e/ou sem rendimento próprio cuja renda familiar bruta não ultrapasse 6 salários mínimos.

4.3 Os candidatos deverão se cadastrar na Sede da Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins, com endereço na 401 Sul, Conj. 01 Lote 17, Av. Teotônio Segurado, Edifício Mendonça, 1º andar, sala 112, Palmas/TO, no período mencionado no item 3.1, devendo, além de preencher Formulário de Inscrição, apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) documentação comprobatória que possibilite cálculo de classificação, com os seguintes dados:

1. renda familiar;
2. número de componentes do grupo familiar;
3. indicadores de despesas fixas do grupo familiar;
4. bens móveis e imóveis;
5. tipo de moradia;
6. comprovação das declarações constantes no formulário de inscrição;
7. que a família do aluno inscrito, não resida no mesmo município onde estiver sediada a Casa do Estudante.

b) cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. documento de identificação e CPF;
2. comprovante de endereço;
3. comprovante de matrícula, no semestre de seleção, em instituição de ensino superior;
4. carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros do grupo familiar;
5. três últimos comprovantes de renda mensal do candidato e de todos que contribuem para o orçamento familiar;
6. histórico escolar do ensino médio;
7. comprovante de tempo de residência no Estado do Tocantins, que pode ser:
 - 7.1. declaração escolar;
 - 7.2. carteira de trabalho;
 - 7.3. contra-cheque;
 - 7.4. declaração do departamento de recursos humanos do órgão onde trabalha;
 - 7.5. contrato de locação de imóvel;
8. comprovação de contexto econômico, do grupo familiar, a saber:
 - 8.1. se desempregado, aviso prévio, ou carteira de trabalho, ou termo de rescisão contratual ou outro documento comprobatório;
 - 8.2. atestado médico comprovando doença crônica em membro do grupo familiar;

8.3. comprovação de pagamento de curso superior a outro membro do grupo familiar;

8.4. quando a moradia do grupo familiar for alugada, devem ser apresentados os três últimos comprovantes de pagamento do aluguel ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas em cartório;

8.5. quando a moradia for financiada, a última prestação paga;

8.6. quaisquer outras que comprovem o estado de carência do estudante;

9. para confirmação da renda:

9.1. se assalariado, o contra cheque ou carteira de trabalho atualizada;

9.2. se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE dos últimos três meses, assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade ou declaração de Imposto de Renda retido na fonte;

9.3. se produtor rural, declaração de Imposto Territorial Rural;

9.4. se diretor de empresa, comprovante de pró-labore e contrato social;

9.5. se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para a concessão das vagas é realizado em duas etapas, a saber:

I – primeira etapa: pré-seleção dos candidatos, que consiste na análise dos documentos elencados no item anterior;

II – segunda etapa: cálculo do índice de classificação dos candidatos pré-selecionados na conformidade do inciso anterior.

5.2 Após exame da documentação, a Comissão Executiva analisa o candidato pré-selecionado através de um índice que caracteriza o seu grupo familiar, obtido mediante o emprego da fórmula $Ic = (RB \times M \times DC \times P \times TR) / GF$, em que:

I – Ic é o Índice de classificação;

II – RB é o valor da Renda Bruta mensal familiar;

III – M corresponde a Moradia, quando:

a) própria, com pontuação 1;

b) alugada, financiada ou outras, com pontuação de 0,6;

IV – DC relativo a Doença crônica em membro do grupo familiar, que, quando existente, recebe pontuação de 0,8 e inexistente 1;

V - P corresponde a aluno com valor de:

a) 0,4 - quando no grupo familiar do candidato, exista algum membro que estude em instituições privadas de ensino, sem crédito educativo ou bolsa de estudo;

b) 0,6 - quando possua membro da família que estude em instituições privada de ensino, com crédito ou bolsa de estudo;

c) 0,8 - quando algum membro da família estudar em instituição pública e gratuita.

d) 1,0 – apenas quando o candidato esteja cursando o 3o grau, independentemente de ser em instituição pública ou privada de ensino.

VI – TR é o Tempo de Residência no Estado do Tocantins, com atribuição dos seguintes valores:

a) inferior a um ano, 1;

b) de um a dois anos, 0,8;

c) de dois anos e um dia a três anos, 0,6;

d) de três anos e um dia a quatro anos, 0,4;

e) de quatro anos e um dia a cinco anos ou mais, 0,2;

VII – GF corresponde ao número de membros do Grupo familiar.

5.3 Entende-se como Renda Bruta mensal familiar o somatório do valor bruto de salários, proventos, comissões, pró-labore, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros de todos os membros do grupo familiar, incluído o candidato.

5.4 São consideradas Doenças Crônicas os distúrbios de saúde de longa duração, que podem ou não ter cura.

5.5 Entende-se como Grupo Familiar o conjunto de pessoas relacionadas até o 3º grau de parentesco civil, por consangüinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, que contribuam para com a renda bruta total mensal familiar e/ou dela usufruam, na condição de dependentes do responsável pelo grupo.

5.6 Os membros do Grupo Familiar que não possuam renda própria devem comprovar a relação de dependência por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais, como a Receita Federal e o INSS ou pela fonte pagadora.

5.7 Os candidatos são classificados na ordem ascendente do valor do Índice de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, observado o limite de vagas estabelecidas para cada unidade de moradia estudantil.

5.8 Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão asseguradas como preferência, sucessivamente, ao estudante:

I – que tenha completado ensino médio em escola pública;

II – que faça curso integral;

III – que possua a menor subvenção;

IV – arrimo de família;

V – com menor renda bruta mensal familiar;

VI – que a família não possua residência própria;

VII – que tenha membro da família portador de doença crônica;

VIII – órfão ou viúvo;

IX – com mais de um membro da família estudando, sem bolsa ou crédito educativo, em instituição de ensino não-gratuita.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado da seleção dos 19 (dezenove) beneficiários do Programa Casa do Estudante, unidade de Palmas, será divulgado a partir do dia 4 de agosto de 2008, no Diário Oficial do Estado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão saneadas com fundamento no DECRETO Nº 2.938, de 2 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a Casa do Estudante e adota outras providências, e pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2007, que dispõe sobre o procedimento de seleção dos candidatos às vagas das Casas dos Estudantes.

8. FORO

8.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Palmas, em quaisquer Varas dos Feitos das Fazendas e dos Registros Públicos, com exclusão de qualquer outro.

Palmas- TO, 10 de julho de 2008.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2008.4301.000101

CONTRATO: 061/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins

CONTRATADA: JHJ Comercial LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente e mobiliário no prazo e nas condições ajustadas.

VALOR TOTAL: R\$ 29.454,22 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43010.0412201952

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2008

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2008

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2008

SIGNATÁRIOS: Ricardo Ayres de Carvalho - contratante

Eliamar Joana da Silva Borges – contratada

PROCESSO Nº 2008.4301.000101

CONTRATO: 063/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Scatena e Scatena Indústria e Comércio de Móveis para Escritório LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente e mobiliário no prazo e nas condições ajustadas.

VALOR TOTAL: R\$ 60.837,00 (sessenta mil oitocentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43010.0412201952

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2008

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2008

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2008

SIGNATÁRIOS: Ricardo Ayres de Carvalho - contratante

Wilhanes Barbosa dos Santos – contratada

APOSTILA

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.946, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

ASSUNTO: Natureza de Despesa

INFORMAÇÃO ORÇAMENTARIA

A natureza da despesa indicada no Anexo III referente à execução da ação 2213 destinado à Capacitação do Programa Jovem Cidadão, em virtude da adequação do Projeto de Inclusão Digital, Desenvolvimento Sócio – Profissional:

ONDE SE LÊ:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

LEIA-SE:

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.39

Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2008.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

PORTARIA SEPLAN N.º 067/2008, de 1º de julho de 2008. (republicado por incorreções)

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, o gozo das férias legais do servidor MAIRO DA COSTA E SILVA, Auxiliar Operacional, matrícula funcional n.º 874462-9, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2007 a 29/02/2008, previstas para 01/07/2008 a 30/07/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN N.º 070/2008, de 07 de julho de 2008.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, o gozo das férias legais da servidora LÍVIA URBANEK TEXEIRA, Assessor Especial DAS-1, matrícula funcional n.º 873836-0, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2007 a 31/01/2008, previstas para 16/07/2008 a 25/07/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN N.º 071/2008, de 07 de julho de 2008.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, o gozo das férias legais da servidora ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, Assessor Especial DAS-5, matrícula funcional n.º 874469-6, referentes ao período aquisitivo de 26/02/2007 a 25/02/2008, previstas para 28/07/2008 a 06/08/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: ANÍZIO COSTA PEDREIRA

PORTARIA SRHMA Nº 064, de 07 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SILMARA FERREIRA COSTA, Encarregada de Serviços, matrícula funcional nº 866126-0, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação desta Pasta, em substituição do seu titular MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO, devido à participação em curso de capacitação, no período de 07/07/2008 a 16/07/2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SRHMA Nº 065, de 08 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SORLETE RIBEIRO LIMA, Coordenadora de Controle Interno, matrícula funcional nº 686719-7, para responder pelo Núcleo Setorial de Controle desta Pasta, em substituição do seu titular SERGIVAN SALES DE BRITO, que estará em fruição de férias no período de 14/07/2008 a 28/07/2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 003/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília

CONTRATADA: RNA STUPE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E CONGÊNERES LTDA.

PROCESSO N.º: 2008/0905/000036

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Despesas com contratação de serviços gráficos

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/7/2008 a 9/7/2009, prorrogável

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2008.04.122.0

195.2.001 – 33.90.30 e 2008.04.122.0195.2.003 – 33.90.30

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/7/2008

SIGNATÁRIOS: Carlos do Patrocínio Silveira – Secretário de Representação
Gustavo Fiuza Lima – Representante da Contratada

CONTRATO N.º: 004/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília

CONTRATADA: ART LETRAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME

PROCESSO N.º: 2008/0905/000033

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Despesas com confecção de jornais informativos em papel couchê

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/7/2008 a 9/7/2009, prorrogável

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2008.04.122.0

195.2.001 – 33.90.30

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/7/2008

SIGNATÁRIOS: Carlos do Patrocínio Silveira – Secretário de Representação
Evandro Francisco da Silva – Representante da Contratada

CONTRATO N.º: 005/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília

CONTRATADA: COMERCIALALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.

PROCESSO N.º: 2008/0905/000035

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Despesas com aquisição de material de para limpeza, conservação, higiene e copa

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/7/2008 a 9/7/2009, prorrogável

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2008.04.122.0

195.2.001 – 33.90.30

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/7/2008

SIGNATÁRIOS: Carlos do Patrocínio Silveira – Secretário de Representação

João Braz da Silva – Representante da Contratada

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA nº 220/2008, de 09 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, inciso I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Supervisões Técnicas, especificadas abaixo, a serem realizadas no período de 14 a 18/07/2008:

CONVENIENTE	Nº CONVÊNIO	OBJETO
Associação Com. de Ananás	008/08	Manutenção do consultório odontológico
Prefeitura de Ananás	011/08	Visando ações de prevenção DST/AIDS
Prefeitura de Araguaína	037/04	Apoio Financeiro – Laboratórios
Prefeitura de Piraquê	045/06	Manutenção do Hospital Municipal

Art. 2º - Constituir a Comissão de supervisão e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar no prazo legal de 30 (trinta) dias o relatório conclusivo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Manoel de Jesus Sousa	Gerente de Núcleo	DICOF
Márcio Thales Salgado Lana	Odontólogo	SAPS
Valéria Ribeiro Moura	Assistente Social	Coordenadoria de Doenças Transmissíveis

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO
Republicado por Incorreção**

PROCESSO: 2008/3055/0575

CONTRATO: 116/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: Auto Posto Primavera Ltda

OBJETO: Prestação de Serviço

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 76.795,00. (setenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 0245 e 0100 ND 7953 e 7958/08

MODALIDADE: Pregão
 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
 P/ Contratante
 Vilmar Pereira de Azevedo
 P/ Contratada

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/0577
 CONTRATO: 126/2008
 CONTRATANTE: Carvalho & Holanda Ltda
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 189.310,00 (cento e oitenta e nove trezentos e dez reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 245 ND 9860, 9861 e 10731/08
 MODALIDADE: Dispensa
 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 18/06/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
 P/ Contratante
 Maria Celeste Carvalho dos Santos
 P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/0928
 CONTRATO: 140/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: Aliviun Clínica Médica Ltda
 OBJETO: Prestação de Serviço
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 270.000,00. (duzentos e setenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 0100 ND 13042/08
 MODALIDADE: Inexigibilidade
 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 09/07/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
 P/ Contratante
 Marco Aurélio de Pádua Rocha
 P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Republicado por Incorreção

PROCESSO: 2007/3055/0165
 TERMO ADITIVO Nº 2º
 CONTRATO: 77/2007
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: Retífica de Motores Capital Ltda
 OBJETO: Aditivo de 25% sobre o objeto pactuado no contrato inicial
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.195.4002
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 e 3.3.90.30

Fonte: 0100 Extra Cota ND's 12399 e 12400/2008
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/08
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
 P/ Contratante
 Maria Abadia Moreira Sá
 P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO

TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº 053/2007
 PROCESSO Nº: 2007/3055/001765
 CONVENIENTES: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO "INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES".
 OBJETO: Prorrogação de vigência.
 DATA DA ASSINATURA: 27/07/2008
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura sendo a: Execução Físico-Financeira: 15/08/2008 e Prestação de Contas: 30/08/2008.
 SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
 SECRETÁRIO DA SAÚDE
 MARIA EUGÊNIA RIBEIRO SILVEIRA
 DIRETORA DA ENTIDADE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS – Nº. 016/2007 Abertura: 13 de agosto de 2008 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, para os pacientes provenientes do SUS referenciados do HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE XAMBIOÁ, do MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ e MUNICÍPIOS REFERENCIADOS para o mesmo (ARAGUANÃ/TO E RIACHINHO/TO). Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site: www.saude.to.gov.br e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098, ou nesta comissão, sito à sito à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas. A "Relação dos exames" poderá ser consultado no mesmo site.

Palmas 10 de julho de 2008.

GETULINO PINTO DA SILVA
 Presidente



PORTARIA Nº 828, 19 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora LEYZA COÊLHO MACHADO, matrícula nº 827395-2, Agente Penitenciário de Classe Especial, previstas para o período de 23/06 a 22/07/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 841, 20 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23/08/07,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor FRANCISCO WELKER PINTO NUNES, Assistente CAD-10, lotando-o na Coordenadoria de Administração, com efeito retroativo a 12/06/2008.

PORTARIA Nº 900, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a Portaria nº 700, de 27 de maio de 2008, que estabeleceu o gozo de férias do servidor GLEYSON RAMOS DE SOUSA, e a Portaria 757, de 05 de maio de 2008, que retificou a portaria nº 462, 14 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 909, 1º de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a portaria nº 848, 20 de junho de 2008, onde se lê: " Designar CICERO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 844467-6, Assistente CAD-5, para responder pela Gerência de Serviços Gerais, no período de 11/07 a 09/08/08, em substituição à servidora PATRICIA LOPES DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 840755-0, Gerente de Núcleo DAS-1", leia-se: "Designar CICERO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 844467-6, Assistente CAD-5, para responder pela Gerência de Serviços Gerais, no período de 11/07 a 09/08/08, em substituição à servidora PATRICIA LOPES DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 840755-0, Gerente de Núcleo DAS-3.

PORTARIA Nº 910, 1º de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Presidente: LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, matrícula nº 836755-8, Delegada Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos, Membros: JOÃO LUIZ POMPEU DE PINA, matrícula nº 28061-5, Delegado de Polícia de Classe Especial, Coordenador do Grupo de Operações Táticas Especiais, ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula nº 624594-3, Gerente de Patrimônio, para comporem a Comissão de Recebimento de materiais do Processo: 2008/3100/1392 – com recursos do Convênio 055/06/MJ/SENASP – para Re-aparelhamento da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 915, 1º de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 35, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

REMOVER, a pedido,

RICARDO DE ALMEIDA FARIAS, matrícula nº 859097-4, Assistente CAD-10, do Núcleo de Perícia Criminal de Paraíso do Tocantins para Delegacia de Polícia Aguiarnópolis, a partir desta data.

PORTARIA Nº 916, 1º de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Presidente: LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, matrícula nº 836755-8, Delegada Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME, Membros: MARIANA AZEVEDO BARRETO, matrícula nº 662917-2, Delegada de Polícia de Classe Especial/Diretora da Academia Estadual de Segurança Pública, MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ, matrícula nº 839206-4, Delegada de Polícia/Assessora Especial DAS-10, para comporem a Comissão de Recebimento de matérias fornecidos pela Empresa CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos, para o aperfeiçoamento e aprimoramento da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Processo: 2008/3100/01141, Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 747/2008, com recursos do Convênio 280/07/MJ/SENASP.

PORTARIA Nº 917, 1º de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Presidente: LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, matrícula nº 836755-8, Delegada Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME, Membros: MARIANA AZEVEDO BARRETO, matrícula nº 662917-2, Delegada de Polícia de Classe Especial/Diretora da Academia Estadual de Segurança Pública, MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ, matrícula nº 839206-4, Delegada de Polícia/Assessora Especial DAS-10, para comporem a Comissão de Recebimento de matérias do Processo: 2008/3100/1142, Portaria 746/2008 com recursos do Convênio 099/07/MJ/SENASP – Munção para Treinamento de Policiais Civis.

PORTARIA Nº 918, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELEECER

15 (quinze) dias do gozo de férias do servidor GLEYSON RAMOS DE SOUSA, matrícula nº 856503-1, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, no período de 23/07 a 06/08/08, suspensas através da Portaria nº 434, de 09/04/08.

PORTARIA Nº 919, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora IVANILDE DA SILVA, matrícula nº 828968-9, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 07/07 a 05/08/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 920, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Presidente: LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, matrícula nº 836755-8, Delegada Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos, Membros: JOÃO LUIZ POMPEU DE PINA, matrícula nº 28061-5, Delegado de Polícia de Classe Especial, Coordenador do Grupo de Operações Táticas Especiais, ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula nº 624594-3, Gerente de Patrimônio, para comporem a Comissão de Recebimento de materiais fornecidos pela Empresa FORJAS TAUROS S/A, para o Aparelhamento da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Processo: 2008/3100/01250, Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 676/2008, com recursos do Convênio 55/06/MJ/SENASP.

PORTARIA Nº 921, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VALENTINA NOGUEIRA DE SOUZA LINO, matrícula nº 566284-2, Delegada de Polícia de Classe Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Regional de Polícia Civil, responder pelo expediente do 2º Distrito Policial, ambos de Gurupi, durante o período de 07/07 a 05/08/08, referente às férias da titular Zilvane Messias de Oliveira Araújo.

PORTARIA Nº 922, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CARLOS MAGNO DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 836869-4, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para, em caráter especial, instaurar Inquérito Policial, em atendimento a Requisição Ministerial, Processo nº 321/2007, em desfavor da Prefeitura Municipal da cidade de Silvanópolis-TO.

PORTARIA Nº 923, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor EUCLIDES DA MOTA E SILVA, matrícula nº 26891-7, Escrivão de Polícia Classe Especial, previstas para o período de 10/07 a 08/08/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 924, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora MARILENE BORGES ARAÚJO, matrícula nº 29866-2, Agente de Polícia de 1ª Classe, previstas para o período de 20/06 a 19/07/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 19/06/08.

PORTARIA Nº 925, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA CASTRO, matrícula nº 838639-1, Delegada de Polícia de 2ª Classe, previstas para o período de 10/07 a 08/08/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 926, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora MARIA DINESITÂNIA ROCHA CUNHA, matrícula nº 838642-1, Delegada de Polícia de 2ª Classe, previstas para o período de 1º a 30/07/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 30/06/08.

PORTARIA Nº 927, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GILDAALVES ALENCAR DE ARAÚJO, matrícula nº 27243-4, Agente de Polícia de Classe Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições junto ao 2º Distrito Policial de Araguaína, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Carmolândia, durante o período de licença médica da servidora responsável pelo expediente daquela Unidade Policial.

PORTARIA Nº 928, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RICARDO FERREIRA DE REZENDE, matrícula nº 827255-7, Agente de Polícia de 3ª Classe, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Wanderlândia, durante o período de 1º a 30/07/08, referente às férias do servidor responsável pelo expediente daquela Unidade Policial, com efeito retroativo a 30/06/08.

PORTARIA Nº 929, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLÉCYWS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES, matrícula nº 836870-8, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia de Miranorte, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Barrolândia, durante o período de 10/07 a 08/08/08, referente às férias do delegado titular.

PORTARIA Nº 930, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

15 (quinze) dias das férias da servidora IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 838760-5, Delegada de Polícia de 2ª Classe, previstas para o período de 14/07 a 28/07/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 931, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 838760-5, Delegada de Polícia de 2ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Especializada em Defesa da Mulher de Miracema do Tocantins, responder pelo expediente do 1º Distrito Policial daquela cidade, durante o período de 1º/07 a 30/07/08, referentes às férias do delegado titular, com efeito retroativo a 30/06/08.

PORTARIA Nº 932, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula nº 523682-7, Delegado de Polícia de Classe Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições exercer suas funções junto à 1ª Delegacia de Polícia Circunscripcional, no período de 07/07 a 05/08/08 em substituição ao Delegado Titular Dr. Nelson Tavares Guimarães que está em gozo de suas férias regulares.

PORTARIA Nº 933, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE SOUSA, matrícula nº 853507-8, Agente de Polícia de 2ª Classe, para responder pelo expediente da Cadeia Pública de Formoso do Araguaia, no período de 21/06 a 20/07/08, em substituição ao servidor Rogério Martins Messias Neto que está em gozo de suas férias regulares, com efeito retroativo a 20/06/08.

PORTARIA Nº 934, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELEECER

o gozo de férias da servidora NAURA STELLA BEZERRA DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 838274-3, Analista Técnico-Jurídico, no período de 10/07 a 08/08/08, suspensas através da Portaria nº 371, de 27/03/08.

PORTARIA Nº 935, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora DILENE PEREIRA CUNHA, matrícula nº 874297-9, Assistente Operacional CAD-5, previstas para o período de 1º/07 a 30/07/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 30/06/08.

PORTARIA Nº 936, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, a pedido,

as férias da servidora RUTH FONSECA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula nº 829985-4, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 05/06 a 04/07/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 04/06/08.

PORTARIA Nº 937, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELEECER

o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora GERMANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 859578-0, Gerente de Núcleo DAS-3, no período de 07/07 a 21/07/08, suspensas através da Portaria nº 1.577, de 11/012/07.

DESIGNAR

FRANCISCA CASIMIRO DE SOUSA, matrícula nº 877877-9, Assistente CAD-6, para responder pela Gerência de Redes, Suporte e Segurança, durante o período de gozo das férias da titular.

PORTARIA Nº 938, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor ARMANDO PINTO DE CASTRO, matrícula nº 846525-8, Gerente de Núcleo DAS-3, previstas para o período de 07/07 a 05/08/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 939, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23/08/07,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora ANGELA FRANCISCA VIEIRA RIBEIRO, Assistente CAD-10, lotando-a na Coordenadoria de Administração, com efeito retroativo a 25/06/2008.

PORTARIA Nº 940, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora LAURIANA DULCINEIA MARTINS MACEDO, matrícula nº 861649-3, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 1º/07 a 30/07/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 30/06/08.

PORTARIA Nº 941, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GRAZIELA PEREIRA TURÍBIO, matrícula nº 851425-9, Assistente CAD-10, para responder pela Coordenadoria do Sistema de Operações – SIOP, no período de 07/07 a 05/08/08, em substituição à servidora NADIR NUNES DIAS, matrícula nº 30066-7, Coordenadora do Sistema Integrado de Operações – SIOP DAS-7, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

PORTARIA Nº 942, 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor JUSCELINO CARDOSO DA MOTA, matrícula nº 831307-5, Delegado de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 28/07 a 26/08/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 943, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 849486-0, Agente de Penitenciário de 2ª Classe, previstas para o período de 1º a 30/07/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 30/06/08.

PORTARIA Nº 944, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADALBERTO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 391182-9, Agente de Polícia de 2ª Classe, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Arapoema, durante o período de 1º a 30/07/08, referente às férias regulamentares da servidora responsável pelo expediente daquela Unidade Policial, com efeito retroativo a 30/06/08.

PORTARIA Nº 945, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO, matrícula nº 456691-2, Perito Criminal, previstas para o período de 1º a 30/07/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 30/06/08.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA SPC N. 158, de 02 de julho de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

TERCÍLIO DA CUNHA FILHO, Agente de Polícia de Classe Especial, E, matrícula nº 682144-8, da Delegacia de Polícia de Taguatinga para a Delegacia de Polícia de Dianópolis, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

PORTARIA – SETAS N.º112, de 07 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Milena de Araújo Uchoa, matrícula nº. 871602-1, Assessor Técnico I DAS-2, para responder pela Diretoria de Proteção Social Especial, com atribuições de substituir sua titular Aurora Moraes dos Santos, no período de 21/07/2008 a 04/08/2008.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA/SETAS/N.º 114, 09 DE JULHO DE 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Constituição Estadual:

Considerando que o Governo do Estado, através desta Pasta repassou recursos para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranorte - APAE, no valor de R\$ 31.390,20 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos), através do convênio N.º 81/2006, cujo objeto é atender 45 (quarenta e cinco) pessoas com deficiência na modalidade de Habilitação e Reabilitação – A – atendimento parcial;

Considerando o item nº. 5, da Nota de Orientação Técnica nº. 08 de 26 de maio de 2008, emitida pela Controladoria Geral do Estado quanto a realização de "fiscalização para avaliar por meio de observação no local ou entrevistas, os benefícios que os recursos do convênio proporcionaram à Entidade e o grau de satisfação dos associados como forma de se aferir o cumprimento do objeto.;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, cobrando e responsabilizando os responsáveis em que a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1.º Realizar Inspeção na APAE de Miranorte - TO, para efetuar a apuração do fatos, avaliar os benefícios e identificar os grau de satisfação dos associados e/ou beneficiários para aferir o cumprimento do objeto, nos termos do art. 75 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, referente ao recurso transferido através do convênio n.º. 81/2006 em favor da APAE de Miranorte no valor de R\$ 31.390,20 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos), cujo objeto é atender 45 (quarenta e cinco) pessoas com deficiência na modalidade de Habilitação e Reabilitação – A – atendimento parcial;

Art. 2.º Designar os servidores Carlos Diniz Galindo, matrícula 831.911-1 e Antônia Beatriz S. Almeida, matrícula 700.703-5 para sob a coordenação do primeiro, realizar os procedimentos de Inspeção, nos termos da IN TCE n.º 04/2004, e suas alterações, bem como o Manual Técnico de Auditoria aprovado pela IN CGE n.º 01/2005, referente ao convênio acima citado, no período de 10/07/2008 a 11/07/2008, devendo os servidores apresentar relatório das atividades no prazo de 07 (sete) dias após finalização dos trabalhos;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA – SETAS N.º117, de 10 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Gildeth Evangelista de Macêdo, matrícula nº 706680-5, Analista Em Desenvolvimento Social, para responder pela Superintendência de Desenvolvimento Social, com atribuições de substituir sua titular Regina Mercês Aires Rodrigues Dias, no período de 14/07/2008 a 02/08/2008.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2007 4100 00096
 Contrato nº: 030/2007
 Termo Aditivo: 1º
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: Rdiass Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda
 Objeto: Alteração das Cláusulas Quinta, Sétima e Oitava do Termo de Contrato nº 030/2007
 Data da assinatura: 21/05/2008
 Vigência: 22/05/2008 a 22/05/2009
 Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Contratante
 Roberto Dias de Santana - Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 11 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre Alterações no Projeto do Programa Compra Direta Local, Inclusão e Exclusão de Municípios.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.925, Art 2º, Inciso III, de 26 de novembro de 2003, e em conformidade com deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2008, sobre o Programa Compra Direta Local, resolve:

APROVAR:

Art. 1º - A inclusão dos Municípios de: Pugmil, Marianópolis, Muricilândia, Aragominas, Santa Maria do Tocantins, Itacajá, Itapiratins, Recursolândia, Sucupira, Bernardo Sayão, Divinópolis, Miracema e Bom Jesus do Tocantins.

Art. 2º - Desistência de Palmas devido execução direta com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º - O remanejamento de recurso remanescente dos Municípios dentro dos demais contemplados no Projeto do Programa Compra Direta Local aprovados por este Conselho.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Presidente do CONSEA-TO

ADAPEC

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMÊLO**

PORTARIA N.º 351, DE 09 DE JULHO DE 2008.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 23-A, Incisos I e II, da Lei nº 1.855, de 30 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o pagamento da indenização por hospedagem e alimentação dos seguintes servidores Magno de Sousa Lima, matrícula nº 860575-1, Lidojonso Soares Vieira matrícula nº 819746-6 Lourivam Castro de Sousa nº 860230-1, José de Matos Lima Filho nº 867228-8, referente ao mês de julho/2008, concedido através da Portaria nº 321, de 27 de junho de 2008, pelo motivo dos servidores estarem concorrendo Licença Atividade Política a partir de 05/07/08 a 04/10/08.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2008.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 05/2006.
PROCESSO: N.º 2008.3453.000059.
LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: MARIA LÚCIA BRINGEL MARTINS.
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2006, reajustar o seu valor de acordo com o índice IGPM-FGV, atualizar a dotação orçamentária para 2008 e incluir Cláusula Quinta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3453.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
VIGÊNCIA: de 03/04/2008 até 31/03/2009.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2008.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
Locatária
MARIA LÚCIA BRINGEL MARTINS.
Empresa Locadora

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: **IGOR PUGLIESE AVELINO**

RESULTADO PARCIAL DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 08 DE MAIO DE 2008

O Presidente no uso de suas atribuições legais e após apresentação da análise documental pela Comissão de Seleção das empresas inscritas, conforme descrito abaixo:

1.A Empresa Quarenta Graus no Cerrado Turismo Ltda e o Guia de Turismo Diego Jacques Sommer, encontram-se habilitados no certame;

2.As Empresas BONI Viagens e Turismo Ltda e a Empresa Korubo Expedições Ltda, apresentam pendências documentais.

RESOLVE:

Fixar prazo de 15 dias a partir da publicação deste para que as empresas mencionadas no item 2 apresentem sua regularidade.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas – TO, aos nove dias do mês de julho de 2008.

AGÊNCIA DE FOMENTO

Diretor-Presidente: **JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA**

PORTARIA N.º 007 /FomenTO/2008

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A – FomenTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária ELYS KEIRY IZABEL DOS SANTOS, matrícula 876978-8, contadora, sob registro no CRC-TO 002739/P, para responder pelo cargo de Contador da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 008 /FomenTO/2008

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A – FomenTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário MÁRIO SAKIYAMA, matrícula 880375-7, contador, para responder pelo cargo de Auditor Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, conforme aprovação do Conselho de Administração da Instituição em reunião dia 30 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE**

PORTARIA/ATR N.º 0112, de 09 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

09 (nove) dias de férias ao servidor, JOÃO MIZUEL ROSA DE SOUZA, Coordenador Administrativo, matrícula nº 856144-3, suspensa pela Portaria / ATR Nº 058, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.456, página nº 27, no período de 09 a 17/07/08.

PORTARIA / ATR N.º 0113 de 09 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, § 1º, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR, o servidor RICARDO SIQUEIRA PIRES, Assistente Operacional II, matrícula nº. 833550-8, para responder pelo Núcleo Setorial de Controle Interno desta Pasta, em substituição do titular, DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, matrícula nº. 822169-3, no período de suas férias de 07/07/08 a 05/08/08.

PORTARIA/ATR N.º 0114 de 10 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, § 1º, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR, a servidora ELENICE CORREIA DA SILVA, Assistente Técnico, matrícula nº. 720631-3, para responder pela Coordenadoria Administrativa desta Pasta, em substituição do titular, JOÃO MIZUEL ROSA DE SOUZA, Coordenador de Administração, matrícula nº. 856144-3, no período de suas férias de 09/07/08 a 17/07/08.

RESOLUÇÃO ATR Nº. 013/2008

Estabelece o Regimento Interno da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007, e Decreto Estadual nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007, homologa a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, conforme documento que acompanha esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2008.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Presidente

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

TÍTULO I
DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

CAPÍTULO I**DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA ATR**

Art. 1º. A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR consiste em autarquia sob regime especial, vinculada ao Gabinete do Governador, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa, com sede e foro na capital, e prazo de duração indeterminado (Lei nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto nº 3.133, de 10 de setembro de 2007).

Art. 2º. Para fins deste Regimento Interno, aplicam-se as seguintes definições:

I - poder concedente: A União, o Estado do Tocantins ou os Municípios, em cuja competência se encontre o serviço público objeto de concessão ou permissão;

II - entidade regulada: pessoa física, jurídica ou consórcio de empresas ao qual foi delegada a prestação de serviço público mediante concessão ou permissão, submetidas à competência regulatória da ATR por disposição do poder concedente;

III - serviço público delegado: aquele cuja prestação foi delegada pelo poder concedente, mediante licitação, à pessoa física, jurídica ou consórcio de empresas, nas modalidades de concessão ou permissão;

IV - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

V - permissão de serviço público: a delegação a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente a pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para o seu desempenho, por sua conta e risco.

Art. 3º. Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, exercerá o poder de direção, regulação e fiscalização sobre serviços públicos delegados, nos termos legais, regulamentares e consensuais pertinentes.

Parágrafo único. O poder regulatório da ATR será exercido com a finalidade última de atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões e permissões submetidas à competência da ATR (Lei nº. 1.758/07).

Art. 4º. A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, obedecerá aos seguintes:

I - justiça e responsabilidade no exercício do poder regulatório;

II - honestidade e equidade no tratamento dispensado aos usuários, às diversas entidades reguladas e demais instituições envolvidas na prestação ou regulação dos serviços públicos delegados;

III - imparcialidade, evidenciada pela independência de influências políticas de setores públicos ou privados que possam macular a credibilidade dos procedimentos decisórios subjacentes ao exercício do poder regulatório;

IV - capacidade de desenvolvimento técnico, conforme as necessidades de mercado e as políticas estabelecidas pelo poder concedente.

Art. 5º. Constituem objetivos fundamentais da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR:

I - promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos delegados, submetidos à sua competência regulatória, propiciando condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade das tarifas;

II - proteger os usuários contra o abuso de poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros;

III - fixar regras procedimentais claras, inclusive em relação ao estabelecimento, revisão, ajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessões e termos de permissões de serviços públicos;

IV - atender, através das entidades reguladas, às solicitações razoáveis de serviços necessárias à satisfação das necessidades dos usuários;

V - promover a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;

VI - estimular a expansão e a modernização dos serviços delegados, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, ressalvada a competência do Estado quanto à definição das políticas de investimento;

VII - estimular a livre, ampla e justa competição entre as entidades reguladas, bem como corrigir os efeitos da competição imperfeita.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DA ATR**

Art. 6º. O poder concedente atribuiu à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, mediante disposição legal, competência para regulação e fiscalização de serviço público através da Lei Estadual 1.758/07 e Decreto Estadual 3.133/2007.

Parágrafo único. A competência atribuída à ATR sobre determinado serviço público terá o efeito de submeter a respectiva prestadora do serviço ao seu poder Regulatório.

Art. 7º. Sem prejuízo de outros poderes de direção, regulação e fiscalização sobre serviços públicos que possam vir a ser delegados à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, as seguintes atribuições básicas serão de sua competência:

I - regulação econômica dos serviços públicos delegados, mediante o estabelecimento de tarifas ou parâmetros tarifários que reflitam o mercado e os custos reais de produção, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;

II - regulação técnica e controle dos padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme estabelecidos em contrato de concessão, termo de permissão, Lei ou pelos órgãos competentes, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviço público;

III - atendimento ao usuário, compreendendo o recebimento, processamento e provimento de reclamações relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados.

Art. 8º. Compete ainda à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR:

I - zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão e termos de permissão de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas, e ter amplo acesso a dados e informações;

II - implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente em relação à concessão e permissão de serviços sujeitos à competência da ATR;

III - dirimir, em âmbito administrativo, conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;

IV - outorgar concessões e permissões, quando o poder concedente delegar à ATR tal atribuição por meio de instrumento específico, e sempre em obediência à legislação vigente;

V - fiscalizar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos contratos de concessão e termos de permissão de serviços públicos, aplicando, se for o caso, diretamente as sanções cabíveis, entre as quais, suspensão temporária de participação em licitações, intervenção administrativa e extinção da concessão ou permissão, em conformidade com as normas legais, regulamentares e pactuadas;

VI - incentivar a competitividade nos diversos setores sujeitos à sua regulação;

VII - prestar consultoria técnica relativamente aos contratos de concessões e termos de permissões, mediante solicitação do poder concedente;

VIII - contratar com entidades públicas ou privadas serviços técnicos, vistorias, estudos e auditorias necessários ao exercício das atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;

IX - fixar critérios para o estabelecimento, ajuste, revisão e aprovação de tarifas dos serviços públicos delegados, em consonância com as normas legais e pactuadas;

X - elaborar a proposta orçamentária a ser incluída na Lei Orçamentária Anual do Estado;

XI - contratar pessoal mediante concurso público;

XII - assegurar o cumprimento de suas decisões administrativas, inclusive mediante a imposição de penalidades aplicáveis às entidades reguladas conforme previsão legal ou pactuada;

XIII - dar publicidade às suas decisões;

XIV - expedir resoluções e instruções nos limites de sua competência, inclusive fixando prazos para cumprimento de obrigações por parte das entidades reguladas;

XV - elaborar regras de ética aplicáveis à ATR, aos seus Assessores, Diretorias e demais servidores, independentemente do regime de contratação;

XVI - atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários, reprimindo infrações, compondo e arbitrando conflitos de interesses, e promovendo a coordenação com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;

XVII - elaborar relatório anual de suas atividades, nele destacando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo poder concedente e das políticas setoriais, enviando-o ao Governador do Estado e à Assembléia Legislativa;

XVIII - praticar outros atos relacionados com sua finalidade.

§1º - A ATR regulará as obrigações de universalização e de continuidade atribuídas às entidades reguladas.

§2º - Obrigações de universalização são as que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público aos serviços delegados, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica, bem como as destinadas a permitir a utilização destes serviços essenciais de interesse público (Lei nº. 1.758/07, art. 5º, inciso XVII).

§3º - Obrigações de continuidade são as que objetivam possibilitar aos usuários dos serviços sua fruição de forma ininterrupta, sem paralisações injustificadas, devendo o serviço estar à disposição dos usuários, em condições adequadas de uso (Lei nº. 1.758/07, art. 5º, inciso XVII).

§4º - As obrigações de universalização serão objeto de metas periódicas, conforme plano específico elaborado pela ATR e aprovado pelo Poder Executivo, que deverá referir-se, entre outros aspectos, à disponibilidade de instalações de uso coletivo ou individual, ao atendimento de deficientes físicos, de instituições de caráter público ou social, bem como áreas rurais ou de urbanização precária e de regiões distantes.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ATR

CAPÍTULO I ESTRUTURA GERAL

Art. 9º- A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, apresenta a seguinte estrutura organizacional (Lei nº 1.758/07, art. 6º e incisos, e Decreto nº 3.133, de 10/09/07):

I - Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – CERFIS

II - Diretoria Executiva:

a) Presidência - PRES

b) Chefia de Gabinete – CGP

c) Assessoria Jurídica – ASJUR

d) Assessoria de Comunicação - ASCOM

e) Ouvidoria – OUVI

f) Núcleo de Controle Interno – NUCIN

Diretor de Administração e Finanças - DIAF

g.1) Coordenadoria de Administração - COOAD

g.2) Coordenadoria de Finanças - COOFI

g.3) Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COOTI

h) Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - SUREG

h.1) Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos-DIREG

Coordenadoria de Energia - COOEE

Coordenadoria de Saneamento Básico - COOSAB

Coordenadoria de Transportes - COOTRAN

h.2) Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos - DIFIS

Coordenadoria de Apoio Operacional - COOAO

Coordenadoria de Políticas Tarifárias - Coordenadoria de Contratos, Cadastros e Processos Administrativos, de Transportes e de Saneamento - COOCCP.

III) comporão o corpo técnico da ATR:

Assessores Técnicos II;

Assessores Técnicos I;

Assistentes Técnicos;

Assistentes Operacionais II;

Assistentes Operacionais I;

Auxiliares Operacionais;

Gerentes de Núcleos;

Secretário de Gabinete;

Motorista de Representação.

Parágrafo Único - A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, terá como órgão superior o Gabinete do Governador.

CAPÍTULO II DO GABINETE DO GOVERNADOR

Seção I

Da Competência do Gabinete do Governador

Art. 10. O Gabinete do Governador é o órgão deliberativo superior à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, incumbido das competências executiva e fiscal, na forma disposta na Lei Estadual 1.758/2007 e Decreto Estadual nº. 3.133/2007.

Art. 11 - Ao Gabinete do Governador ficam atribuídas as funções previstas no inciso XXII, a), b) e § 1º do Art.. 5º da Lei 1.758/2007 e Decreto Lei 3.133/2007.

CAPÍTULO III DO CONSELHO CONSULTIVO

Seção I

Da Composição e Competência do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Art. 12 - O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, órgão superior de representação e participação da sociedade na ATR, será integrado por cinco (05) Conselheiros e decidirá por maioria simples, cabendo a seu presidente o voto de desempate;

Parágrafo Único. O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre, e extraordinariamente sempre que for convocado, devendo elaborar a cada reunião relatório de propostas ou apreciações a ser remetido ao Gabinete do Governador e Presidente da ATR.

Art. 13 - Compete ao Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, além do estabelecido no Decreto Estadual 3.133/07, também:

I - opinar sobre o plano geral de metas para universalização dos serviços prestados pelas entidades reguladas, antes do seu encaminhamento ao Governador do Estado, e sobre as políticas setoriais, inerentes aos serviços regulados pela ATR, definidos pelo Governo Estadual;

II - aconselhar quanto às atividades de regulação desenvolvidas pela ATR;

III - apreciar os relatórios anuais da ATR;

IV - opinar quanto aos critérios para fixação e à revisão, ajuste e homologação de tarifas;

V - examinar críticas, denúncias e sugestões feitas pelos usuários e com base nestas informações fazer proposições a ATR;

VI - requerer informações relativas às decisões da ATR;

VII - analisar a declaração de bens dos membros da Diretoria Executiva;

VIII - produzir, semestralmente ou quando oportuno, apreciações críticas sobre a atuação da ATR, encaminhando-as ao Gabinete do Governador;

IX - tornar acessível ao público em geral os atos normativos e as decisões da ATR.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar.

Art. 14 - Os membros do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, nomeados por decreto do Governador do Estado para mandato de quatro anos, sem direito à recondução, não serão remunerados pelo exercício desta função, sendo cada membro vinculado a um dos seguintes órgãos ou entidades:

I - Dois representantes do Poder Executivo, sendo um:

Da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos;

Do Gabinete do Governador;

II - Um representante, a convite do Ministério público Estadual - Promotoria de Defesa do Consumidor;

III - Dois representantes, a convite, de entidade de classes representativa de :

Concessionários e Permissionários dos serviços públicos delegados;

Usuário dos serviços públicos delegados.

§ 1º - A ATR solicitará às entidades a que se referem os incisos I, II, e III deste artigo, a indicação dos nomes para composição do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

§2º - Os membros do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos a que se referem os incisos I, II e III deste artigo serão escolhidos pelo Governador do Estado.

§3º - O presidente do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos será eleito pelos seus integrantes e terá mandato de um ano.

Seção II

Do Funcionamento do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Art. 15 - O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos é o órgão superior de representação e participação da sociedade na ATR, organizado em regime colegiado, sendo integrado por 5 (cinco) conselheiros, designados para exercerem mandatos de 4 (quatro) anos, sem direito à recondução.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos permanecerão no exercício de suas funções mesmo após o término de seu mandato, até que um novo Conselho seja designado e instalado.

Art. 16 - A vacância do cargo de Conselheiro será suprida por designação do Governador do Estado, obedecidas as indicações e requisitos estabelecidos no decreto 3.133 de 10 de setembro de 2007, que regulamenta a lei 1.758 de 02 de janeiro de 2007.

Art. 17 - O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos decidirá por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate.

Art. 18 - Os membros do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, elegerão dentre si o Presidente e Vice-Presidente do Conselho, para mandado de 1 (um) ano, sendo vedada sua recondução.

Parágrafo Único - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos serão eleitos na primeira reunião do mesmo, devendo o resultado da eleição ficar registrado em ata.

Art. 19 - O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos da ATR reunir-se-á mediante convocação:

I – de seu Presidente;

II – da maioria de seus membros;

III – do Presidente da ATR.

§1º - A convocação para reunião dar-se-á por meio de ofício remetido por um dos designados nos incisos deste artigo, dirigido a cada um dos membros do Conselho Consultivo.

Art. 20 - Em caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente em reunião do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, exercerá a Presidência:

I – o Presidente da ATR, no caso de reunião convocada por ele;

II – membro do Conselho Consultivo eleito pelos presentes, no caso de convocação pelo Presidente do conselho ou pela maioria de seus membros.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Seção I

Da composição da Diretoria Executiva

Art. 21 – A diretoria Executiva é composta por:

Presidência;

Chefia de Gabinete;

Núcleo Setorial de controle interno;

Assessoria de Comunicação;

Assessoria Jurídica;

Diretoria de Administração e finanças;

Ouvidoria;

Superintendência de Regulação e Controle e fiscalização de serviços públicos;

§1º - O Presidente da ATR, indicado pelo Senhor Governador, ocupará cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, devendo ser pessoa com experiência no âmbito da prestação e regulação de serviços públicos, satisfazendo ainda as condições estabelecidas nos Art. 6º, II; 7º e 8º da Lei 1.758/2007 e Decreto 3.133/2007.

§2º - A Presidência da ATR subordinar-se-á diretamente ao Gabinete do Governador; (Lei 1.758/2007 e Decreto Lei 3.133/2007).

Seção II

Da Competência do Presidente da ATR

Art. 22 - Compete exclusivamente ao Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, de acordo com a Lei 1.758/2007 e Decreto Estadual nº 3.133/2007:

I – convocar, a seu critério, e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

II - representar a ATR, ativa e passivamente;

III - expedir atos administrativos de incumbência e competência da ATR;

IV - firmar, em nome da ATR, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais;

V - praticar atos de gestão de recursos humanos, previamente aprovados pelo Gabinete do Governador, tais como aprovar edital, homologar resultados de concursos públicos, contratar, nomear e exonerar pessoal, nos termos da legislação em vigor;

VI - celebrar convênios, acordos ou contratos com os Municípios, o Estado do Tocantins ou a União, diretamente ou através de órgãos representantes destes, tendo por objeto a delegação à ATR do poder regulatório sobre serviços públicos da competência daqueles;

VII - supervisionar as atividades técnicas e administrativas da ATR;

VIII - autorizar despesas, com observância do orçamento da ATR, e movimentar recursos, assinando cheques em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças.

Seção III

Da Competência da Diretoria Executiva

Art. 23 – Compete a Diretoria Executiva a execução das atividades da ATR, dando aplicação às deliberações de seu Presidente e ainda, a critério do Presidente:

I - elaborar e acompanhar o planejamento estratégico anual da ATR;

II - elaborar políticas administrativas internas e de recursos humanos;

III - fixar programa de atividades e plano de metas para cada exercício;

IV - fiscalizar e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos regulados, e em especial os contratos de concessão e termos de permissão;

V - propor ao poder concedente alteração das condições da concessão ou permissão de serviço público regulado;

VI – aprovar a celebração de convênios com entidades públicas e privadas;

VII - aprovar o recebimento de legados e doações com encargos;

VIII – decidir sobre pedidos de estabelecimento, reajuste e revisão de tarifas e estruturas tarifárias, com vistas à modicidade das tarifas e ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ou termos de permissão, servindo como instância administrativa definitiva nas questões referentes a serviços públicos regulados de competência originária do Estado do Tocantins ou quando tal competência for outorgada à ATR pelo poder concedente;

IX – expedir resoluções e instruções tendo por objeto os contratos de concessão ou termos de permissão de serviços públicos delegados submetidos à competência regulatória da ATR, inclusive fixando prazos para cumprimento de obrigações por parte das entidades reguladas;

XI - aprovar normas e recomendações relativas à qualidade dos serviços públicos regulados, com base em propostas elaboradas pelas Coordenadorias de Regulação;

XII – aprovar as alterações deste Regimento Interno;

XIII - aprovar os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e avaliar sua relevância e interesse público para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

XIV - aprovar normas administrativas e de regulação elaboradas no âmbito da ATR;

XV – aprovar o orçamento da ATR, a ser incluído no Orçamento Geral do Estado;

XVI – estimular a competição nos setores regulados, assegurando a proteção contra práticas abusivas e monopolistas;

XVII – determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas;

XVIII - aprovar investimentos a serem realizados por entidade regulada em função do serviço público delegado, nos termos previstos no contrato de concessão ou termo de permissão;

XIX – promover a outorga de concessões e permissões de serviços públicos, quando tal competência lhe for conferida pelo poder concedente;

XX – contatar órgãos públicos e privados, sobre assuntos relacionados com as atividades da ATR;

XXI – propor ajustes e modificações na legislação, necessários à modernização do ambiente institucional de sua atuação;

XXII – aplicar multas e penalidades, ou delegar às Coordenadorias de Regulação referida competência, nos termos das normas legais, regulamentares ou pactuadas;

XXIII – intervir, propor declaração de caducidade e promover encampação de concessão ou permissão de serviço público regulado, nos casos e condições previstos em normas legais, regulamentares ou pactuadas;

XXIV – extinguir a concessão ou a permissão de serviço público regulado, nos casos previstos em normas legais, regulamentares ou pactuadas;

XXV – elaborar periodicamente plano de metas relativo às obrigações de universalização, a ser enviado para aprovação do Poder Executivo, prevendo a adoção de medidas efetivas, por parte das entidades reguladas, que assegurem a oferta dos serviços públicos regulados a áreas de baixa renda e densidade, urbanas e rurais, de forma a promover o desenvolvimento econômico e social;

XXVI – julgar como instância administrativa os recursos relativos a penalidades impostas às entidades reguladas;

XXVII – elaborar relatórios anuais referentes às atividades desenvolvidas pela ATR e enviá-los, conforme o caso, ao Governador do Estado, à Assembléia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado;

§1º - A Diretoria Executiva reunir-se-á a critério do Presidente da ATR, nos termos estabelecidos em lei, devendo ser lavrada ata da reunião, na qual constarão as assinaturas dos Diretores.

§2º - A Diretoria Executiva promoverá audiência pública previamente ao estabelecimento e revisão de tarifas ou estruturas tarifárias, e ao início de procedimentos licitatórios relativos à outorga de concessões e permissões de serviços públicos.

§3º - As decisões da Diretoria Executiva não estão vinculadas ao consentimento do Conselho Consultivo.

§4º - As decisões da Diretoria Executiva ficam subordinadas à anuência do Presidente da ATR.

Seção IV

Da Competência Comum dos membros da Diretoria Executiva

Art. 24 - São atribuições comuns dos membros da Diretoria Executiva da ATR:

I - zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da ATR e legitimidade de suas ações;

II - fazer cumprir as normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos regulados, e em especial os contratos de concessão e termos de permissão;

III - zelar pelo cumprimento dos planos e programas da ATR;

IV – fazer cumprir as decisões tomadas pelo Presidente da ATR;

V - contribuir com subsídios para propostas de ajustes e modificações na legislação e nos contratos de concessão ou termos de permissão dos serviços públicos regulados, necessárias à modernização do ambiente institucional de atuação da ATR;

VI - supervisionar o funcionamento da ATR em todos os órgãos.

Seção V

Da Chefia de Gabinete

Art. 25 – Compete à chefia de gabinete:

I – assistir o Presidente em sua representação social e política;

II - assistir, direta e indiretamente o Presidente, na coordenação e integração das ações relativas à gestão da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

III – planejar, supervisionar e coordenar atividades do Gabinete;

IV – manter as atividades de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Presidência;

V – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente;

VI - substituir o Presidente, por ato do Chefe do Poder Executivo, nos impedimentos legais e eventuais.

VII – A Chefia de Gabinete, indicada pelo Senhor Governador, ocupará cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, devendo ser pessoa de com experiência no âmbito da prestação e regulação de serviços públicos, satisfazendo ainda as condições estabelecidas nos arts. 6º, II; 7º e 8º da Lei 1.758/2007.

Seção VI

Da Assessoria Jurídica

Art. 26 - Compete à Assessoria Jurídica da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos :

I - assessorar juridicamente a Presidência da ATR, a Ouvidoria, a Diretoria de Administração e Finanças a Superintendência de Regulação e os setores a eles subordinados;

II - emitir pareceres jurídicos com o objetivo de subsidiar as decisões da Presidência;

III – auxiliar a Procuradoria Geral do Estado conforme determina o Decreto Lei 3.133/2007;

IV - solicitar da Procuradoria Geral do Estado, quando necessário, para representar ao Ministério Público para início de ação pública de interesse da ATR;

V - elaborar e avaliar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos legais em que a ATR se constitua como parte integrante;

VI - manter contatos com órgãos públicos e privados em assuntos da esfera jurídica de interesse da ATR;

VII - coordenar a compilação da legislação relativa às atividades desenvolvidas pela ATR;

VIII - examinar a legalidade e legitimidade de atos e documentos de interesse da ATR, sugerindo as devidas medidas corretivas;

IX - representar ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, quando constatadas irregularidades do interesse deste;

X – executar outras atividades de natureza jurídica, necessárias ao pleno desempenho das atribuições da ATR.

Parágrafo Único – A Assessoria Jurídica será Chefiada por um Advogado-Chefe e subordinar-se-á diretamente à Presidência da ATR.

Seção VII

Da Assessoria de Comunicação

Art. 27 – Compete a Assessoria de Comunicação, além do definido no Decreto 2.932 de 19 de janeiro de 2007 e no Decreto 3.133 de 10 de setembro de 2007, também:

I - planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

II - elaborar e sugerir políticas de comunicação da ATR;

III - elaborar e implementar o plano de comunicação da ATR;

IV - atender as demandas dos meios de comunicação relacionadas a ATR;

V - atuar como porta voz da ATR, divulgando seu posicionamento através de notas e outros instrumentos de informações aos meios de comunicação;

VI - promover a organização de entrevistas coletivas e coberturas jornalísticas;

VII - sugerir a manifestação da ATR em situações que entender necessárias;

VIII - difundir junto a opinião pública temas relacionadas à ATR, especialmente dos atos por ela praticados e suas conseqüências;

IX - divulgar os eventos de responsabilidade da ATR, bem como aqueles em que esta tenha participação;

X - elaborar textos para divulgação no site da ATR, bem como atualizá-lo no que se refere à informação, arquitetura e design gráfico;

XI - coordenar e auxiliar na elaboração de material de divulgação institucional;

XII - criar e implementar meios de divulgação interna;

XIII - elaborar e apresentar periodicamente para os diversos setores da ATR, resumo de notícia de seu interesse;

XIV - promover e coordenar a comunicação institucional junto aos meios de comunicação;

XV - intermediar o relacionamento técnico da ATR com as empresas de publicidade e propaganda;

XVI - interagir-se com os órgãos oficiais de comunicação social;

XVII - executar convênios específicos da Presidência;

XVIII - propor a contratação de serviços técnicos especializados;

XIX - atender solicitações da Ouvidoria;

XX - informar e orientar aos usuários quanto aos seus direitos;

XXI - elaborar relatório sobre suas atividades;

XXII - interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR;

XXIII - outras atividades correlatas.

Seção VIII

Da Ouvidoria

Art. 28 - Compete à Ouvidoria da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, receber, processar e dar provimento às reclamações dos usuários relacionadas com a prestação de serviços públicos regulados, bem como (Lei 1.758/2007 Decreto nº 3.133/2007:

I - planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

II - manter-se atualizada quanto à prestação dos serviços públicos executados por parte das entidades reguladas, controladas e fiscalizadas pela ATR;

III - estabelecer políticas de ação por meio de planos, programas, metas e projetos específicos visando maior eficiência no atendimento das reclamações dos usuários dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela ATR;

IV - promover, com a devida assistência técnica e jurídica dos setores competentes da ATR, reuniões de mediação entre os usuários e os prestadores de serviços públicos;

V - celebrar devidamente assistida pela Assessoria Jurídica, termo de acordo entre os usuários e os prestadores de serviços públicos;

VI - elaborar relatórios mensais informativos de atendimento aos usuários;

VII - informar ao usuário sobre as medidas tomadas com relação à reclamação apresentada;

VIII - aperfeiçoar constantemente o processo de promoção da cidadania e dos direitos humanos;

IX - executar convênios específicos da Presidência;

X - propor a contratação de serviços técnicos especializados;

XI - informar e orientar aos usuários quanto aos seus direitos;

XII - propor aplicação de penalidades;

XIII - orientar as operadoras quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais;

XIV - elaborar relatório sobre suas atividades;

XV - interagir-se com as demais unidades administrativas;

XVI - outras atividades correlatas;

Seção IX

Do Núcleo Setorial de Controle Interno

Art. 29 – Compete ao Núcleo Setorial de Controle Interno, de acordo com o estabelecido no art 6º da Lei 1.415 de 20 de novembro de 2003:

I - atuar no âmbito da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR;

II - examinar todos os processos de realização de despesa, na oportunidade da fase de empenho, liquidação e pagamento;

III – conferir e acompanhar o uso regular do sistema de almoxarifado, patrimonial, contábil, financeiro e de pessoal no âmbito da sua unidade gestora;

IV – fiscalizar o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e o fechamento das contas mensais da ATR;

V – controlar as dotações iniciais, as movimentações e remanejamentos que venham a ser efetivados mediante abertura de créditos adicionais, solicitados pela sua unidade gestora;

VI – analisar e emitir pareceres sobre prestação de contas decorrentes de adiantamentos a servidor, repasse de recursos financeiros e outros à pessoa privada e pública, a título de transferência ou descentralização de recursos;

VII – controlar a liberação de recursos financeiros sob o regime excepcional de adiantamento, promovendo o acompanhamento da baixa regular dos tomadores correspondentes;

VIII – acompanhar as prestações de contas provenientes de aplicação de recursos recebidos da União, dos Estados e de outras pessoas privadas;

IX – velar os processos de realização de despesas que estão sujeitos à fiscalização a cargo da Controladoria-Geral e do Controle Externo;

X - submeter à apreciação do Presidente todos os processos que demandam ocorrências insanáveis no âmbito da sua unidade gestora, bem como os resultados de auditoria, sindicância e outros de apuração de responsabilidade de servidor;

XI – seguir as orientações da Controladoria-Geral do Estado, através de consultas, relação de dados, relatórios gerenciais, papéis de trabalho e outros mecanismos a serem adotados;

XII – recepcionar as equipes técnicas da Controladoria Geral, dando apoio irrestrito aos trabalhos de supervisão técnica, disponibilizando, em tempo oportuno, parte do espaço utilizado pelo NUSCIN, além dos equipamentos necessários, documentos e outras informações solicitadas;

XIII – fazer visitas de verificação das atividades e condições de funcionamento dos demais setores administrativos operacionais da unidade gestora.

XIV – acompanhar os controles das licitações, das dispensas e inexigibilidade, convite, tomada de preços e pregão presencial, processos de pagamentos, dos convênios e suprimentos de fundos liberados, disponibilizando-os às equipes técnicas de supervisão.

Seção X

Da Diretoria de Administração e Finanças

Art. 30 – A Diretoria de Administração e Finanças da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR (Lei 1.758/2007 e Decreto nº. 3.133/2007, compete:

I – desenvolver normas, procedimentos, métodos, planos e programas administrativos da ATR, a fim de garantir fluxo de trabalho eficiente, acompanhando e avaliando a implantação dos mesmos;

II - preparar programas e projetos básicos de expansão da ATR a pedido do Presidente da ATR;

III - preparar relatório para aferição do desempenho global da ATR;

IV - coordenar o planejamento e acompanhar a execução dos serviços de recursos humanos da ATR;

V - coordenar o planejamento e acompanhar a execução das atividades relativas aos sistemas de informática;

VI - coordenar o planejamento e acompanhar a execução dos serviços relativos à contabilidade geral da ATR, de forma a atender às necessidades administrativas e exigências legais;

VII – coordenar o planejamento e acompanhar a execução das atividades de natureza econômico-financeira da ATR;

VIII – instruir processos administrativos, para posterior decisão do Presidente da ATR;

IX – propor estudos de reestruturação organizacional da ATR;

X - elaborar e implantar manuais administrativos e formulários de uso geral da ATR;

XI – propor estudos e projetos de racionalização de métodos e processos de trabalho visando fornecer suporte à consecução dos objetivos da ATR;

XII - atuar e manter a guarda dos processos administrativos, contratos e convênios envolvendo a ATR;

XIII – providenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos firmados com a ATR;

XIV - providenciar a publicação no órgão oficial dos atos da ATR, inclusive de extratos de contratos e decisões da ATR;

XV – manter informada a Presidência a respeito dos assuntos referentes à Diretoria;

XVI - contatar diretamente com órgãos públicos e privados sobre assuntos de natureza técnica relevantes às atividades desenvolvidas;

XVII - acompanhar as inspeções do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e outros órgãos de fiscalização contábil;

XVIII - promover a realização de estudos e planos de modo a tornar mais eficiente o desempenho da ATR;

XIX – O Diretor de Administração e Finanças, nomeado pelo Senhor Governador, ocupará cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, satisfazendo ainda as condições estabelecidas nos art. 6º, II; 7º e 8º da Lei 1.758/2007;

Art. 31 - A Diretoria de Administração e Finanças é composta pelas seguintes Coordenadorias e Núcleos Setoriais:

Coordenadoria de Administração:

a) Núcleo Setorial de compras, Almoxarifado, Patrimônio, Transporte, Protocolo e Serviços Gerais;

Coordenadoria de Recursos Humanos;

Coordenadoria de Finanças:

a) Núcleo Setorial de Contabilidade;

Coordenadoria Orçamentária;

Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

Parágrafo Único. A Diretoria de Administração e Finanças subordinar-se-á diretamente à Presidência.

Subseção I

Da Coordenadoria de Administração

Art. 32. Compete à Coordenadoria de Administração:

I - elaborar normas e instruções, submetendo-as à apreciação da Diretoria de Administração e Finanças, com referência à aquisição, estocagem, distribuição, utilização e controle do material para as diversas unidades da ATR;

II - cumprir o cronograma de aquisição de material e suas alterações;

III - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e a especificação de materiais de uso comum;

IV - atender às requisições de material oriundas das diversas unidades administrativas;

V - preparar o expediente necessário para aquisição de bens, de acordo com a legislação pertinente;

VI - receber, conferir e guardar o material adquirido;

VII - efetuar o controle físico-financeiro dos materiais estocados;

VIII - elaborar balancetes mensais e balanço anual de material;

IX - promover o cadastramento e tombamento dos bens móveis e imóveis da ATR, bem como o controle de sua utilização;

X - promover inventários periódicos dos bens patrimoniais;

XI - zelar pelo cumprimento das normas e instruções relativas ao patrimônio;

XII - promover a alienação de bens, quando autorizada.

XIII - proceder a compra de material e equipamentos de acordo com as normas legais vigentes, mantendo atualizado o cadastro de bens móveis da ATR;

XIV - elaborar relatórios gerenciais sobre a situação patrimonial da ATR;

XV - autuar e manter a guarda dos processos administrativos, contratos e convênios envolvendo a ATR;

XVI - providenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos firmados com a ATR; e

XVII - providenciar a publicação no órgão oficial dos atos da ATR, inclusive de extratos de contratos e decisões da ATR;

Subseção II

Da coordenadoria de Recursos Humanos

Art. 33. Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos:

I - planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência relacionadas com o registro, movimentação, avaliação e controle do quadro de servidores da ATR.

II - supervisionar e coordenar os trabalhos de registro e documentação, da folha de pagamento;

III - elaborar a folha de pagamento de pessoal;

IV - elaborar e homologar na forma legal as rescisões contratuais;

V - elaborar, com base nos relatórios da folha de pagamento, as guias para recolhimento dos encargos sociais;

VI - conferir os lançamentos da folha de pagamento com o resumo geral;

VII - controlar e apurar através de registro de ponto, a frequência dos servidores para fins de pagamento;

VIII - emitir declarações de rendimentos do exercício para fins de Declaração de Imposto de Renda;

IX - acolher os atestados médicos apresentados pelos servidores e acompanhar a situação dos afastados;

X - supervisionar os cálculos de rescisões, inclusive de liquidações em processos trabalhistas;

XI - coordenar a execução dos planos de desenvolvimento de pessoal e de remuneração estabelecidos pela ATR;

XII - analisar as necessidades de recursos humanos das unidades da ATR;

XIII - planejar, organizar e implantar sistemas adequados de administração de pessoal;

XIV - planejar, coordenar e implantar programas de treinamento na ATR;

XV - supervisionar e coordenar os trabalhos em Medicina e Segurança de Trabalho e assistência social;

XVI - elaborar orçamentos anuais de gastos com o desenvolvimento de recursos humanos da ATR, estabelecendo relações claras de custos e benefícios;

XVII - coordenar e organizar os atos referentes à pessoal no tocante movimentação, lotação e treinamento;

XVIII - elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com os documentos fornecidos pelas diversas unidades;

XIX - promover o controle dos contratos relativos a estágio, bem como dos estagiários; observar o cumprimento da legislação e normas pertinente à área de recursos humanos;

XX - interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR;

XXI - outras atividades correlatas;

XXII - administrar o plano de carreira, com vistas a sua uniforme aplicação no âmbito da ATR;

XXIII - proceder ao exame e informação de todos os processos referentes a direitos e deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores;

XXIV - arquivar e manter atualizado o cadastro financeiro dos servidores da Autarquia;

Subseção III

Da coordenadoria de Finanças

Art. 34 - Compete à Coordenadoria de Finanças:

I - organizar balancetes, balanços e demonstrativos contábeis;

II - autenticar livros fiscais nas instituições competentes;

III - classificar a documentação contábil;

IV - elaborar o controle contábil dos bens patrimoniais;

V - realizar a conciliação bancária e a conferência dos valores de caixa, discriminando as receitas próprias da ATR daquelas a serem repassadas ao Estado;

VI - realizar o controle de contas a pagar;

VII - elaborar relatórios gerenciais sobre a situação patrimonial da ATR;

VIII - efetuar depósitos e controlar saldos bancários;

IX - emitir cheques para assinatura do Presidente e do Diretor de Administração e Finanças;

X - proceder à análise do fluxo de caixa da ATR, realizando atividades correlatas, tais como:

adotar medidas de segurança dos valores em espécie, papéis e títulos representativos, providenciando o transporte destes para depósito em bancos;]

elaborar boletins de movimento de caixa, bancos e demonstrativos das disponibilidades bancárias;

observar e registrar atos suspensivos ou impedimentos de pagamento e recebimento.

Subseção IV

Da coordenadoria de Orçamento

Art. 35. Compete à Coordenadoria de Orçamento:

I - elaborar o orçamento anual da ATR e acompanhar sua execução;

II - analisar as operações financeiras da ATR relacionadas com a previsão de receitas, financiamento, crédito e outras operações correlatas;

III - elaborar estudos, análises e pareceres relativos a questões de ordem econômico-financeira, conforme requisitado pelo Presidente da ATR;

IV - coordenar a emissão de relatórios orçamentários para fundamentar decisões e atender exigências legais.

V - Efetuar a revisão da Lei Orçamentária Anual da ATR.

Subseção V

Da coordenadoria de Informática

Art. 36. Compete à Coordenadoria de Informática:

I - levantar as reais necessidades de sistemas informatizados;

II - definir os programas a serem utilizados;

III - dimensionar os equipamentos necessários, atualizando os sistemas existentes;

IV - acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.

CAÍTULO V DA SUPERINTENDÊNCIA E DIRETORIAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 37 – A Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos bem como à Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos, à Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos, as quais são responsáveis diretamente pelas atividades de regulação dos serviços públicos, contemplando as seguintes atribuições relativamente a cada setor (Decreto nº. 3.133/2007, art. 15 e incisos:

I – zelar pelo fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos regulados, e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão;

II - fiscalizar a qualidade dos serviços públicos e a razoabilidade das tarifas cobradas pelas entidades reguladas, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessário;

III – analisar os custos dos serviços públicos regulados para verificação da modicidade das tarifas e estruturas tarifárias e da razoabilidade de propostas apresentadas pelas entidades reguladas para revisão ou reajuste das mesmas;

IV - supervisionar o mercado com vistas à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda dos serviços públicos regulados;

V - elaborar regras e procedimentos sobre regulação técnica e econômica dos serviços públicos submetidos à competência regulatória da ATR para aprovação da Presidência;

VI – promover consultas ao poder concedente, entidades reguladas e usuários sobre assuntos de natureza técnica relativos aos serviços públicos regulados;

VII - fiscalizar os aspectos técnico, operacional, econômico, contábil e financeiro das entidades reguladas, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, recomendando ao Presidente quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

VIII – promover estudos visando o acréscimo de qualidade e eficiência dos serviços públicos regulados, elaborando relatórios periódicos de sua evolução;

IX – coletar, armazenar e tratar dados relativos ao setor regulado, requisitando-os das entidades reguladas, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

X – fornecer subsídios à Presidência para decisões envolvendo os setores regulados;

XI – administrar relações com prestadores de serviços terceirizados para desenvolver atividades de fiscalização da qualidade dos serviços públicos regulados;

XII – avaliar as instalações das entidades reguladas, identificando eventuais problemas com as mesmas e estabelecendo as medidas corretivas necessárias;

XIII – aplicar penalidades nas entidades reguladas, quando tal competência lhe for delegada pela Presidência, conforme as normas legais, regulamentares e pactuadas;

XIV – promover a coordenação com órgãos públicos e privados, em assuntos de natureza técnica relativa ao setor regulado;

XV – promover a eficiência dos serviços públicos regulados e estimular a expansão dos respectivos sistemas de modo a atender às necessidades emergentes.

Parágrafo Único. A Superintendência de Regulação subordinar-se-á diretamente à Presidência da ATR.

Seção II

Da Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Art. 38 – Compete à Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, juntamente com a Diretoria de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, responsabilizar-se diretamente pelas atividades de regulação dos serviços públicos, contemplando as seguintes atribuições relativamente ao setor (Decreto nº. 3.133/2007):

I – zelar pelo fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos regulados, e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão;

II - fiscalizar a qualidade dos serviços públicos e a razoabilidade das tarifas cobradas pelas entidades reguladas, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessário;

III – analisar os custos dos serviços públicos regulados para verificação da modicidade das tarifas e estruturas tarifárias e da razoabilidade de propostas apresentadas pelas entidades reguladas para revisão ou reajuste das mesmas;

IV - supervisionar o mercado com vistas à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda dos serviços públicos regulados;

V - elaborar regras e procedimentos sobre regulação técnica e econômica dos serviços públicos submetidos à competência regulatória da ATR para aprovação da Presidência;

VI – promover consultas ao poder concedente, entidades reguladas e usuários sobre assuntos de natureza técnica relativos aos serviços públicos regulados;

VII - fiscalizar os aspectos técnico, operacional, econômico, contábil e financeiro das entidades reguladas, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, recomendando ao Presidente quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

VIII – promover estudos visando o acréscimo de qualidade e eficiência dos serviços públicos regulados, elaborando relatórios periódicos de sua evolução;

IX – coletar, armazenar e tratar dados relativos ao setor regulado, requisitando-os das entidades reguladas, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

X – fornecer subsídios à Presidência para decisões envolvendo os setores regulados;

XI – administrar relações com prestadores de serviços terceirizados para desenvolver atividades de fiscalização da qualidade dos serviços públicos regulados;

XII – avaliar as instalações das entidades reguladas, identificando eventuais problemas com as mesmas e estabelecendo as medidas corretivas necessárias;

XIII – aplicar penalidades nas entidades reguladas, quando tal competência lhe for delegada pela Presidência, conforme as normas legais, regulamentares e pactuadas;

XIV – promover a coordenação com órgãos públicos e privados, em assuntos de natureza técnica relativa ao setor regulado;

XV – promover a eficiência dos serviços públicos regulados e estimular a expansão dos respectivos sistemas de modo a atender às necessidades emergentes;

XVI – O Superintendente de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, nomeado pelo Senhor Governador, ocupará cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, devendo ser pessoa com experiência no âmbito da prestação e regulação de serviços públicos, satisfazendo ainda as condições estabelecidas nos art. 6º, II; 7º e 8º da Lei 1.758/2007.

Parágrafo Único. A Superintendência de Regulação subordinar-se-á diretamente à Presidência.

Seção III

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DRCSF

Art. 39 - Compete à Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos juntamente com as Coordenadorias que integram essa Diretoria, as Coordenadorias de Energia, Transportes, Saneamento Básico, Políticas Tarifárias e Coordenadoria de Contratos, Cadastros e Processos Administrativos, regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos sob a sua supervisão e coordenação. Responsabilizar-se diretamente pelas atividades de regulação, contemplando as seguintes atribuições relativamente ao setor.

I - administrar os contratos de concessão, permissão e autorização de serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, bem como daqueles delegados por outros instrumentos legais;

II - elaborar estudos de viabilidade de novas concessões, permissões e autorizações de serviços públicos;

III - propor e conduzir os procedimentos de delegação de serviços públicos, bem como a sua prorrogação, transferência e extinção, em conformidade com os interesses do poder público e normas legais;

IV- propor normas relativas à regulação dos serviços públicos delegados;

V- propor a declaração de utilidade pública, para fim de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção de serviços no regime público;

VI- elaborar estudos e propor valores tarifários para a prestação dos serviços públicos delegados;

VII- conceber, desenvolver e propor metodologia para cálculo tarifário adequado à realidade dos serviços públicos delegados.

VIII- analisar as solicitações de reajuste de tarifas por parte dos prestadores de serviços públicos delegados;

IX- desenvolver estudos com a finalidade de avaliar o comportamento dos parâmetros operacionais e o indicador econômico-financeiro dos serviços públicos delegados, mantendo-os atualizados;

X- desenvolver formas de acompanhamento e controle do equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos delegados, buscando a modicidade das tarifas e o justo retorno dos seus investimentos;

XI- examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços públicos delegados em relação a seus custos e demanda dos usuários;

XII- analisar planos de contabilização de custos, balancetes e balanços dos prestadores de serviços públicos delegados;

XIII- estudar e propor meios competitivos na prestação dos serviços públicos delegados;

XIV- promover o desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias que facilitem o controle e a fiscalização dos serviços públicos delegados;

XV- realizar estudos e desenvolver os projetos necessários às atividades da Agência;

XVI- propor e realizar a fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, exceto os que forem objeto de desestatização;

XVII- zelar pelo fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos delegados e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão como também propor normas relativas à regulação dos serviços públicos delegados;

XVIII - instruir as empresas operadoras, quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais, e aos usuários quanto aos seus direitos;

XIV- acompanhar e monitorar o desempenho operacional dos prestadores de serviços públicos regulados pela ATR;

XX- elaborar o planejamento operacional dos serviços públicos delegados que por sua natureza, exijam definição por parte da ATR;

XXI- analisar e expedir parecer técnico sobre propostas de alteração dos serviços públicos delegados, observados os estudos de viabilidade operacional;

XXII- estudar e propor convênios com outros entes federados visando a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos;

XIII- relacionar-se com os demais órgãos congêneres, com objetivo de obter subsídios voltados ao aperfeiçoamento da ATR.

Parágrafo Único. A Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos subordinar-se-á diretamente à Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Art.40 - O exercício das atividades de regulação e controle dos serviços públicos far-se-á segundo os dispositivos legais que versem sobre a sua prestação, o direito dos usuários, a ordem econômica, livre concorrência, defesa da economia popular, preservação do meio-ambiente, defesa da vida e a saúde pública e o que dispuserem, de modo específico, as leis, normas, instruções, os regulamentos e, em especial, os contratos de concessão e os instrumentos de permissão e autorização para a prestação dos serviços.

Parágrafo único. A ATR manterá contato com outros órgãos e entidades, dos vários níveis de governo, nas áreas de conhecimento e de interesse comum para os serviços públicos, visando garantir uma ação integrada, concentrando suas ações diretamente nos aspectos que digam respeito especificamente à prestação dos serviços.

Art. 41 - A equipe mínima de técnicos que compõem a Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos é a relacionada a seguir, podendo ser ampliada conforme as necessidades da Agência Tocantinense de Regulação:

I – 01 (um) Coordenador de Transporte e sua equipe;

II – 01 (um) Coordenador de Saneamento e sua equipe;

III – 01 (um) Coordenador de Energia e sua equipe;

IV – 01 (um) Coordenador de Contratos, Cadastro e Processos Administrativos de Transporte, Saneamento e Energia – CCCPATSE e sua equipe;

V – 01 (um) Coordenador de Políticas Tarifária e sua equipe;

VI – 03 (três) técnicos especializados em regulação, com formação na área de Engenharia, Administração, Contabilidade ou Economia, não podendo ser os três com a mesma formação, para assessoramento de todas as atividades inerentes à Diretoria.

VII – 01 (um) Assistente operacional da Diretoria, com conhecimento em informática e habilidade para interagir-se com demais setores da Agência e com o público em geral;

VIII – Equipamento de informática e assessoriais compatíveis com os demais em atividades na Diretoria.

Subseção IV Da Coordenadoria de Energia

Art. 42 - Compete, especificamente, à Coordenadoria de Energia, atuar na área energia elétrica, apoiar técnica e operacionalmente às atividades da ATR, controlar e fiscalizar as atividades de energia elétrica, através de acompanhamento técnico-operacional direto ou indireto;

I - planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência.

II - elaborar plano de trabalho para as atividades de fiscalização e controle dos serviços de energia elétrica na forma legal;

III - fiscalizar as instalações e serviços prestados pelas operadoras;

IV - fiscalizar os postos de atendimento aos usuários;

V - avaliar os serviços prestados pelas operadoras, tendo por base os indicadores de qualidade;

VI - orientar as operadoras quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais;

VII - informar e orientar aos usuários quanto aos seus direitos;

VIII - elaborar relatórios de fiscalização;

IX - realizar estudos tarifários;

X - atender solicitações da Ouvidoria, monitorar e implementar melhorias de atendimento das solicitações dos consumidores;

XI - propor a aplicação de penalidades;

XII - analisar e emitir parecer técnico nos processos relativos à regulação, controle e fiscalização das atividades de energia elétrica;

XIII - manter registros atualizados e arquivo físico dos instrumentos contratuais e legais;

XIV - executar convênios específicos da Diretoria;

XV - propor a contratação de serviços técnicos especializados;

XVI - elaborar relatório sobre suas atividades;

XVII - interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR;

XVIII - outras atividades correlatas.

Subseção V Coordenação de Saneamento Básico - CSB

Art. 43 - Compete à Coordenadoria de Saneamento Básico exercer a fiscalização dos serviços públicos regulados relativos ao setor, que compreende o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a drenagem, a coleta e a disposição de resíduos sólidos de acordo com as normas legais, pactuadas e regulamentares, bem como:

I - Fiscalizar o cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas ao setor, e em especial dos Contratos de Concessão e Termos de Permissão;

II - Apurar e aplicar as sanções cabíveis, prestando orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços, ordenar providências que visem o término de infrações e de descumprimento de obrigações legais ou contratuais;

III - Fornecer subsídios a Diretoria Executiva para o estabelecimento, reajuste e revisão das tarifas e estruturas tarifárias dos serviços públicos regulados relativos ao setor;

IV - Fiscalizar a prestação dos serviços públicos regulados relativos ao setor e o desempenho técnico e financeiro das respectivas entidades reguladas;

V - Avaliar os Planos e Programas de investimentos dos operadores da prestação dos serviços, aprovando ou determinando ajustes que garantam adequações e continuidades, compatíveis com a qualidade e o custo das suas prestações;

VI - Promover a eficiência dos serviços públicos regulados relativos ao setor, fazendo cumprir a legislação específica aos serviços concedidos, permitidos e autorizados, regular e fiscalizar as metas estabelecidas estimulando a expansão dos respectivos sistemas de modo a atender às necessidades emergentes;

VII - Promover a Coordenação com Órgãos Públicos e Privados em assuntos de natureza Técnica relativos ao setor;

VIII - Contribuir para a formulação das Políticas do setor;

IX - Fornecer subsídios a Diretoria Executiva para decisão sobre investimento no setor a serem realizados por entidade regulada em função do Serviço Público delegado nos termos do Contrato de Concessão ou Termo de Permissão;

X - Fornecer subsídios ao Conselho Estadual de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos para decisão sobre a Outorga de Concessões e Permissões de Serviços Públicos referentes ao setor;

XI - Coletar, armazenar e tratar dados sobre o setor, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

XII - Desenvolver Normas e Procedimentos para Regulação Econômica e Técnica dos Serviços Públicos relativas ao setor;

XIII - Analisar e emitir pareceres sobre legislação e normas vigentes quanto a regulação, controle e fiscalização dos Serviços Públicos relativas ao setor.

Art. 44 - Fica definido que a equipe mínima dos Técnicos que compõem a Coordenadoria de Saneamento Básico da ATR é a relacionada a seguir, podendo ser ampliada conforme as necessidades da Agência Tocantinense de Regulação:

I - Coordenador de Saneamento – Profissional de Nível Superior pertencente ao quadro próprio da Agência Reguladora, com conhecimento nas áreas de regulação, saneamento, obras cíveis e com conhecimento especializado na área de fiscalização de saneamento básico. Com atribuições de responsabilidade, pela equipe ou seja liderança, pelas tomadas de decisões, coordenação da fiscalização e habilidade para identificar problemas e capacidade de organizar soluções durante o desenvolvimento dos trabalhos. Como também a elaboração dos Termos de Notificação produto final da atuação de fiscalização. Podendo ser Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista ou áreas correlatas.

II - Técnico de Nível Superior – Profissional com conhecimento na área de saneamento e ou com conhecimentos especializados capazes de avaliar e minimizar os impactos ambientais indesejáveis, reduzir os efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos, gerenciamento de recursos hídricos, gestão e tratamento de águas e efluentes líquidos e resíduos sólidos e gasosos, estudo de economia ambiental, estudo de tecnologias limpas e valorização de resíduos. Deve possuir capacidade de abstração, de experimentação e de trabalhar em grupo. Podendo ser Engenheiro Civil com especialização, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Gestor Ambiental, Engenheiro de Tecnologia Ambiental ou áreas correlatas.

III - Técnico de Nível Médio – Profissional com conhecimento na área de saneamento responsável pelo auxílio a todos os procedimentos inerentes aos Técnicos de Nível Superior inclusive de fiscalização, auxiliam nas vistorias técnicas de sistema público de abastecimento de água, e esgotamento sanitário, auxilia, principalmente, naquelas atividades de campo que necessitam de manipulação dos aparelhos de medição e análises laboratoriais. Deve possuir interesse por atividades relacionadas ao saneamento, aptidão mecânica e espacial, capacidade de liderança. Podendo ser Técnico de Nível Médio em Saneamento ou áreas correlatas.

Subseção III

Da Coordenadoria de Transportes - CT

Art.45 - Compete à Coordenadoria de Transporte exercer a fiscalização dos serviços públicos regulados relativos ao setor que compreende o Planejamento e Estudo de Transporte, Controle e Fiscalização de Transportes e Apoio Operacional e de suas respectivas infra-estruturas, de acordo com as normas legais, pactuadas e regulamentares, bem como:

I- fiscalizar o cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas ao setor, e em especial dos Contratos de Concessão e Termos de Permissão;

II- Apurar e aplicar as sanções cabíveis, prestando orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços, ordenarem providências que visem o término de infrações e de descumprimento de obrigações legais ou contratuais;

III- executar estudos e projetos técnico-operacionais de transportes;

IV- formular e desenvolver Normas e Procedimentos para Regulação Econômica e Técnica dos Serviços Públicos relativas ao setor;

V- fornecer subsídios a Diretoria Executiva para o estabelecimento, reajuste e revisão das tarifas e estruturas tarifárias dos serviços públicos regulados relativos ao setor;

VI- fiscalizar a prestação dos serviços públicos regulados relativos ao setor, o desempenho técnico e financeiro das respectivas entidades reguladas;

VII- realizar estudos, estatísticas e relatórios periódicos sobre o desempenho operacional, financeiro e econômico dos operadores do transporte rodoviário de passageiro;

VIII- coletar os dados e as informações operacionais necessárias ao cálculo dos indicadores da qualidade dos serviços de transporte de passageiros, armazenar e tratar dados sobre o setor, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

IX- analisar e emitir pareceres sobre legislação e normas vigentes quanto à regulação, controle e fiscalização dos Serviços Públicos relativas ao setor;

X- promover a eficiência e modicidade dos serviços públicos regulados relativas ao setor e estimular a expansão dos respectivos sistemas de modo a atender às necessidades emergentes;

XI- avaliar os Planos e Programas de investimentos dos operadores da prestação dos serviços, aprovando ou determinando ajustes que garantam adequações e continuidades, compatíveis com a qualidade e o custo das suas prestações;

XII- planejar e executar as operações de monitoramento à distância do transporte coletivo rodoviário de passageiro, utilizando recursos de sensoriamento remoto, telecomunicações e informática;

XIII- Fornecer subsídios a Diretoria de Regulação para decisão sobre investimento no setor a serem realizados por entidade regulada em função do Serviço Público delegado nos termos do Contrato de Concessão ou Termo de Permissão;

XIV- fornecer subsídios a Diretoria de Regulação para decisão sobre a outorga de concessões e permissões de serviços públicos referentes ao setor;

XV- avaliar a qualidade dos serviços públicos regulados relativos ao setor, e em especial do transporte de passageiros intermunicipal, inclusive quanto à condição dos veículos;

XVI- incentivar a competição nos serviços públicos regulados relativos ao setor, inclusive em âmbito intermodal, e em especial no transporte de passageiros intermunicipal;

XVII- avaliar as condições dos terminais, estradas, sinalizações e pedágios sob a competência regulatória da ATR;

XVIII- propor a contratação de serviços técnicos especializados.

Art.46 - Fica definido que a equipe mínima dos Técnicos que compõem a Coordenadoria de Transporte é a relacionada a seguir, podendo ser ampliada conforme as necessidades da Agência Tocantinense de Regulação:

I – 01(um) Coordenador de Transporte – Profissional de Nível Superior, com atribuições de elaborar estudos e projetos técnico-operacionais, realizar estudos, estatísticas e relatórios periódicos sobre o desempenho operacional, financeiro e econômico dos operadores do transporte rodoviário de passageiro, elaborar planilhas operacionais, quadro de horários, analisar planilhas operacionais, analisar as alterações técnicas-operacionais, propor a contratação de serviços técnicos especializados, executar convênios específicos da Coordenadoria, propor a aplicação de penalidades, elaborar relatórios sobre as atividades, coordenação na fiscalização e habilidade para identificar problemas e capacidade de organizar soluções durante o desenvolvimento dos trabalhos. Como também interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR. Podendo ser Engenheiro de Transporte, Engenheiro Civil e Engenheiro com Especialização ou áreas correlatas.

II - 02(dois) Técnico de Nível Superior – Profissional com conhecimento na área de Transporte e ou com conhecimentos especializados para planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência, planejar, realizar vistoria periódica na frota cadastrada do transporte coletivo rodoviário de passageiros, turismo, fretamento e escolar, acompanhar e fiscalizar os programas de recuperação e renovação da frota das operadoras dos serviços de transporte coletivo rodoviário de passageiros, turismo, fretamento e escolar, verificar a regularidade das

apólices de seguros, proceder ao registro preliminar, fiscalizar a execução dos serviços de inspeção técnica de segurança veicular, auxiliar tecnicamente nas perícias, em caso de acidentes e emissão de laudos, estabelecer procedimentos a serem adotados nas vistorias dos veículos de transporte de passageiros, quanto a conservação e segurança e elaborar relatório sobre suas atividades. Podendo ser Engenheiro Mecânico e de Transporte, Engenheiro Eletro-mecânico, Engenheiro Industrial ou áreas correlatas.

III - 03 (três) Assistentes Operacionais – Profissional de nível médio e ou funcionário com conhecimento na área administrativa para gerenciar as atividades da Coordenadoria, controle administrativo e operacional das operadoras de transporte, redigir comunicações, despachos, memorandos, avisos, circulares, ordem de serviços, instruções e correspondências, preparar pautas de reuniões, atender e monitorar a implementação de melhorias de atendimento dos consumidores, informar e orientar aos usuários quanto aos seus direitos e elaborar relatórios de atividades. Podendo ser Funcionário de Nível Médio, Técnico de Nível Médio e Estagiário de um modo geral.

IV – 04 (quatro) Auxiliares - manter acervo legal relativo às competências e atividades da Coordenadoria, gerenciar a entrada e saída de expediente, controle de contratos, cadastros e processos administrativos de transporte, acompanhar e controlar a execução de convênios e outras atividades correlatas. Podendo ser Funcionário de Nível Médio.

Seção VII Da Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos

Art. 47 – Compete à Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos, responsabilizar-se diretamente pelas atividades de fiscalização dos serviços públicos, contemplando as seguintes atribuições relativamente ao setor (Lei 1.758/2007 e Decreto 3.133/2007):

I – zelar pelo fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos fiscalizados, e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão;

II - fiscalizar a qualidade dos serviços públicos e a razoabilidade das tarifas cobradas pelas entidades reguladas, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessário;

III – analisar os custos dos serviços públicos regulados para verificação da modicidade das tarifas e estruturas tarifárias e da razoabilidade de propostas apresentadas pelas entidades reguladas para revisão ou reajuste das mesmas;

IV - supervisionar o mercado com vistas à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda dos serviços públicos regulados e fiscalizados;

V - elaborar regras e procedimentos sobre regulação técnica e econômica dos serviços públicos submetidos à competência de fiscalização da ATR para aprovação da Presidência;

VI – promover consultas ao poder concedente, entidades fiscalizadas e usuários sobre assuntos de natureza técnica relativos aos serviços públicos regulados e fiscalizados;

VII - fiscalizar os aspectos técnico, operacional, econômico, contábil e financeiro das entidades reguladas e fiscalizadas, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, recomendando ao Presidente quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

VIII – promover estudos visando o acréscimo de qualidade e eficiência dos serviços públicos regulados e fiscalizados, elaborando relatórios periódicos de sua evolução;

IX – coletar, armazenar e tratar dados relativos ao setor regulado e fiscalizado, requisitando-os das entidades reguladas e fiscalizadas, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de fiscalização;

X – fornecer subsídios à Presidência para decisões envolvendo os setores regulados e fiscalizados;

XI – administrar relações com prestadores de serviços terceirizados para desenvolver atividades de fiscalização da qualidade dos serviços públicos;

XII – avaliar as instalações das entidades fiscalizadas, identificando eventuais problemas com as mesmas e estabelecendo as medidas corretivas necessárias;

XIII – aplicar penalidades nas entidades fiscalizadas, juntamente com a Superintendência e Diretoria de Regulação, quando tal competência lhe for delegada pela Presidência, conforme as normas legais, regulamentares e pactuadas;

XIV – promover a coordenação com órgãos públicos e privados, em assuntos de natureza técnica relativa ao setor regulado e fiscalizado;

XV – promover a eficiência dos serviços públicos regulados e fiscalizados e estimular a expansão dos respectivos sistemas de modo a atender às necessidades emergentes;

XVI – O Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos, nomeado pelo Senhor Governador, conforme estabelece o art. 6º, II da Lei 1.758/2007, ocupará cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, devendo ser pessoa com experiência no âmbito da prestação e regulação de serviços públicos, satisfazendo ainda as condições estabelecidas nos art. 6º,II; 7º e 8º da Lei 1.758/2007.

Parágrafo Único. A Diretoria de Fiscalização subordinar-se-á diretamente à Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Subseção I Da Coordenadoria de Apoio Operacional

Art. 48 - Compete à Coordenadoria de Apoio Operacional:

I - planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

II - coordenar as atividades administrativas da Diretoria;

III - manter acervo legal relativo às competências, atribuições e atividades da Diretoria;

IV - coordenar a entrada e saída de expediente da Diretoria;

V - redigir comunicações, despachos, avisos, circulares, ordem de serviços, instruções e correspondências para assinatura do Diretor;

VI - preparar o voto do Diretor nos processos a serem encaminhados à Diretoria Executiva;

VII - preparar a pauta de reuniões da Diretoria;

VIII - acompanhar e controlar a execução de convênios específicos da Diretoria;

IX - propor a realização de seminários, simpósios e reuniões de trabalho;

X - propor a realização de capacitação de recursos humanos;

XI - atender solicitações da Ouvidoria;

XII - informar e orientar aos usuários quanto aos seus direitos;

XIII - propor a contratação de serviços técnicos especializados;

XIV - propor a aplicação de penalidades;

XV - elaborar relatório sobre suas atividades;

XVI - interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR;

XVII - outras atividades correlatas.

Subseção II

Da Coordenadoria de Políticas Tarifárias

Art. 49 - Compete a Coordenadoria de Políticas Tarifárias em conjunto com as demais Coordenarias de Regulação, exercer a regulação econômica dos serviços públicos submetidos à competência reguladora da ATR, de acordo com as normas legais, regulamentares e pactuadas, bem como:

I - fiscalizar o cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas à tarifa cobrada pelas entidades reguladas, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessário;

II - analisar os custos dos serviços públicos regulados para verificação da modicidade das tarifas e estruturas tarifárias e da razoabilidade de propostas apresentadas pelas entidades reguladas para revisão ou reajuste das mesmas;

III - fornecer subsídios à diretoria Executiva para decisão envolvendo assuntos de ordem econômico-tarifária relativos aos serviços públicos regulados, em especial quanto ao estabelecimento, reajuste e revisão das tarifas e estruturas tarifárias dos serviços públicos regulados;

IV - elaborar regras e procedimentos sobre regulação econômica para aprovação da Diretoria Executiva;

V - promover consultas ao poder concedente, entidades reguladas e usuários sobre assuntos de natureza econômica relativos aos serviços públicos regulados;

VI - fiscalizar os aspectos econômico, contábil e financeiro das entidades reguladas, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, recomendando à Diretoria Executiva, quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

VII - promover estudos visando o incremento da modicidade das tarifas dos serviços públicos regulados, elaborando relatórios periódicos;

VIII - coletar, armazenar e tratar dados relativos ao aspecto econômico tarifário dos serviços públicos regulados, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

IX - assessorar as demais Coordenadorias de Regulação em assuntos de ordem econômico-tarifária relativos aos serviços públicos regulados;

X - administrar relações com prestadores de serviços terceirizados para desenvolver atividades de regulação econômica de serviços públicos;

XI - aplicar penalidades nas entidades reguladas, quando tal competência lhe for delegada pela Diretoria Executiva, conforme normas legais, regulamentares e pactuadas;

XII - promover a coordenação com órgãos públicos e privados, em assuntos de natureza econômico-tarifária relativos aos serviços públicos regulados.

Art. 50 - Fica definido que a equipe mínima dos Técnicos que compõem a Coordenadoria de Políticas Tarifárias : é a relacionada a seguir, podendo ser ampliada conforme as necessidades da Agência Tocantinense de Regulação:

I - 01(um) Coordenador de Políticas Tarifária - Profissional de Nível Superior pertencente ao quadro próprio da Agência Reguladora, com conhecimento na área de Políticas Tarifárias com conhecimentos especializados em Administração para planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência, habilidade para identificar problemas e capacidade de organizar soluções durante o desenvolvimento dos trabalhos. Como também interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR. Podendo ser Administrador, Contador, Economista ou áreas correlatas.

II - 02(dois) Técnico de Nível Superior - Profissional Analista com conhecimento na área de Políticas Tarifária e ou com conhecimentos especializados em Administração para planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência. Podendo ser Administrador, Contador, Economista ou áreas correlatas.

III - 02(dois) Assistentes Administrativos - Profissional de nível médio e ou funcionário com conhecimento na área de informática para gerenciar programas específicos, digitar e assistir as atividades da Coordenadoria, redigir comunicações, despachos, memorandos, avisos, circulares, ordem de serviços, instruções e correspondências, preparar pautas de reuniões e elaborar relatórios de atividades. Podendo ser Funcionário de Nível Médio, Técnico de Nível Médio e Estagiário de um modo geral.

IV - 01(um) Auxiliar - Um funcionário para manter acervo legal relativo às competências e atividades da Coordenadoria, arquivista para gerenciar a entrada e saída de expediente, controle de contratos, cadastros e processos administrativos de transporte, saneamento e energia. Podendo ser Funcionário de Nível Médio.

Subseção III

Da Coordenadoria de Contratos, Cadastros e Processos Administrativos de Transportes e Saneamento

Art. 51 - Compete à Coordenadoria de Contratos, Cadastro e Processos Administrativos de Transporte, Saneamento e Energia:

I- planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades das unidades administrativas de sua área de competência;

II- cadastrar e manter o cadastro das informações técnicas operacionais e econômicas, os registros de concessões, permissões e autorizações relativas aos serviços públicos delegados;

III- administrar os contratos de concessões e permissões de serviços públicos e autorizações de atividades econômicas na área de transporte, energia e saneamento;

IV- promover a instrução dos processos oriundos de autos de infração, apreensões e demais atos fiscais e administrativos, decorrentes da aplicação das normas e regulamentos de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos delegados para decisão da Diretoria Executiva;

V- conceder vistas de processo, sanear os processos administrativos;

VI- receber impugnações e sua anexação ao processo;

VII- elaborar procedimentos para cumprimento de contratos e normas regulamentares na área de transporte, saneamento e energia;

VIII- remeter os processos administrativos para cumprimento de diligências determinadas pelas unidades administrativas da ATR;

IX- acompanhar, controlar, analisar e instruir os processos administrativos em sua área de competência;

X- registrar os autos de infração no sistema de controle de informações processuais;

XI- prestar informações sobre processos em andamento;

XII- arquivar notificações, auto de infração, cópias das decisões prolatadas nos processos administrativos de sua área de competência;

XIII- registrar, no sistema de dados próprio, os atos ou etapas relativos à tramitação processual, no âmbito de sua área de atuação;

XIV- propor a contratação de serviços técnicos especializados;

XV- executar convênios e contratos específicos das Diretorias;

Art. 52 - Fica definido que a equipe mínima dos Técnicos que compõem a Coordenadoria de Contratos, Cadastro e Processos Administrativos de Transporte, Saneamento e Energia: é a relacionada a seguir, podendo ser ampliada conforme as necessidades da Agência Tocantinense de Regulação:

I – 01(um) Coordenador de Contratos – Profissional de Nível Superior pertencente ao quadro próprio da Agência Reguladora, com conhecimento na área de Contratos, Cadastro e Processos Administrativos e ou com conhecimentos especializados em Administração para planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência, habilidade para identificar problemas e capacidade de organizar soluções durante o desenvolvimento dos trabalhos. Como também interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR. Podendo ser Administrador, Contador ou áreas correlatas.

II – 02(dois) Técnico de Nível Superior – Profissional Analista com conhecimento na área de Contratos, Cadastro e Processos Administrativos e ou com conhecimentos especializados em Administração para planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência. Podendo ser Administrador, Contador ou áreas correlatas.

III – 02(dois) Assistentes Operacionais – Profissional de nível médio e ou funcionário com conhecimento na área de informática para gerenciar programas específicos, digitar e assistir as atividades da Coordenadoria, redigir comunicações, despachos, memorandos, avisos, circulares, ordem de serviços, instruções e correspondências, preparar pautas de reuniões e elaborar relatórios de atividades. Podendo ser Funcionário de Nível Médio, Técnico de Nível Médio e Estagiário de um modo geral.

IV – 01(um) Auxiliar – Um funcionário para manter acervo legal relativo às competências e atividades da Coordenadoria, arquivista para gerenciar a entrada e saída de expediente, controle de contratos, cadastros e processos administrativos de transporte, saneamento e energia. Podendo ser Funcionário de Nível Médio.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Art. 53. O exercício das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos far-se-á segundo os dispositivos legais que versem sobre a sua prestação, o direito dos usuários, a ordem econômica, livre concorrência, defesa da economia popular, preservação do meio-ambiente, defesa da vida e a saúde pública e o que dispuserem, de modo específico, as leis, normas, instruções, os regulamentos e, em especial, os contratos de concessão e os instrumentos de permissão e autorização para a prestação dos serviços.

Parágrafo único. A ATR manterá contato com outros órgãos e entidades, dos vários níveis de governo, responsáveis pela regulação, controle e fiscalização, nas áreas de conhecimento e de interesse comum para os serviços públicos, visando garantir uma ação integrada e econômica, concentrando suas ações diretamente nos aspectos que digam respeito especificamente à prestação dos serviços.

Art. 54. Os órgãos, empresas e entidades prestadoras de serviços públicos ou privados, regulados, controlados e fiscalizados pela ATR, que venham a incorrer em alguma infração à lei, ao regulamento, ao contrato e a outras normas pertinentes, ou, ainda, que não cumpram, adequadamente, as ordens, instruções e resoluções da referida Agência, serão objeto das seguintes sanções sem prejuízo daquelas de natureza civil e penal aplicáveis

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da concessão, permissão ou autorização;

IV - caducidade da concessão, permissão ou autorização;

§ 1º Na aplicação da sanção serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida e os antecedentes do infrator, as circunstâncias agravantes e a ocorrência de reincidência específica.

§ 2º Entende-se por reincidência específica a repetição de falta de igual natureza, após o recebimento da notificação anterior.

§ 3º A existência de sanção anterior será considerada como agravante para a aplicação de outra.

§ 4º - Quando do exercício das atividades de controle e fiscalização, os agentes da ATR emitirão relatórios da conformidade ou da não-conformidade das operações e/ou dos serviços prestados.

§ 5º - Na hipótese da não-conformidade das operações e/ou dos serviços prestados, a ATR notificará o infrator, após observância do disposto no § 1º deste artigo, podendo aplicar-lhe advertência e estabelecendo prazo para a regularização, ou multa em valor correspondente à gravidade da infração, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

§ 6º - Vencido o prazo sem a regularização estipulada nos termos do § 5º, o infrator será autuado e apenado com aplicação de multa correspondente à gravidade da infração.

§ 7º - As multas, seu procedimento de aplicação, de cálculo e outras formas de sanção, serão definidas em regulamentação específica para cada área de atuação da ATR.

§ 8º - No caso de serviço público ou atividade econômica com regulamentação especificada em lei, prevalecerão às sanções nela prescritas.

§ 9º - No julgamento dos processos resultantes dos autos de infração serão obedecidos os prazos e procedimentos previstos no decreto 11.655/1994, até que se definam os procedimentos e prazos da ATR por meio de Resolução.

Art. 55. O processo decisório que implicar na afetação de direitos das empresas operadoras ou dos usuários será precedido de audiência pública convocada pela ATR.

TÍTULO III DOS RECURSOS E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 56. Constituem receitas da Agência:

I - os recursos financeiros oriundos da cobrança da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos concedidos, permitidos ou autorizados, criada pelo art. 10 da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007;

II - os recursos financeiros consignados no orçamento fiscal e os seus créditos adicionais;

III - as dotações orçamentárias governamentais;

IV - as doações;

V - os recursos provenientes de convênios;

VI - a transferência de recursos de outros níveis de governos;

VII - as provenientes de prestações de serviços a entes públicos e privados;

VIII - o produto das aplicações financeiras de seus recursos, respeitada a obrigatoriedade de operações em instituições oficiais;

IX - os recursos arrecadados no desempenho das atividades de contratação, concessão, permissão, autorização, fiscalização e regulação estabelecidos na legislação;

X - os recursos provenientes de outras fontes.

Art. 57. A TFSPR - Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Regulados, criada pela Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, tem como fato gerador o exercício do poder de polícia, conferido a ATR pelo seu art. 2º, bem como o de regulação, controle e fiscalização, de que trata o art. 3º do mesmo dispositivo.

§1º - Considera-se, para fins deste artigo, como sujeito ativo, a ATR e como sujeito passivo, o concessionário, permissionário ou autorizatário do serviço público ou das atividades referidas no art. 4º Lei nº 1.758 de 02 de janeiro de 2007.

§2º - A TFSPR tem como fundamento os seguintes parâmetros:

0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizatário dos serviços públicos;

Anual de fiscalização do Uso ou Exploração de Bens Públicos com Fins Lucrativos, fixada em 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor patrimonial estipulado para efeito fiscal;

Na determinação do valor do benefício econômico referido no item "a", é considerada a tarifa fixada com os ajustes e revisões, previstos no contrato de concessão e nos termos de permissão e autorização.

§3º - A TRCF referente ao uso ou exploração de bens e direitos pertencentes ou concedidos ao Estado do Tocantins será a definida em lei federal, estadual ou municipal, ou convênios, se de competência da União, do Estado de Tocantins ou do Município.

§4º - Se a TRCF prevista no "caput" deste artigo for definida em lei regulamentadora de um serviço público específico, prevalecerão os parâmetros nela estipulados.

§5º - A taxa referida no caput deste artigo será arrecadada diretamente pela ATR por intermédio de documento próprio de arrecadação, devendo ser recolhida ao FUNRED – Fundo de Regulação e Desenvolvimento do Estado do Tocantins, até o vigésimo dia do mês seguinte àquele da fiscalização dos serviços, excluindo-se as taxas referentes aos serviços de transporte de turismo e fretamento, que serão recolhidas no ato da autorização.

§6º - Os valores em reais (R\$) utilizados para as definições das bases de cálculo da taxa referida no "caput" deste artigo serão atualizados anualmente com base no IGP-DI, estabelecido pela Fundação Getúlio Vargas e, na hipótese de sua extinção, por outro índice que vier a ser utilizado para a mesma finalidade.

§7º - As infrações a este dispositivo serão punidas com as seguintes penas, aplicáveis separadas ou cumulativamente:

I - multa de 5% (cinco por cento) do valor da taxa, quando o recolhimento, no todo ou em parte, não for efetivado no prazo e forma legal e de 100% (cem por cento) do valor da taxa, no caso de reincidência;

II - multa de 200% (duzentos por cento) do valor da taxa, nos casos de:

a) adulteração, falsificação ou fraude nas guias de recolhimento ou de participação, por qualquer modo no evento;

b) falsificação ou adulteração de quaisquer documentos ou concorrer para estes fatos, referentes a atos, atividades ou serviços relacionados com a base de cálculo estabelecida na forma da Lei;

III - não havendo penalidade expressamente determinada, as infrações serão punidas com multa correspondente a 100% (cem por cento) do valor da taxa;

IV - proibição de transacionar com o Governo do Estado do Tocantins.

§8º - O valor das multas previstas nos incisos I e II do § 9º será reduzido:

I - em até 70% (setenta por cento) quando o pagamento da TF devida for efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data em que o sujeito passivo tiver sido notificado do lançamento;

II - em 50% (cinquenta por cento), quando o pagamento da TF devida for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data em que o sujeito passivo tiver sido notificado do lançamento.

Art. 58. Observadas as normas legais que dispõe sobre o regime financeiro das autarquias, os recursos serão administrados diretamente pela ATR, através do FUNRED – Fundo de Regulação e Desenvolvimento do Estado do Tocantins, a serem movimentadas pela assinatura conjunta do seu Presidente e do Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 59. É vedada a estipulação de quaisquer limites para o empenho e para a execução financeira das dotações consignadas na Lei Orçamentária Estadual para a ATR, desde que as mesmas sejam financiadas com receita própria.

§1º - Será obrigatória a apropriação, a título de receita própria da ATR, de todos os recursos arrecadados no desempenho das atividades de contratação, concessão, permissão, autorização, fiscalização e regulação de serviços públicos estabelecidas na legislação.

§2º - Compete a ATR a arrecadação de suas receitas próprias e a deliberação a respeito do depósito no FUNRED e da aplicação de suas disponibilidades de caixa, respeitada a obrigatoriedade de operação em instituição financeira oficial.

§3º É vedada a utilização de eventual superávit financeiro apurado pela ATR em outras finalidades que não seja a de sua incorporação ao orçamento do próximo exercício.

§ 4º As receitas próprias auferidas pela ATR, por meio de cobrança de taxas de fiscalização ou outras equivalentes, somente poderão ser utilizadas para financiar as despesas relacionadas com o exercício das atividades que lhes são conferidas pela Lei 1.758 de 02 de janeiro de 2007.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60. É vedado ao Presidente e aos diretores da ATR, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da extinção do respectivo mandato ou do seu afastamento por qualquer motivo, exercerem, direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário ou consultor de empresas operadoras de serviços públicos regulados, controlados ou fiscalizados pela Agência.

§1º - Durante o prazo referido no caput deste artigo, os ex-dirigentes da ATR poderão a ela ficar vinculados, se preferirem, desde que prestando serviços em outro cargo ou função da administração pública estadual, em área compatível com a sua formação e qualificação profissional, mediante remuneração equivalente ao do cargo de direção que exerceu.

§2º - A infringência ao disposto neste artigo implicará multa de cem vezes o valor da sua última remuneração mensal, cobrável pela ATR através de ação própria, sem prejuízo da aplicação de outra sanção cível, administrativa ou penal cabível, podendo ser requerida, judicialmente, à indisponibilidade dos bens, de modo a assegurar o pagamento da respectiva multa.

§3º - A posse dos dirigentes da ATR implica em prévia assinatura de termo de compromisso, cujo conteúdo expressará o disposto neste artigo e no art. 7º, I a V, da Lei 1.758 de 02 de janeiro de 2007.

Art. 61. A ATR através de Resolução da Diretoria Executiva poderá criar grupos técnicos necessário ao desenvolvimento de atividades fins;

Art. 62. As normas de organização, expedidas pela Diretoria Executiva, que versem sobre matérias de interesse dos concessionários, permissionários e autorizatários de serviços públicos ou sobre direitos e obrigações dos usuários de serviços públicos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 63. A Diretoria Executiva poderá criar Câmara Setorial para cada tipo de serviço público regulado, controlado e fiscalizado pela ATR, tendo por base proposta de cada setor interessado.

Art. 64. Os casos omissos neste Regimento serão apreciados e decididos pelo Presidente da Agência Tocantinense de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos.

Art. 65. Este Regimento entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2008.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Presidente

DETTINS

Presidente: MANOEL JOSÉ PEDREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2008

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS, NA RODOVIA TO-181, TRECHO: ENTRONCAMENTO TO-255 (LAGOA DA CONFUSÃO)/COMAICO, COM 35,10 KM DE EXTENSÃO.

Data de Abertura: 13.08.2008 às 09:00 horas
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, Caixa Postal: 1008, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: der.cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 10 de julho de 2008.

CONCORRÊNCIA Nº 012/2008

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS, NA RODOVIA TO-010, TRECHO: ENTRONCAMENTO TO-222 (FARTURÃO) / BABAÇULÂNDIA (TRANSDIAS), COM 39,00 KM DE EXTENSÃO.

Data de Abertura: 13.08.2008 às 15:00 horas
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, Caixa Postal: 1008, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: der.cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 10 de julho de 2008.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 de 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Data de Abertura: 29.07.2008 às 09:00 horas
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: der.cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 10 de julho de 2008.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008

Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 de 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO.

Data de Abertura: 29.07.2008 às 15:00 horas
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: der.cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 10 de julho de 2008.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS

Presidente: IOLANDA QUERIDO ROCHA

PORTARIA/ETSUS Nº 022, De 10 de JULHO de 2008.

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO TOCANTINS-ETSUS-TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no artº 5º, I, "b" e "c" do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto Nº 1.914, de 19 de novembro de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade da prestação dos serviços de telefonia móvel visando o desenvolvimento e a não interrupção das atividades desta Secretária;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 169/2008 e o Despacho "AE" nº 488/2008 da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a prestação dos serviços de telefonia móvel, junto a Empresa AMERICEL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.685.903/0001-16, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze Mil Reais), tudo em conformidade com o disposto no processo de nº. 2008/3052/00002 da Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 009/2008

PROCESSO Nº: 2008/2871/001006

CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENIADA: Grupo Teatro Livre de Palmas

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28710 - 13.392.0006.4.228 - 3.3.5 0.41 - 0100

OBJETO: Auxílio Financeiro para a realização de Oficinas de Técnica Vocal, Dança, Teatro Popular e Teatro de Rua no município de Palmas – TO, a realizar-se entre os dias 03 e 08 de julho de 2008.

VIGÊNCIA: Até 08 de outubro de 2008

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2008

SIGNATÁRIOS: Júlio César Machado

Presidente

Emiliane Pereira Duarte

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: CARLOS WALFREDO REIS

**PORTARIA / FMT Nº 059,
DE 09 DE JULHO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato Nº 563-NM, de 12 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.348, de 13 de fevereiro de 2007, consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias do servidor ARTUR ÂNGELO DA SILVA, Coordenador de Administração, matrícula 872005-3, no período de 21/07/2008 a 04/08/2008, suspensas pela Portaria nº 006, de 07 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA / FMT Nº 060,
DE 09 DE JULHO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo Ato Nº 563 - NM, de 12 de fevereiro de 2007, consoante o disposto no artigo 11, inciso I, alíneas “b” e “e” do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o membro abaixo indicado para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, instituída por meio da PORTARIA / FMT Nº 054, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, publicada no DOE nº 2.555 de 19 de dezembro de 2007.

FLÁVIO GEORGE ROCHA, Contador, matrícula 861.436-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR

PORTARIA Nº. 305 de 09 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, as férias do servidor MARX SUEL CARNEIRO NEGRE matrícula nº. 844513-3, Supervisor Regional DAS-7, referente ao período aquisitivo 2006/2007, prevista para o período de 1º/07/2008 a 30.07.2008, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 1º julho de 2008.

PORTARIA Nº. 306 de 09 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora TANIA DE ALMEIDA LACERDA, matrícula nº. 198994-4, Técnico em OP. de Sup. e Desenvolvimento/Gerente de Programa DAS-4, no período de 10/07/2008 a 08/08/2008, referente ao período aquisitivo 2006/2007, suspensa pela portaria nº. 413, de 12 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial nº. 2.554, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 307 de 9 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIA ONISIA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 198293-1, Analista em Desenvolvimento Social, para responder pela Gerência de Desenvolvimento Humano e Social, por motivo de gozo de férias de seu titular TANIA DE ALMEIDA LACERDA, matrícula nº. 198994-4, no período de 10/07/2008 a 08/08/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 308 de 09 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, as férias do servidor SALOMÃO LUTHIANO LIMADA SILVA matrícula nº. 874085-, Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços DAS-3, referente ao período aquisitivo 2007/2008, prevista para o período de 02/07/2008 a 31.07.2008, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de julho de 2008.

PORTARIA Nº. 309 de 9 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RAILTON DASILVA PINTO, matrícula nº. 861540-3, Técnico Agropecuário, para responder pela Chefia da Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Fé do Araguaia, por motivo de gozo de férias de sua titular ALMERICE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº. 681881-1, no período de 10/07/2008 a 08/08/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

PORTARIA N.º 41 /PE, de 9 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e arts. 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas a e "b", IIe III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1837, de 11 de outubro de 2007, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

I - CONCEDER a partir de 25 de dezembro de 2007, pensão vitalícia no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao viúvo Murilo Ferreira da Silva, e temporária, no percentual de 50% (cinquenta por cento) aos filhos menores: Murilo Ferreira da Silva Júnior, nascido em 18 de abril de 1998 e Raphael Moreira Ferreira, nascido em 24 de junho de 2002, por morte de Maria dos Reis Moreira Martins, matrícula n.º 709026-9, ex-integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo Professor de Educação Básica, Nível I, Referência "A", fixando a pensão no valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), correspondente ao subsídio integral percebido pela ex-segurada, na data do óbito, com base no que consta do processo nº 2008/2441/000046. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

II – ESTABELEECER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

1 – MURILO FERREIRA DA SILVA, em caráter vitalício, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 25 de dezembro de 2007 a 24 de junho de 2023 e de 100% (cem por cento), a partir de 25 de junho de 2023.

2 – MURILO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, em caráter temporário, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no período de 25 de dezembro de 2007 a 18 de abril de 2019;

3 – RAPHAEL MOREIRA FERREIRA, em caráter temporário, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no período de 25 de dezembro de 2007 a 18 de abril de 2019 e de 50% (cinquenta por cento), no período de 19 de abril de 2019 a 24 de junho de 2023.

ITERTINS

Presidente: JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0111/2008, 9 de julho de 2008.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989;

Considerando que o imóvel rural denominado Lote 24 do Loteamento Morro Limpo, Gleba 02, 3ª Etapa, com área de 531,8987 ha., foi arrecadado por meio da Portaria nº 0127/2002, com base nas peças técnicas elaboradas pelo IDAGO, constando a localização do imóvel no município de Lizarda - TO; e,

Considerando a elaboração de novas peças técnicas por este Instituto, constatou-se que o imóvel em pauta situa-se no município de Rio Sono-TO;

Resolve:

I - CANCELAR a Portaria nº 0127/2002, de 10 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 1.190, de 16 de maio de 2002;

II - Encaminhe-se ao Registro Imobiliário da cidade de Lizarda - TO a presente Portaria para cancelamento da Matrícula nº R-1-549.

PORTARIA Nº 0115/2008, 10 de julho de 2008.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almas - TO, datada de 24/06/2008. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Garrafas I (parte), com área total de 1.381,0689 hectares, situado no município de Almas - TO, neste Estado, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice BZO-M-0089, cravado na margem esquerda do Córrego Garrafa, na confrontação da matrícula 208, da Fazenda Garrafa (parte), de Adail Viana Santana, Código INCRA: 925.012.003.557-5, de coordenadas UTM N=8.745.635,267m e E=272.000,056m; deste, segue confrontando com o mesmo, nos seguintes azimutes Planos e distâncias: 157º27'53" - 334,31m, indo até o vértice BZO-M-0090, de coordenadas N=8.745.326,480m e E=272.128,182m; 173º10'52" - de 115,93m, indo até o vértice BZO-M-0091, de coordenadas N=8.745.211,375m e E=272.141,946m; 151º59'37" - 385,42m, indo até o vértice BZO-M-0092, de coordenadas N=8.744.871,091m e E=272.322,926m; 178º58'02" - 177,19m, indo até o vértice BZO-M-0093, de coordenadas N=8.744.693,928m e E=272.326,120m; 184º50'29" - 542,70m, indo até o vértice BZO-M-0094, de coordenadas N=8.744.153,163m e E=272.280,316m; 196º02'00" - 1.035,25m, indo até o vértice BZO-M-0095, de coordenadas N=8.743.158,183m e E=271.994,382m; cravado na margem direita do Rio do Peixe; deste, segue por este Rio a jusante pela sua margem direita nos seguintes azimutes planos e distâncias: 287º48'50" - 144,40m, indo até o vértice BZO-P-0458, de coordenadas N=8.743.202,358m e E=271.856,907m; 202º36'19" - 99,40m, indo até o vértice BZO-P-0460, de coordenadas N=8.743.110,591m e E=271.818,698m; 152º32'14" - 46,50m, indo até o vértice BZO-P-0462, de coordenadas N=8.743.069,332m e E=271.840,142m; 276º35'51" - 62,64m, indo até o vértice BZO-P-0464, de coordenadas N=8.743.076,529m e E=271.777,917m; 176º33'27" - 87,83m, indo até o vértice BZO-P-0466, de coordenadas N=8.742.988,854m e E=271.783,191m; 238º17'28" - 125,86m, indo até o vértice BZO-P-1371, de coordenadas

N=8.742.922,701m e E=271.676,117m; 248°16'24" - 127,26m, indo até o vértice BZO-P-0468, de coordenadas N=8.742.875,590m e E=271.557,893m; 195°05'14" - 51,90m, indo até o vértice BZO-P-0470, de coordenadas N=8.742.825,479m e E=271.544,384m; 246°48'36" - 61,26m, indo até o vértice BZO-P-0472, de coordenadas N=8.742.801,356m e E=271.488,074m; 165°58'58" - 88,05m, indo até o vértice BZO-P-0474, de coordenadas N=8.742.715,923m e E=271.509,402m; 213°29'56" - 61,90m, indo até o vértice BZO-P-0476, de coordenadas N=8.742.664,306m e E=271.475,239m; 278°39'04" - 111,45m, indo até o vértice BZO-P-0478, de coordenadas N=8.742.681,070m e E=271.365,057m; 186°21'38" - 120,42m, indo até o vértice BZO-P-1369, de coordenadas N=8.742.561,391m e E=271.351,716m; 252°12'26" - 98,11m, indo até o vértice BZO-P-0480, de coordenadas N=8.742.531,411m e E=271.258,299m; 330°54'24" - 80,39m, indo até o vértice BZO-P-0482, de coordenadas N=8.742.601,659m e E=271.219,210m; 283°31'18" - 130,95m, indo até o vértice BZO-P-1368, de coordenadas N=8.742.632,276m e E=271.091,893m; 256°41'29" - 148,39m, indo até o vértice BZO-P-0484, de coordenadas N=8.742.598,118m e E=270.947,490m; 169°33'15" - 47,18m, indo até o vértice BZO-P-0486, de coordenadas N=8.742.551,720m e E=270.956,044m; 243°14'27" - 108,31m, indo até o vértice BZO-P-0488, de coordenadas N=8.742.502,953m e E=270.859,330m; 163°55'03" - 126,31m, indo até o vértice BZO-P-0490, de coordenadas N=8.742.381,589m e E=270.894,320m; 282°34'27" - 119,69m, indo até o vértice BZO-P-0492, de coordenadas N=8.742.407,646m e E=270.777,500m; 251°48'11" - 128,30m, indo até o vértice BZO-P-0494, de coordenadas N=8.742.367,579m e E=270.655,613m; 182°09'21" - 77,34m, indo até o vértice BZO-P-0496, de coordenadas N=8.742.290,298m e E=270.652,704m; 298°31'23" - 112,97m, indo até o vértice BZO-P-0498, de coordenadas N=8.742.344,242m e E=270.553,447m; 242°31'24" - 166,26m, indo até o vértice BZO-P-1038, de coordenadas N=8.742.267,532m e E=270.405,942m; 216°44'59" - 157,25m, indo até o vértice BZO-P-0499, de coordenadas N=8.742.141,534m e E=270.311,856m; 264°44'22" - 103,69m, indo até o vértice BZO-P-1040, de coordenadas N=8.742.132,027m e E=270.208,600m; 264°15'52" - 141,33m, indo até o vértice BZO-P-1039, de coordenadas N=8.742.117,903m e E=270.067,977m; 241°50'56" - 129,75m, indo até o vértice BZO-P-0500, de coordenadas N=8.742.056,685m e E=269.953,572m; 172°35'16" - 66,75m, indo até o vértice BZO-P-0501, de coordenadas N=8.741.990,495m e E=269.962,183m; 284°22'00" - 87,11m, indo até o vértice BZO-P-0502, de coordenadas N=8.742.012,109m e E=269.877,798m; 247°30'28" - 148,89m, indo até o vértice BZO-P-0503, de coordenadas N=8.741.955,148m e E=269.740,230m; 234°41'51" - 77,73m, indo até o vértice BZO-P-

0504, de coordenadas N=8.741.910,231m e E=269.676,797m; 284°02'36" - 155,07m, indo até o vértice BZO-P-0505, de coordenadas N=8.741.947,859m e E=269.526,364m; 296°42'42" - 146,34m, indo até o vértice BZO-P-0506, de coordenadas N=8.742.013,639m e E=269.395,642m; 342°46'01" - 166,44m, indo até o vértice BZO-P-0507, de coordenadas N=8.742.172,608m e E=269.346,332m; 226°52'42" - 92,70m, indo até o vértice BZO-P-0508, de coordenadas N=8.742.109,242m e E=269.278,669m; 318°23'14" - 91,16m, indo até o vértice BZO-P-1060, de coordenadas N=8.742.177,396m e E=269.218,132m; 270°58'21" - 110,96m, indo até o vértice BZO-P-1384, de coordenadas N=8.742.179,279m e E=269.107,188m; 341°51'49" - 103,26m, indo até o vértice BZO-P-0509, de coordenadas N=8.742.277,410m e E=269.075,045m; 285°30'51" - 84,86m, indo até o vértice BZO-P-0510, de coordenadas N=8.742.300,107m e E=268.993,281m; 201°52'09" - 131,36m, indo até o vértice BZO-P-0511, de coordenadas N=8.742.178,200m e E=268.944,351m; 275°18'39" - 89,34m, indo até o vértice BZO-P-0512, de coordenadas N=8.742.186,469m e E=268.855,396m; 318°47'35" - 62,45m, indo até o vértice BZO-P-0513, de coordenadas N=8.742.233,449m e E=268.814,258m; 238°41'33" - 56,37m, indo até o vértice BZO-P-1059, de coordenadas N=8.742.204,160m e E=268.766,100m; 232°23'27" - 110,71m, indo até o vértice BZO-P-0514, de coordenadas N=8.742.136,597m e E=268.678,397m; 261°31'39" - 83,44m, indo até o vértice BZO-P-1058, de coordenadas N=8.742.124,303m e E=268.595,864m; 250°45'14" - 109,11m, indo até o vértice BZO-P-0515, de coordenadas N=8.742.088,338m e E=268.492,853m; 312°20'08" - 109,70m, indo até o vértice BZO-P-0516, de coordenadas N=8.742.162,219m e E=268.411,760m; 251°31'11" - 116,71m, indo até o vértice BZO-P-0517, de coordenadas N=8.742.125,223m e E=268.301,064m; situado na barra com o Córrego São Ludovico; deste, segue pelo referido córrego a montante pela sua margem esquerda nos seguintes azimutes planos e distâncias: 345°29'53" - 98,56m, indo até o vértice BZO-P-0145, de coordenadas N=8.742.220,644m e E=268.276,383m; 037°07'09" - 137,95m, indo até o vértice BZO-P-1029, de coordenadas N=8.742.330,645m e E=268.359,634m; 010°48'26" - 56,30m, indo até o vértice BZO-P-1387, de coordenadas N=8.742.385,944m e E=268.370,190m; 013°27'03" - 122,17m, indo até o vértice BZO-P-1030, de coordenadas N=8.742.504,759m e E=268.398,607m; 034°20'18" - 138,10m, indo até o vértice BZO-P-1031, de coordenadas N=8.742.618,788m e E=268.476,504m; 004°08'54" - 106,13m, indo até o vértice BZO-P-1386, de coordenadas N=8.742.724,638m e E=268.484,181m; 013°35'16" - 64,22m, indo até o vértice BZO-P-0144, de coordenadas N=8.742.787,058m e E=268.499,268m; 312°20'54" - 132,22m, indo até o vértice BZO-P-0143, de coordenadas N=8.742.876,124m e

E=268.401,551m; 356°47'23" - 155,18m, indo até o vértice BZO-P-1032, de coordenadas N=8.743.031,059m e E=268.392,861m; 324°58'54" - 72,94m, indo até o vértice BZO-P-1395, de coordenadas N=8.743.090,796m e E=268.351,004m; 276°17'14" - 171,01m, indo até o vértice BZO-P-0142, de coordenadas N=8.743.109,524m e E=268.181,022m; 014°13'52" - 123,42m, indo até o vértice BZO-P-1385, de coordenadas N=8.743.229,157m e E=268.211,363m; 317°44'02" - 75,98m, indo até o vértice BZO-P-0141, de coordenadas N=8.743.285,384m e E=268.160,261m; 007°52'34" - 136,18m, indo até o vértice BZO-P-1041, de coordenadas N=8.743.420,278m e E=268.178,922m; 357°02'14" - 115,73m, indo até o vértice BZO-P-0140, de coordenadas N=8.743.535,858m e E=268.172,940m; 001°27'35" - 130,40m, indo até o vértice BZO-P-1042, de coordenadas N=8.743.666,213m e E=268.176,262m; 344°59'16" - 98,43m, indo até o vértice BZO-P-0139, de coordenadas N=8.743.761,281m e E=268.150,767m; 231°42'42" - 119,50m, indo até o vértice BZO-P-0138, de coordenadas N=8.743.687,239m e E=268.056,974m; 353°18'03" - 150,41m, indo até o vértice BZO-P-0137, de coordenadas N=8.743.836,620m e E=268.039,428m; 003°42'19" - 136,04m, indo até o vértice BZO-P-1043, de coordenadas N=8.743.972,372m e E=268.048,219m; 325°08'45" - 140,60m, indo até o vértice BZO-P-0136, de coordenadas N=8.744.087,749m e E=267.967,868m; 066°19'38" - 139,66m, indo até o vértice BZO-P-0135, de coordenadas N=8.744.143,825m e E=268.095,778m; 330°42'47" - 137,77m, indo até o vértice BZO-P-0134, de coordenadas N=8.744.263,987m e E=268.028,382m; 045°34'30" - 110,56m, indo até o vértice BZO-P-0133, de coordenadas N=8.744.341,377m e E=268.107,341m; 293°57'36" - 103,14m, indo até o vértice BZO-P-0132, de coordenadas N=8.744.383,262m e E=268.013,089m; 350°26'36" - 131,44m, indo até o vértice BZO-P-0131, de coordenadas N=8.744.512,876m e E=267.991,267m; 069°09'46" - 108,85m, indo até o vértice BZO-P-1052, de coordenadas N=8.744.551,594m e E=268.092,994m; 018°00'07" - 137,30m, indo até o vértice BZO-P-0130, de coordenadas N=8.744.682,172m e E=268.135,426m; 113°57'21" - 77,71m, indo até o vértice BZO-P-0129, de coordenadas N=8.744.650,618m e E=268.206,445m; 333°07'22" - 81,60m, indo até o vértice BZO-P-0128, de coordenadas N=8.744.723,400m e E=268.169,557m; 303°07'07" - 127,58m, indo até o vértice BZO-P-1053, de coordenadas N=8.744.793,107m e E=268.062,702m; 294°42'31" - 144,35m, indo até o vértice BZO-P-0127, de coordenadas N=8.744.853,448m e E=267.931,564m; 356°32'05" - 132,49m, indo até o vértice BZO-P-0126, de coordenadas N=8.744.985,698m e E=267.923,556m; 059°58'29" - 97,08m, indo até o vértice BZO-P-0125, de coordenadas N=8.745.034,276m e E=268.007,610m; 312°29'27" - 104,28m, indo até o vértice BZO-P-0124, de coordenadas

N=8.745.104,714m e E=267.930,716m; 346°29'42" - 109,99m, indo até o vértice BZO-P-1054, de coordenadas N=8.745.211,658m e E=267.905,031m; 323°50'57" - 120,15m, indo até o vértice BZO-P-0123, de coordenadas N=8.745.308,676m e E=267.834,152m; 086°47'23" - 91,43m, indo até o vértice BZO-P-1390, de coordenadas N=8.745.313,796m e E=267.925,439m; 074°25'02" - 82,22m, indo até o vértice BZO-P-1035, de coordenadas N=8.745.335,882m e E=268.004,634m; 098°02'34" - 85,58m, indo até o vértice BZO-P-1391, de coordenadas N=8.745.323,909m e E=268.089,368m; 102°26'54" - 80,66m, indo até o vértice BZO-P-0122, de coordenadas N=8.745.306,522m e E=268.168,131m; 112°28'06" - 67,90m, indo até o vértice BZO-P-0121, de coordenadas N=8.745.280,574m e E=268.230,873m; 332°36'28" - 112,17m, indo até o vértice BZO-P-1392, de coordenadas N=8.745.380,165m e E=268.179,267m; 015°13'13" - 70,44m, indo até o vértice BZO-P-0120, de coordenadas N=8.745.448,132m e E=268.197,759m; 068°03'08" - 68,21m, indo até o vértice BZO-P-1393, de coordenadas N=8.745.473,627m e E=268.261,027m; 047°10'24" - 108,35m, indo até o vértice BZO-P-0119, de coordenadas N=8.745.547,283m e E=268.340,494m; 139°11'43" - 108,34m, indo até o vértice BZO-P-0118, de coordenadas N=8.745.465,275m e E=268.411,293m; 357°05'13" - 133,86m, indo até o vértice BZO-P-0117, de coordenadas N=8.745.598,965m e E=268.404,490m; 084°50'58" - 83,01m, indo até o vértice BZO-P-1033, de coordenadas N=8.745.606,417m e E=268.487,162m; 080°07'50" - 141,11m, indo até o vértice BZO-P-1034, de coordenadas N=8.745.630,604m e E=268.626,183m; 101°20'53" - 75,96m, indo até o vértice BZO-P-0116, de coordenadas N=8.745.615,657m e E=268.700,661m; 059°54'36" - 77,75m, indo até o vértice BZO-P-1394, de coordenadas N=8.745.654,640m e E=268.767,937m; 042°18'41" - 97,99m, indo até o vértice BZO-P-0115, de coordenadas N=8.745.727,101m e E=268.833,898m; 005°28'22" - 150,44m, indo até o vértice BZO-P-0114, de coordenadas N=8.745.876,856m e E=268.848,246m; 095°49'29" - 101,48m, indo até o vértice BZO-P-0113, de coordenadas N=8.745.866,557m e E=268.949,206m; 048°38'34" - 129,96m, indo até o vértice BZO-P-0112, de coordenadas N=8.745.952,425m e E=269.046,751m; 106°51'08" - 122,12m, indo até o vértice BZO-P-0111, de coordenadas N=8.745.917,023m e E=269.163,623m; 061°18'13" - 119,39m, indo até o vértice BZO-P-0406, de coordenadas N=8.745.974,350m e E=269.268,348m; situado na barra com o Córrego Garrafa; deste, segue por este referido Córrego a montante, pela sua margem esquerda nos seguintes azimutes planos e distâncias: 202°10'39" - 73,16m, indo até o vértice BZO-P-0405, de coordenadas N=8.745.906,603m e E=269.240,732m; 068°42'13" - 104,25m, indo até o vértice BZO-P-1396, de coordenadas N=8.745.944,466m e

E=269.337,863m; 076°49'59" - 68,41m, indo até o vértice BZO-P-0404, de coordenadas N=8.745.960,049m e E=269.404,475m; 138°39'28" - 87,78m, indo até o vértice BZO-P-0403, de coordenadas N=8.745.894,145m e E=269.462,459m; 075°13'02" - 153,21m, indo até o vértice BZO-P-0402, de coordenadas N=8.745.933,237m e E=269.610,597m; 133°03'20" - 77,00m, indo até o vértice BZO-P-1397, de coordenadas N=8.745.880,669m e E=269.666,860m; 121°54'38" - 95,93m, indo até o vértice BZO-P-1055, de coordenadas N=8.745.829,963m e E=269.748,289m; 056°04'10" - 83,96m, indo até o vértice BZO-P-1398, de coordenadas N=8.745.876,828m e E=269.817,951m; 075°47'26" - 83,94m, indo até o vértice BZO-P-0401, de coordenadas N=8.745.897,432m e E=269.899,321m; 065°36'51" - 64,57m, indo até o vértice BZO-P-0400, de coordenadas N=8.745.924,092m e E=269.958,131m; 107°16'49" - 69,26m, indo até o vértice BZO-P-0399, de coordenadas N=8.745.903,518m e E=270.024,267m; 016°42'56" - 75,69m, indo até o vértice BZO-P-0398, de coordenadas N=8.745.976,013m e E=270.046,038m; 089°53'14" - 119,00m, indo até o vértice BZO-P-0397, de coordenadas N=8.745.976,247m e E=270.165,042m; 046°18'41" - 77,36m, indo até o vértice BZO-P-0396, de coordenadas N=8.746.029,684m e E=270.220,983m; 325°27'43" - 110,72m, indo até o vértice BZO-P-0395, de coordenadas N=8.746.120,887m e E=270.158,212m; 060°22'54" - 91,05m, indo até o vértice BZO-P-1399, de coordenadas N=8.746.165,887m e E=270.237,367m; 073°43'18" - 95,58m, indo até o vértice BZO-P-0394, de coordenadas N=8.746.192,679m e E=270.329,117m; 116°26'13" - 94,22m, indo até o vértice BZO-P-0393, de coordenadas N=8.746.150,732m e E=270.413,482m; 135°45'55" - 152,11m, indo até o vértice BZO-P-0392, de coordenadas N=8.746.041,744m e E=270.519,597m; 194°34'55" - 46,32m, indo até o vértice BZO-P-0391, de coordenadas N=8.745.996,915m e E=270.507,935m; 078°38'29" - 90,75m, indo até o vértice BZO-P-0390, de coordenadas N=8.746.014,788m e E=270.596,906m; 142°56'34" - 146,15m, indo até o vértice BZO-P-0389, de coordenadas N=8.745.898,156m e E=270.684,977m; 191°03'11" - 147,97m, indo até o vértice BZO-P-0388, de coordenadas N=8.745.752,928m e E=270.656,608m; 092°36'35" - 114,82m, indo até o vértice BZO-P-0349, de coordenadas N=8.745.747,700m e E=270.771,308m; 099°32'37" - 156,29m, indo até o vértice BZO-P-1057, de coordenadas N=8.745.721,788m e E=270.925,433m; 086°51'01" - 95,33m, indo até o vértice BZO-P-0348, de coordenadas N=8.745.727,026m e E=271.020,616m; 077°20'22" - 130,74m, indo até o vértice BZO-P-0347, de coordenadas N=8.745.755,682m e E=271.148,181m; 105°03'47" - 73,61m, indo até o vértice BZO-P-0346, de coordenadas N=8.745.736,553m e E=271.219,258m; 106°00'24" - 164,67m, indo até o vértice BZO-P-1400, de coordenadas

N=8.745.691,146m e E=271.377,541m; 054°29'50" - 150,85m, indo até o vértice BZO-P-0344, de coordenadas N=8.745.778,753m e E=271.500,349m; 043°53'56" - 93,77m, indo até o vértice BZO-P-0343, de coordenadas N=8.745.846,318m e E=271.565,366m; 128°44'48" - 109,68m, indo até o vértice BZO-P-0342, de coordenadas N=8.745.777,673m e E=271.650,906m; 130°33'05" - 114,90m, indo até o vértice BZO-P-1401, de coordenadas N=8.745.702,974m e E=271.738,209m; 105°20'49" - 106,73m, indo até o vértice BZO-P-0341, de coordenadas N=8.745.674,726m e E=271.841,135m; 105°46'28" - 113,44m, indo até o vértice BZO-P-0340, de coordenadas N=8.745.643,886m e E=271.950,307m; 099°49'44" - 50,49m, indo até o BZO-M-0089; Ponto inicial da descrição desse perímetro. "Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações da RBMC: IBGE-BRAZ-91200, de coordenadas N=8.234.791,575m e E=191.946,760m; RBMC: IBGE-BOMJ-93030, de coordenadas N=8.534.106,082m e E=671.036,256m, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, Tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da Comarca de Almas – TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0116/2008, 10 de julho de 2008.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Porto Alegre do Tocantins-TO, Comarca de Almas-TO, datada de 24/06/2008. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Garrafas II(parte), com área total de 865,2109 hectares, situado no município de Porto Alegre do Tocantins-TO, neste Estado, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice BZO-M-0099, cravado na margem esquerda do Córrego Papagaio, na confrontação da matrícula 567, do Loteamento Fazenda Luzia lote 18, de Raquel Martins de Souza Cardoso, Código INCRA nº 000.035.464.350-2, de coordenadas N=8.742.209,122m e E=275.501,191m; deste, segue confrontando com o mesmo com o azimute Plano de 212°30'15" e distância de 230,48m, indo até o vértice BZO-M-0100, de coordenadas N=8.742.014,750m e E=275.377,343m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 521, do referido loteamento Fazenda luzia lote-09, de Carmelino Ferreira de Almeida, com o azimute plano de 212°45'56" e distância de 453,38m, indo até o vértice BZO-M-0101, de coordenadas N=8.741.633,506m e E=275.131,971m; deste, segue confrontando com a Matrícula 754, do Loteamento Fazenda Luzia Lote-05, de Adenilson Freire Cardoso, com o azimute plano de 211°47'28" e distância de 164,67m, indo até o vértice BZO-M-0102, de coordenadas N=8.741.493,542m e E=275.045,220m; deste, segue confrontando com a Matrícula 535, do Loteamento Fazenda Luzia lote-04 de Valentim Cardoso Araújo Neto, Código INCRA nº 000.035.467.065-8, com o azimute plano de 210°36'50" e distância de 142,01m, indo até o vértice BZO-M-0103, de coordenadas N=8.741.371,323m e E=274.972,900m; deste, segue confrontando com a Matrícula 493, do Loteamento Fazenda Luzia Lote-03, de Raquel Martins de Souza Cardoso, com o azimute plano de 211°11'27" e distância de 289,60m, indo até o vértice BZO-M-0104, de coordenadas N=8.741.123,583m e E=274.822,918m; deste, segue confrontando com a Matrícula 805, do Loteamento Fazenda Luzia Lote-02 de Ildenita Cardoso de Souza Oliveira, com o azimute plano de 220°57'29" e distância de 181,61m, indo até o vértice BZO-M-0105, de coordenadas N=8.740.986,431m e E=274.703,870m; deste, segue confrontando com a Matrícula 737, do loteamento Fazenda Luzia Lote-01 de Enezio Araújo Cardoso, com o azimute plano de 212°10'42" e distância de 226,97m, indo até o vértice BZO-M-0106, de coordenadas N=8.740.794,322m e E=274.582,994m, cravado na margem direita do Córrego Barriga Furada; deste, segue por este referido Córrego a jusante pela sua margem direita nos seguintes azimutes planos

e distâncias: 269°32'34" - 113,65m, indo até o vértice BZO-P-0350, de coordenadas N=8.740.793,415m e E=274.469,346m; 292°29'59" - 137,82m, indo até o vértice BZO-P-0351, de coordenadas N=8.740.846,154m e E=274.342,021m; 216°16'24" - 137,85m, indo até o vértice BZO-P-0352, de coordenadas N=8.740.735,015m e E=274.260,461m; 178°11'49" - 36,49m, indo até o vértice BZO-P-0353, de coordenadas N=8.740.698,547m e E=274.261,609m; 242°59'12" - 77,90m, indo até o vértice BZO-P-0354, de coordenadas N=8.740.663,165m e E=274.192,208m; 219°02'06" - 117,67m, indo até o vértice BZO-P-0355, de coordenadas N=8.740.571,765m e E=274.118,101m; 284°45'19" - 99,86m, indo até o vértice BZO-P-1050, de coordenadas N=8.740.597,199m e E=274.021,532m; 287°21'54" - 101,51m, indo até o vértice BZO-P-0356, de coordenadas N=8.740.627,496m e E=273.924,646m; 277°15'15" - 81,47m, indo até o vértice BZO-P-0357, de coordenadas N=8.740.637,783m e E=273.843,830m; 294°25'26" - 75,67m, indo até o vértice BZO-P-0358, de coordenadas N=8.740.669,071m e E=273.774,932m; 263°15'32" - 84,31m, indo até o vértice BZO-P-0359, de coordenadas N=8.740.659,174m e E=273.691,201m; 328°56'01" - 74,27m, indo até o vértice BZO-P-0360, de coordenadas N=8.740.722,789m e E=273.652,877m; 258°51'16" - 158,26m, indo até o vértice BZO-P-0361, de coordenadas N=8.740.692,198m e E=273.497,605m; 048°45'39" - 51,21m, indo até o vértice BZO-P-0362, de coordenadas N=8.740.725,955m e E=273.536,112m; 339°56'16" - 133,88m, indo até o vértice BZO-P-0363, de coordenadas N=8.740.851,707m e E=273.490,187m; 295°26'50" - 79,80m, indo até o vértice BZO-P-0364, de coordenadas N=8.740.885,997m e E=273.418,126m; 001°50'17" - 98,33m, indo até o vértice BZO-P-0365, de coordenadas N=8.740.984,280m e E=273.421,280m; 322°23'26" - 92,90m, indo até o vértice BZO-P-0366, de coordenadas N=8.741.057,871m e E=273.364,588m; 303°44'50" - 77,73m, indo até o vértice BZO-P-0367, de coordenadas N=8.741.101,053m e E=273.299,955m; 311°17'55" - 234,28m, indo até o vértice BZO-P-1046, de coordenadas N=8.741.255,674m e E=273.123,945m; 231°55'05" - 46,94m, indo até o vértice BZO-P-1047, de coordenadas N=8.741.226,725m e E=273.087,001m; 028°47'18" - 58,56m, indo até o vértice BZO-P-1048, de coordenadas N=8.741.278,051m e E=273.115,204m; 282°17'14" - 68,32m, indo até o vértice BZO-P-0369, de coordenadas N=8.741.292,590m e E=273.048,450m; 254°57'14" - 98,17m, indo até o vértice BZO-P-0370, de coordenadas N=8.741.267,104m e E=272.953,641m; 350°28'19" - 95,75m, indo até o vértice BZO-P-0371, de coordenadas N=8.741.361,535m e E=272.937,791m; 288°58'02" - 105,94m, indo até o vértice BZO-P-1045, de coordenadas N=8.741.395,969m e E=272.837,601m; 287°32'05" - 138,42m, indo até o vértice BZO-P-0372, de coordenadas

N=8.741.437,673m e E=272.705,612m; 300°27'58" - 106,02m, indo até o vértice BZO-P-1044, de coordenadas N=8.741.491,428m e E=272.614,231m; 281°29'23" - 124,28m, indo até o vértice BZO-P-0373, de coordenadas N=8.741.516,183m e E=272.492,445m; 264°08'01" - 112,55m, indo até o vértice BZO-P-1049, de coordenadas N=8.741.504,679m e E=272.380,483m; 274°52'37" - 69,49m, indo até o vértice BZO-P-0374, de coordenadas N=8.741.510,587m e E=272.311,241m; 259°21'34" - 75,26m, indo até o vértice BZO-P-1051, de coordenadas N=8.741.496,690m e E=272.237,273m; 254°36'58" - 115,29m, indo até o vértice BZO-P-0375, de coordenadas N=8.741.466,105m e E=272.126,113m; 232°16'48" - 142,47m, indo até o vértice BZO-P-0376, de coordenadas N=8.741.378,943m e E=272.013,420m; 256°53'44" - 114,24m, indo até o vértice BZO-P-0377, de coordenadas N=8.741.353,041m e E=271.902,152m; 183°27'25" - 83,89m, indo até o vértice BZO-P-0378, de coordenadas N=8.741.269,308m e E=271.897,094m; 290°28'37" - 126,28m, indo até o vértice BZO-P-0379, de coordenadas N=8.741.313,485m e E=271.778,792m; 208°18'24" - 138,05m, indo até o vértice BZO-P-0380, de coordenadas N=8.741.191,947m e E=271.713,332m; 238°15'54" - 128,83m, indo até o vértice BZO-P-0381, de coordenadas N=8.741.124,186m e E=271.603,767m; 184°01'22" - 65,71m, indo até o vértice BZO-P-0382, de coordenadas N=8.741.058,634m e E=271.599,157m; 122°32'48" - 52,20m, indo até o vértice BZO-P-0383, de coordenadas N=8.741.030,552m e E=271.643,158m; 254°38'11" - 113,19m, indo até o vértice BZO-P-0384, de coordenadas N=8.741.000,562m e E=271.534,010m; 183°18'15" - 96,78m, indo até o vértice BZO-P-0385, de coordenadas N=8.740.903,947m e E=271.528,432m; 284°51'58" - 40,25m, indo até o vértice BZO-P-0386, de coordenadas N=8.740.914,274m e E=271.489,528m; 185°32'12" - 60,70m, indo até o vértice BZO-P-0387, de coordenadas N=8.740.853,862m e E=271.483,672m; 229°18'09" - 101,93m, indo até o vértice BZO-M-0107, de coordenadas N=8.740.787,398m e E=271.406,394m; cravado na margem direita do Córrego Barriga Furada; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Jardim de Odonel Batista Dias, com os seguintes azimutes planos distâncias: 294°17'41" - 5,15m, indo até o vértice BZO-M-0108, de coordenadas N=8.740.789,516m e E=271.401,702m; 328°52'49" - 887,69m, indo até o vértice BZO-M-0109, de coordenadas N=8.741.549,454m e E=270.942,922m; 257°43'08" - 44,01m, indo até o vértice BZO-M-0110, de coordenadas N=8.741.540,093m e E=270.899,920m; 314°42'48" - 143,02m, indo até o vértice BZO-M-0111, de coordenadas N=8.741.640,714m e E=270.798,287m; 317°47'52" - 373,78m, indo até o vértice BZO-M-0112, de coordenadas N=8.741.917,600m e E=270.547,202m; 308°54'21" - 307,09m, indo até o vértice BZO-M-0113, de coordenadas N=8.742.110,463m e

E=270.308,233m; cravado na margem esquerda do Rio do Peixe; deste, segue pelo referido Rio a montante por sua margem esquerda com os seguintes azimutes planos e distâncias: 062°20'10" - 100,21m, indo até o vértice BZO-P-1036, de coordenadas N=8.742.156,990m e E=270.396,990m; 048°05'29" - 102,17m, indo até o vértice BZO-P-1037, de coordenadas N=8.742.225,232m e E=270.473,024m; 035°43'04" - 123,16m, indo até o vértice BZO-P-0497, de coordenadas N=8.742.325,222m e E=270.544,921m; 108°17'22" - 133,15m, indo até o vértice BZO-P-0495, de coordenadas N=8.742.283,438m e E=270.671,343m; 359°49'44" - 74,37m, indo até o vértice BZO-P-0493, de coordenadas N=8.742.357,804m e E=270.671,121m; 069°42'55" - 105,12m, indo até o vértice BZO-P-0491, de coordenadas N=8.742.394,248m e E=270.769,722m; 093°18'11" - 142,23m, indo até o vértice BZO-P-0489, de coordenadas N=8.742.386,053m e E=270.911,720m; 345°10'59" - 123,84m, indo até o vértice BZO-P-0487, de coordenadas N=8.742.505,776m e E=270.880,050m; 072°20'40" - 93,88m, indo até o vértice BZO-P-0485, de coordenadas N=8.742.534,249m e E=270.969,507m; 354°01'23" - 60,12m, indo até o vértice BZO-P-0483, de coordenadas N=8.742.594,040m e E=270.963,247m; 082°10'03" - 116,86m, indo até o vértice BZO-P-1367, de coordenadas N=8.742.609,965m e E=271.079,014m; 103°45'59" - 147,64m, indo até o vértice BZO-P-0481, de coordenadas N=8.742.574,832m e E=271.222,414m; 149°35'11" - 76,92m, indo até o vértice BZO-P-0479, de coordenadas N=8.742.508,493m e E=271.261,356m; 071°31'00" - 101,06m, indo até o vértice BZO-P-1370, de coordenadas N=8.742.540,531m e E=271.357,200m; 010°15'19" - 133,99m, indo até o vértice BZO-P-0477, de coordenadas N=8.742.672,380m e E=271.381,055m; 103°22'44" - 103,70m, indo até o vértice BZO-P-0475, de coordenadas N=8.742.648,386m e E=271.481,936m; 036°22'13" - 69,53m, indo até o vértice BZO-P-0473, de coordenadas N=8.742.704,374m e E=271.523,169m; 346°39'23" - 91,80m, indo até o vértice BZO-P-0471, de coordenadas N=8.742.793,693m e E=271.501,983m; 075°14'30" - 52,00m, indo até o vértice BZO-P-0469, de coordenadas N=8.742.806,939m e E=271.552,265m; 015°56'54" - 59,55m, indo até o vértice BZO-P-0467, de coordenadas N=8.742.864,195m e E=271.568,627m; 068°54'46" - 106,41m, indo até o vértice BZO-P-1372, de coordenadas N=8.742.902,481m e E=271.667,914m; 059°11'05" - 153,56m, indo até o vértice BZO-P-0465, de coordenadas N=8.742.981,144m e E=271.799,792m; 359°15'13" - 91,27m, indo até o vértice BZO-P-0463, de coordenadas N=8.743.072,409m e E=271.798,603m;

113°57'47" - 52,26m, indo até o vértice BZO-P-0461, de coordenadas N=8.743.051,185m e E=271.846,356m; 353°04'03" - 71,68m, indo até o vértice BZO-P-0459, de coordenadas N=8.743.122,344m e E=271.837,704m; 034°48'56" - 71,83m, indo até o vértice BZO-P-0457, de coordenadas N=8.743.181,314m e E=271.878,713m; 117°23'26" - 125,78m, indo até o vértice BZO-P-0456, de coordenadas N=8.743.123,447m e E=271.990,395m; 041°44'50" - 113,94m, indo até o vértice BZO-P-0455, de coordenadas N=8.743.208,459m e E=272.066,264m; 134°36'08" - 86,88m, indo até o vértice BZO-P-0454, de coordenadas N=8.743.147,455m e E=272.128,121m; 087°06'51" - 52,20m, indo até o vértice BZO-P-0453, de coordenadas N=8.743.150,083m e E=272.180,255m; 148°07'35" - 47,53m, indo até o vértice BZO-P-0452, de coordenadas N=8.743.109,723m e E=272.205,351m; 072°18'54" - 119,53m, indo até o vértice BZO-P-0451, de coordenadas N=8.743.146,034m e E=272.319,232m; 197°13'05" - 57,34m, indo até o vértice BZO-P-0450, de coordenadas N=8.743.091,264m e E=272.302,259m; 061°47'30" - 90,61m, indo até o vértice BZO-P-0449, de coordenadas N=8.743.134,094m e E=272.382,109m; 155°35'13" - 107,12m, indo até o vértice BZO-P-0448, de coordenadas N=8.743.036,549m e E=272.426,384m; 45°54'19" - 57,11m, indo até o vértice BZO-P-0447, de coordenadas N=8.743.076,290m e E=272.467,401m; 141°36'46" - 139,56m, indo até o vértice BZO-P-0446, de coordenadas N=8.742.966,897m e E=272.554,065m; 004°20'50" - 135,54m, indo até o vértice BZO-P-0445, de coordenadas N=8.743.102,049m e E=272.564,339m; 155°04'30" - 98,29m, indo até o vértice BZO-P-0444, de coordenadas N=8.743.012,917m e E=272.605,760m; 095°19'44" - 158,76m, indo até o vértice BZO-P-0443, de coordenadas N=8.742.998,173m e E=272.763,830m; 113°13'56" - 83,51m, indo até o vértice BZO-P-0442, de coordenadas N=8.742.965,232m e E=272.840,568m; 356°26'18" - 87,52m, indo até o vértice BZO-P-0441, de coordenadas N=8.743.052,585m e E=272.835,131m; 085°43'22" - 113,23m, indo até o vértice BZO-P-1373, de coordenadas N=8.743.061,030m e E=272.948,047m; 069°09'01" - 78,20m, indo até o vértice BZO-P-1374, de coordenadas N=8.743.088,862m e E=273.021,124m; 101°25'38" - 149,55m, indo até o vértice BZO-P-0440, de coordenadas N=8.743.059,232m e E=273.167,713m; 081°37'47" - 122,44m, indo até o vértice BZO-P-1375, de coordenadas N=8.743.077,055m e E=273.288,845m; 022°32'14" - 68,52m, indo até o vértice BZO-P-0439, de coordenadas N=8.743.140,343m e E=273.315,108m; 101°07'07" - 119,81m, indo até o vértice BZO-P-0438, de coordenadas N=8.743.117,238m e

E=273.432,674m; 043°07'58" - 77,78m, indo até o vértice BZO-P-0437, de coordenadas N=8.743.173,999m e E=273.485,851m; 182°29'32" - 81,41m, indo até o vértice BZO-P-0436, de coordenadas N=8.743.092,665m e E=273.482,311m; 091°08'11" - 55,07m, indo até o vértice BZO-P-0435, de coordenadas N=8.743.091,573m e E=273.537,368m; 025°42'35" - 55,00m, indo até o vértice BZO-P-0434, de coordenadas N=8.743.141,131m e E=273.561,229m; 091°32'04" - 37,05m, indo até o vértice BZO-P-0433, de coordenadas N=8.743.140,139m e E=273.598,264m; 008°50'25" - 89,01m, indo até o vértice BZO-P-0432, de coordenadas N=8.743.228,092m e E=273.611,943m; 058°02'13" - 42,35m, indo até o vértice BZO-P-0431, de coordenadas N=8.743.250,512m e E=273.647,874m; 114°27'50" - 161,93m, indo até o vértice BZO-P-0430, de coordenadas N=8.743.183,453m e E=273.795,268m; 027°20'06" - 112,45m, indo até o vértice BZO-P-0429, de coordenadas N=8.743.283,346m e E=273.846,904m; 085°02'03" - 134,53m, indo até o vértice BZO-P-0428, de coordenadas N=8.743.294,991m e E=273.980,927m; 008°38'46" - 62,27m, indo até o vértice BZO-P-0427, de coordenadas N=8.743.356,552m e E=273.990,288m; 074°15'30" - 34,02m, indo até o vértice BZO-P-0426, de coordenadas N=8.743.365,781m e E=274.023,030m; 104°40'37" - 128,71m, indo até o vértice BZO-P-1389, de coordenadas N=8.743.333,171m e E=274.147,537m; 088°19'48" - 111,93m, indo até o vértice BZO-P-0425, de coordenadas N=8.743.336,433m e E=274.259,420m; situado na barra com o Córrego Papagaio; deste, segue por este referido Córrego a montante pela sua margem esquerda nos seguintes azimutes e distâncias: 164°33'04" - 97,05m, indo até o vértice BZO-P-0424, de coordenadas N=8.743.242,890m e E=274.285,272m; 098°34'18" - 77,20m, indo até o vértice BZO-P-1377, de coordenadas N=8.743.231,384m e E=274.361,606m; 076°02'04" - 91,24m, indo até o vértice BZO-P-0423, de coordenadas N=8.743.253,404m e E=274.450,151m; 131°39'28" - 110,86m, indo até o vértice BZO-P-0422, de coordenadas N=8.743.179,719m e E=274.532,976m; 131°04'27" - 96,72m, indo até o vértice BZO-P-1378, de coordenadas N=8.743.116,169m e E=274.605,891m; 147°37'13" - 69,00m, indo até o vértice BZO-P-0421, de coordenadas N=8.743.057,895m e E=274.642,844m; 068°35'25" - 176,29m, indo até o vértice BZO-P-0420, de coordenadas N=8.743.122,247m e E=274.806,970m; 019°30'38" - 111,99m, indo até o vértice BZO-P-0419, de coordenadas N=8.743.227,802m e E=274.844,371m; 072°30'42" - 107,96m, indo até o vértice BZO-P-1388, de coordenadas N=8.743.260,245m e E=274.947,340m; 087°18'36" - 89,60m, indo até

o vértice BZO-P-0418, de coordenadas N=8.743.264,450m e E=275.036,840m; 172°58'13" - 129,73m, indo até o vértice BZO-P-1380, de coordenadas N=8.743.135,692m e E=275.052,717m; 180°20'52" - 75,77m, indo até o vértice BZO-P-0417, de coordenadas N=8.743.059,922m e E=275.052,257m; 149°40'25" - 156,60m, indo até o vértice BZO-P-1381, de coordenadas N=8.742.924,750m e E=275.131,329m; 220°50'26" - 73,72m, indo até o vértice BZO-P-0416, de coordenadas N=8.742.868,978m e E=275.083,119m; 166°10'26" - 87,72m, indo até o vértice BZO-P-1382, de coordenadas N=8.742.783,800m e E=275.104,082m; 151°25'45" - 76,42m, indo até o vértice BZO-P-0415, de coordenadas N=8.742.716,685m e E=275.140,630m; 170°13'18" - 83,99m, indo até o vértice BZO-P-0414, de coordenadas N=8.742.633,918m e E=275.154,894m; 193°34'18" - 26,65m, indo até o vértice BZO-P-0413, de coordenadas N=8.742.608,015m e E=275.148,641m; 081°48'19" - 65,79m, indo até o vértice BZO-P-0412, de coordenadas N=8.742.617,393m e E=275.213,763m; 149°20'20" - 112,83m, indo até o vértice BZO-P-0411, de coordenadas N=8.742.520,338m e E=275.271,301m; 240°12'11" - 55,14m, indo até o vértice BZO-P-0410, de coordenadas N=8.742.492,935m e E=275.223,447m; 131°18'04" - 153,65m, indo até o vértice BZO-P-0409, de coordenadas N=8.742.391,525m e E=275.338,875m 183°37'10" - 36,51m, indo até o vértice BZO-P-0408, de coordenadas N=8.742.355,085m e E=275.336,570m; 087°59'34" - 60,82m, indo até o vértice BZO-P-0407, de coordenadas N=8.742.357,215m e E=275.397,349m; 154°27'37" - 116,43m, indo até o vértice BZO-P-1383, de coordenadas N=8.742.252,165m e E=275.447,545m; 128°44'31" - 68,78m, indo até o BZO-M-0099; Ponto inicial da descrição desse perímetro. "Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações da RBMC: IBGE-BRAZ-91200, de coordenadas N=8.234.791,575m e E=191.946,760m; RBMC: IBGE-BOMJ-93030, de coordenadas N=8.534.106,082m e E=671.036,256m, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, Tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Porto Alegre do Tocantins - TO, Comarca de Almas - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

NATURATINS

Presidente: **MARCELO FALCÃO SOARES**

PORTARIA/NATURATINS Nº. 766, DE 08 DE JULHO DE 2008.

"Designa servidores para desenvolver e administrar o Projeto Quelônios e adota outras providências."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 905-NM do Diário Oficial nº. 2.623, de 02 de abril de 2008,

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme determinação do art. 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8 da Lei Estadual Nº 261, de 20 de fevereiro de 1991, que dispõe sobre a Política Ambiental do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a importância ecológica da flora e fauna, em especial, dos Quelônios e a necessidade de sua preservação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para desenvolver e administrar o Projeto Quelônios.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 430 de 18 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NATURATINS Nº. 766.

NOME	FUNÇÃO
Marissônia Lopes de Almeida	Coordenador Geral do projeto.
Avolinto Neto Quarto Spegorin	Responsável pela parte Operacional
Leonídio Rodrigo Fernandes Custódio	Responsável Técnica

PORTARIA NATURATINS Nº. 767, DE 09 DE JULHO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Ato nº. 906-NM, de 02 de abril de 2008 e nos termos do Art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Naturatins Nº. 522, de 29 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial Nº. 2.660 de 03 de junho de 2008, que trata das férias da servidora ANA LÚCIA SOARES COSTA SALOMÃO, matrícula nº. 853291-5, para que Onde se LÊ: 17/06/2008 a 15/07/2008, LEIA-SE: 17/06/2008 A 16/07/2008.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2008
PROCESSO Nº 2008 1031 000031
CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
CONTRATADA: A. G. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente, o fornecimento de forma parcelada de 9.000 litros de gasolina, 13.000 litros de óleo diesel, 4.000 litros de álcool, 100 litros de óleo lubrificante 20W50 para veículo à gasolina/álcool e 100 litros de óleo lubrificante para veículo à diesel, com vistas ao abastecimento/manutenção dos veículos automotores, para uso em atividades a fim deste instituto.

PROGRAMA DE TRABALHO: 18541007640280000.
FONTE DE RECURSOS: 0100666666
NATUREZA DA DESPESA: 339030
VALOR: 54.790,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 07/07/2008 até 06/06/2009
DATA DA ASSINATURA: 07/07/08
SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES – TEN CEL – Q.O.P.M. – PRESIDENTE DO NATURATINS - CONTRATANTE
ANTÔNIO DIVINO DE PAULA – TITULAR – A. G. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CONTRATO Nº 022/2008
PROCESSO Nº 2008 1031 00084
CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
CONTRATADA: LL CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de material de consumo no prazo e nas condições ajustadas.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0412201954001000.
FONTE DE RECURSOS: 0100666666, 0240666666
NATUREZA DA DESPESA: 339030
VALOR: R\$ 93.865.00 (Noventa e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 07/07/2008 até 06/05/2009
DATA DA ASSINATURA: 07/07/08
SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES – TEN CEL – Q.O.P.M. – PRESIDENTE DO NATURATINS - CONTRATANTE
LEANDRO BRINGEL DE SOUSA – TITULAR – LL CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº 032/2008
 PROCESSO Nº 2008 1031 000075
 CONTRATANTE: NATURAINS – INSTITUTO
 NATUREZA DO TOCANTINS
 CONTRATADA: SANDRA COMBAS ALAMEDA
 MONTEIRO.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato
 LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua 26 de Julho,
 s/nº, Centro, Pedro Afonso -TO, com área de
 480,00 m² para funcionamento da Unidade
 Regional do NATURATINS.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 18541007640280000.
 FONTE DE RECURSOS: 0240666666
 NATUREZA DA DESPESA: 339036
 VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
 VIGÊNCIA: 01/07/2008 até 31/06/2009
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2008
 SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES –
 TEN CEL – Q.O.P.M. – PRESIDENTE DO
 NATURATINS - CONTRATANTE
 SANDRA COMBAS ALAMEDA MONTEIRO-
 CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retificação de Extrato de Aditivo de Contrato Nº
 023/2007
 Processo 2007 1431 000043
 Publicado no Diário Oficial Nº 2.587, página 23,
 de 11 de Fevereiro de 2008.
 Onde se lê: VIGÊNCIA: 02/01/2008 a 31/12/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2008.
 Leia-se: VIGÊNCIA: 01/01/2008 a 31/12/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 31/12/2007

JUCETINS

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

PORTARIA JUCETINS N.º 52, DE 10 DE JULHO DE 2008.

O PRESIDENTE DA JUNTA
 COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS,
 considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º,
 do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto
 de 2007,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora ANA
 BARBOSA DE CARVALHO REIS, Assistente,
 matrícula nº 860454-1, para sem prejuízo de
 suas funções, responder pelo expediente da
 Assessoria de Análise Técnica, por motivo de
 férias de seu titular, no período de 14/07/2008 a
 21/07/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
 data de sua publicação, revogadas as
 disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

ATO Nº 023, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso
 das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XI,
 da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro
 de 2004, tendo em vista que lhe a prática de atos
 de gestão administrativa, considerando o advento
 da Lei Complementar 041/2004.

RESOLVE:

Art.1º Criar o Centro Integrado de
 Atenção e Prevenção da Violência Contra a
 Pessoa Idosa – CIAPI, no âmbito da Defensoria
 Pública do Estado do Tocantins.

Art.2º O CIAPI terá como finalidades:

I- Desenvolver ações de prevenção à
 violência mediante atendimento especializado
 de orientação e assistência jurídica, psicológica
 e social ao idoso e sua família;

II- Aplicar métodos e técnicas de
 mediação, que busquem soluções pacíficas
 para os conflitos;

III- Receber, anonimamente ou não,
 denúncias e reclamações de quaisquer formas
 de discriminação, desrespeito ou maus-tratos
 e encaminhá-las à Rede de Proteção ao Idoso;

IV- Realizar capacitação da equipe
 responsável pelo atendimento no Centro e
 ainda dos demais integrantes da rede de
 proteção ao idoso;

V- Realizar e incentivar estudos e
 pesquisas voltados para a temática, com vistas
 à elaboração das políticas públicas dirigidas à
 proteção e defesa da pessoa idosa do Estado
 do Tocantins;

VI- Implantar um Banco de Dados com
 registros, estudos e informações sobre a
 situação de discriminação e violência contra a
 pessoa idosa no Estado;

VII- Fornecer orientação geral sobre
 direitos humanos, informando sobre as
 garantias legais e encaminhando para os
 serviços especializados conforme o caso
 específico;

VIII- Disseminar informações ao
 público alvo sobre os seus direitos;

IX- Promover a articulação dos órgãos
 que compõem a rede de proteção à pessoa
 idosa;

X- Realizar oficinas de capacitação
 para cuidadores de idosos.

Art.3º O CIAPI será composto por, pelo
 menos, um Defensor Público, seu
 Coordenador Geral, um Coordenador Técnico,
 um Assessor, um Psicólogo e Estagiários.

Art.4º No cumprimento deste Ato, a
 Defensoria Pública do Estado do Tocantins,
 poderá manter parcerias com entidades
 públicas, privadas, governamentais e não
 governamentais, nacionais ou estrangeiras.

Art.5º Este Ato entra em vigor a partir de
 sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia
 03 de janeiro de 2008.

Gabinete do Defensor Público Geral,
 em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

PORTARIA Nº 150, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no
 uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º,
 inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de
 dezembro de 2004, tendo em vista que lhe
 compete a prática de atos de gestão
 administrativa,

Considerando a necessidade de
 incentivar o aperfeiçoamento profissional dos
 Defensores Públicos do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação,
 nos termos do Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 21
 de junho de 1993 e suas alterações,
 objetivando a contratação de Instituições de
 Ensino credenciadas pelo MEC para oferecer
 cursos de pós-graduação aos Defensores
 Públicos inscritos de acordo com o
 estabelecido no Ato nº009 de 19 de fevereiro de
 2008, no valor de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil
 e cento e vinte reais), conforme processo nº.
 2008 4901 000039 – DEFENSORIA.

Gabinete da Defensora Pública Geral,
 em Palmas, aos dezesseis dias do mês de
 junho de 2008.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 154, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no
 uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º,
 inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de
 dezembro de 2004, tendo em vista sua
 competência para a prática de atos de gestão
 administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública de Classe Especial SUELI MOLEIRO para atuar como Coordenadora Geral do Centro Integrado de Atenção e Prevenção da Violência Contra a Pessoa Idosa – CIAPI, cumulativamente e sem prejuízo de suas funções;

Art. 2º Designar a servidora Raimunda Nonata Gomes Gomes Miranda para atuar como Coordenadora Técnica e a servidora Meiry Luce Parente Moreno para exercer a função de Assessora, ambas do CIAPI;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2008.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte dias do mês de junho de 2008.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: LEILADA COSTA VILELAMAGALHÃES

Processo n.º 2008.0701.000319

Assunto: Aquisição de aparelhos telefônicos, fax e fragmentadores de papel, destinados à Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do interior.

Interessada: REALTINS SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

DESPACHO Nº 399/2008 - Tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Assessoria Jurídica que emitiu o Parecer favorável de nº 126, de 07 de julho de 2008, de fls. nº 212/214, e Parecer Técnico nº 030, de 08 de julho de 2008, de fls. nº 215/216, da Assessoria de Controle Interno, ambos deste Órgão, referente à Aquisição de aparelhos telefônicos, fax e fragmentadores de papel, destinados à Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do interior, através do Pregão Presencial nº 012/2008, HOMOLOGAMOS o resultado parcial do dito certame, ADJUDICANDO o objeto, à empresa REALTINS SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com CNPJ nº 05.992.445/0001-19, referente ao lote 02 no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), em conformidade com a Proposta de Preço às fls. nº 209 e Ata de Abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 012/2008 às fls. nº 205/206, apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como determinamos a emissão da Nota de Empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de julho de 2008.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 030/2007
Processo nº.: 2008/0701/000270
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.
OBJETO: Alteração do valor pactuado referente ao enquadramento do Encarregado, nos termos da Convenção da categoria.
VALOR: passa a ser de R\$ 83.665,75 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) global.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 08/07/2008
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratada: José Carvalho de Araújo.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 53/2008

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS
OBJETO: O presente Convênio visa oferecer dar apoio financeiro a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS, que realiza atendimento a crianças de 04 e 05 anos, visando aquisição de merenda escolar, conforme estipulado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 17674/2008.
VALOR: R\$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.
BASE LEGAL: Processo n.º 17674/2008, Lei Orgânica do Município e Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03, UO: 2900, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Sub-elemento: 43.01, FONTE: 2.011, Classificação Funcional: 12.306.0074-2.391, conforme NE nº 005631.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO N.º 05/2008**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 29 de Julho de 2008, em sua sede à Rua 25 de Dezembro, nº

265, Centro, nesta cidade de Araguaína-TO, LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para Execução de Serviços de Construção de Escola de Educação Infantil neste Município.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação ou através do telefone (63) 3411-7017 e 3411-7015, durante horário de expediente ou através do e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br.

Araguaína - TO, 10 de Julho de 2008

Publique-se

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Brejinho de Nazaré – TO, torna público que fará realizar-se na sala da Séc. de Administração PREGÃO PRESENCIAL 006/2008 – Abertura 24/07/2008 às 08:30 (horário oficial de Brasília), visando Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

Brejinho de Nazaré - TO, 01 de Julho de 2008.

Jonas Aires da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças
Contratante: Município de Gurupi
Contratada: Caixa Econômica Federal
Objeto: prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerado pelo município de servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Município e também movimentação de contas correntes, movimentação financeira relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios firmados com o governo federal e estadual.
Valor: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data de assinatura: 03/07/2008
Representante da Contratante: Alexandre Tadeu Salomão Abdalla
Representante da Contratada: José Messias de Souza e Carla Schmitt Mendonça

Alexandre Tadeu Salomão Abdalla
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 40/00295-0

CONTRATANTE FINANCIADO: MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS-TO, poder executivo municipal, Adm. Direta, inscrita no CNPJ: sob. nº 37.344.413/0001-01, neste ato representado pela prefeita Municipal EURÍDICE RODRIGUES DE ARAÚJO, residente na rua 02, quadra 2, lote 05 – centro, Jaú do Tocantins/TO, portadora carteira de identidade nº 124509, 2ª VIA, órgão expedidor SEJSP/TO e inscrita no CPF sob, nº. 577.031.751-53, e Sr. IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS, Tesoureiro, residente a rua 7, nº 281, centro – Jaú do Tocantins/TO, portador da carteira de identidade nº. 242478, órgão expedidor SEJSP/TO, e inscrito no CPF. Sob o nº. 623.594.101-30, aqui também denominado FINANCIADO. CONTRATADO FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, agência 4608-6, CNPJ/MF, sob. Nº 00.000.000/5601-46, representado nesse ato pelo Sr. SÉRGIO LUIZ FOLLMANN, residente e domiciliado em palmeirópolis, portador da carteira de identidade sob, n.º 13091911 SSP/SP, e inscrito no CPF, sob nr. 011.161.238-19. ORIGEM DOS RECURSOS: Repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, à conta d Instrumento de Adesão n.360, de 04.07.86, celebrado entre o FINAME e o FINANCIADOR, e com base na homologação da PAC nr. 359020081900803.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ônibus escolares, sendo o primeiro com PBT igual ou maior do que 06 (seis) toneladas e lotação para 23 (vinte e três) estudantes (sentados), mais condutor, com estrutura elevada, suspensão e pneus para terrenos acidentados em vias de terra. VE 01 COD 2330180 . E o segundo ônibus escolar com PBT igual ou maior do que 08 (oito) toneladas e lotação para 31 (trinta e um) estudantes (sentados), mais condutor, com estrutura elevada, suspensão e pneus para terrenos acidentados em vias de terra. VE 02 COD 2330196. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.: 12.361.0009.2018, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.AMPARO LEGAL: Adesão ao pregão eletrônico nr. 53/2007 homologado em 07/01/2008, pelo FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, LEI 8.666/93 de 21/06/93, LEI 4.320 de 17/03/64, LEI 101 de 05/05/2000 e LEI MUNICIPAL nº. 272/2008, de 04 de janeiro de 2008. FORNECEDOR DOS BENS FINANCIANDOS: Marcopolo S/A, CNPJ: 88.611.835/0008-03, conforme pregão nr. 53/2007. VIGÊNCIA: de 25/06/2008 a 15/01/2014. Data da Assinatura: 25/06/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Extrato do Decreto nº 134, 26 de maio de 2008.

Espécie: dispensa de licitação.
Objeto: aquisição de Leite Especial, receitado no tratamento da criança Riquelme Nunes Pinheiros, por ser de família carente que não tem condições de adquirir sem implicar no sustento da família.;
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, IV.
Processos nº 8 – 2468
Cobertura Orçamentária: Programa 10.122.0017.2.022 – elementos 3.3.90..32 - Fonte 40
Autorização: 26 de maio de 2008.

Paulo Mourão
Prefeito Municipal de Porto Nacional

Extrato do Decreto nº 183, 26 de junho de 2008.

Espécie: dispensa de licitação.
Objeto: aquisição de Leite Especial, receitado no tratamento da criança Riquelme Nunes Pinheiros, por ser de família carente que não tem condições de adquirir sem implicar no sustento da família.;
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, IV.
Processos nº 8 – 2971
Cobertura Orçamentária: Programa 10.122.0017.2.022 – elementos 3.3.90..32 - Fonte 40
Autorização: 26 de junho de 2008.

Paulo Mourão
Prefeito Municipal de Porto Nacional

Extrato do Decreto nº 212, 07 de julho de 2008.

Espécie: dispensa de licitação.
Objeto: aquisição de Passagens Terrestres, em caráter de urgência para atendimento de menores carentes que devem ser trazidas de volta, pois se encontram em outra cidade, em estado de risco;
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, IV.
Processos nº 8 – 3106
Cobertura Orçamentária: Programa 08.244.01312.119 – elementos 3.3.90..33- Fonte 10
Autorização: 07 de julho de 2008.

Paulo Mourão
Prefeito Municipal de Porto Nacional

Aviso de Licitação

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2008

O Município de Porto Nacional, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 9:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 DO MÊS DE JULHO DE 2008, no sítio www.bb.com.br ou www.licitacoes-e.com.br Pregão na forma Eletrônica, MENOR PREÇO POR LOTE, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA. Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas segundas à quinta feira; 08:00 as 14:00 horas na sexta-feira.

Porto Nacional - TO, 10 de julho de 2008.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

AGRO TRAFÓ, MINERAÇÃO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.

CNPJ 02.810.190/0001-38

I.E: 29.023.263-5

NIRE 17300001562

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 22/07/2008, às 14:00 horas, na Sede Social, Localizada na Fazenda Água Limpa s/nº, Zona Rural, CEP 77300-000, no Município de Dianópolis, Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

EM SEDE ORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da administração, demonstrações financeiras e demais documentos relacionados com o exercício social encerrado em 31.12.2007, bem como deliberação sobre a destinação do resultado do exercício.

b) Eleger os membros do Conselho de Administração.

c) Fixação e remuneração anual dos Administradores.

EM SEDE EXTRAORDINÁRIA:

a) RATIFICAR os atos praticados pela administração durante o exercício de 2008 com vistas à alienação de imóveis da Sociedade.

b) RATIFICAR a criação da filial localizada na Rodovia BR 153 Km 49 (Anápolis/GO) para fins de regularização junto à JUCETINS.

c) ALTERAR o art. 26 do Estatuto Social, para que o número mínimo de diretores passe de 03 (três) para 02 (dois).

d) CONSOLIDAR a composição do capital social da Companhia.

e) CONSOLIDAR o Estatuto Social de forma a incorporar as alterações ratificadas e aprovadas na Assembléia Geral.

Na forma do art. 18 do Estatuto Social, somente poderão tomar parte na Assembléia os acionistas registrados no livro próprio da Sociedade até 3 (três) dias úteis antes da data de sua realização.

Dianópolis-TO, 07 de julho de 2008.

Marcos Perillo

Presidente do Conselho de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2008**

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO – AGD, torna público que irá realizar licitação visando a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, CM-30, BRITA “1” E BRITA “0”, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 007/2008 e Anexos.

PROCESSO: 200807/06 PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço Por Item.

ABERTURA: 24 de julho de 2008 às 08:30 hs
ENTREGA DO ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antonio Lisboa da Cruz, 1400, Centro, CEP 77400-000, Gurupi/TO conforme data e horários determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3315-0004.

Gurupi-TO, 09 de julho de 2008.

FABIANO ALVES RIBEIRO
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2008**

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO – AGD, torna público que irá realizar licitação visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 008/2008 e Anexos.

PROCESSO: 200807/01 PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço Por Item.

ABERTURA: 24 de julho de 2008 às 14:30 hs

ENTREGA DO ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antonio Lisboa da Cruz, 1400, Centro, CEP 77400-000, Gurupi/TO conforme data e horários determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3315-0004.

Gurupi-TO, 09 de julho de 2008.

FABIANO ALVES RIBEIRO
PREGOEIRO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa 12 PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 03.736.076/0001-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Autorização Ambiental Municipal para a atividade de Festival de Musica Palmas Indoor, no dia 12 e 13 de julho, com endereço na Praça dos Girassóis, Ala Norte, Centro, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**PORTARIA DE DISPENSA Nº. 004,
de 09 de julho de 2008.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade imediata dos serviços técnico-jurídicos e assessoramento jurídico ao COREN/TO, buscando o regular funcionamento das atividades deste órgão de classe;

CONSIDERANDO que a falta dos serviços pretendidos prejudicará o acompanhamento de ações judiciais e o cumprimento de seus respectivos prazos processuais;

CONSIDERANDO que a ausência de tais serviços importa na paralisação das sindicâncias e representações por infrações ético-disciplinares e demais assuntos de outras comissões internos, ocasionando prejuízo aos profissionais registrados na entidade;

CONSIDERANDO que o tempo previsto em lei para se realizar o procedimento licitatório impedirá o tempestivo preparo e formulação de defesa dos interesses do COREN/TO, frente ao grande número de demandas judiciais recentemente ajuizadas na Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Tocantins, que, acaso não rechaçadas oportunamente, acoimam evidentes prejuízos pecuniários e imposições judiciais irremediáveis ao órgão;

CONSIDERANDO, finalmente, que a contratação na forma subscrita busca atender a uma situação emergencial da entidade, resolve:

Dispensar, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, a realização de procedimento licitatório para efetuar a contratação de serviços técnico-jurídicos e assessoramento, pelo período de dois meses a contar da assinatura do pertinente contrato, do advogado Hugo Barbosa Moura, inscrito na OAB/TO sob nº. 3083, pelo valor mensal de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
COREN-TO-37721
PRESIDENTE

Extrato de Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 004/2008

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADO: Hugo Barbosa Moura.

OBJETO DO TERMO: Prestação de serviços técnico-jurídicos e de assessoria, conforme atribuições prescritas nas normas do Conselho Federal de Enfermagem e Portaria de Dispensa n.º 004/2008, com início em 09/07/2008 e término em 09/09/2008.

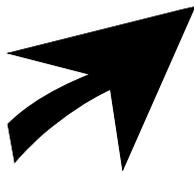
DO VALOR MENSAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2008

SIGNATÁRIOS: COREN/TO – Presidente: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS – Contratante, e, Hugo Barbosa Moura – Contratado.

Palmas – TO, 09 de julho de 2008.



INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINALS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.

b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.

c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.

d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.

d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.

e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.

f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.

g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.

h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia
- Diário Oficial, Telefone: (63) 3218-1065/ 1113 - Fax: (63) 3218-1214, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.

i - Acesse os diários oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR, dúvidas sobre o site suportedoe@casacivil.to.gov.br

j - O horário de recebimento de matérias para publicação no próximo diário, via e-mail ou disquete, será de 8:00 as 15:00 hrs.

VÍRUS



E B

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: